ANNO XXXVI. NUMERO 150.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

SABBADO 30 DE JUNHO DE 1860.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscritor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marquês da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Cerá, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel Jose Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.

Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.

S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.

Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Oricury e Exú nas quartas-feiras.

Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.

(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JUNHO.

3 Lua cheia as 2 horas e 26 minutos da tarde.
11 Quarto minguante as 10 horas e 45 minutos da manhãa.
19 Lua nova as 3 horas e 4 minutos da manhãa.
25 Quarto crescente as 10 horas e 16 minutos da tarde.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 2 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 6 minutos da tarde

AUDINECIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal de commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civil: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civil; quartas e sabbados ao meio dia.

DIAS DA SEMANA.

25 Seg. S. Guilherme ab.: s. Febronia v. m.
26 Terça. S. João e s. Paulo irms. mm.
27 Quarta. S. Ladislão rei; s. Crescencio b.
28 Quinta. S. Leão II p. Ss. Argemiro e Irineo Bb
29 Sexta. ✠ S. Pedro e s. Paulo app.
30 Sabbado. S. Marçal b.; s. Luciano.
1 Domingo S. Abrão m.: s. Theobaldo eremita.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE JUNHO DE 1860.

Officio ao Exm. presidente da Bahia.—Accuso recebido o officio, que V. Exc. me dirigio em 22 de maio ultimo acompanhado de dous exemplares do relatorio, com que o antecessor de V. Exc. abrio a sessão ordinaria da assemblea legislativa dessa provincia no corrente anno, bem como o da entrega da administração da mesma provincia á V. Exc.

Dito ao coronel commandante das armas interino.—O aviso do ministerio da guerra de 31 de março de 1857 mandou cessar a pratica de alugarem-se por conta do governo casas para aquartelamento dos officiaes do exercito destacados nesta provincia; pelo que não póde ser satisfeita a despeza de 10$ de alugueis de casa, que fez o alferes Aristides Baltar da Silveira e de que trata o officio de V. S. de 14 de abril deste anno, que tenho assim respondido.

Dito ao mesmo.—Ao officio que V. S. dirigiome em 20 deste mez, sob n. 687, respondo declarando que subsistem até o fim do corrente semestre as resoluções desta presidencia ácerca do abono de etape á tropa de primeira linha existente no Ouricury e á primeira companhia de pedestres da comarca da Boa-Vista, devendo do 1.º de julho vindouro em diante ser regulado o pagamento pela tabella approvada em 16 deste mez.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. apresentar diariamente ao presidente do jury, emquanto estiver funccionando aquelle tribunal, uma guarda composta de praças de primeira linha para manter a ordem nos respectivos trabalhos e conduzir os presos da casa de detenção.—Communicou-se ao juiz de direito presidente do jury.

Dito ao mesmo.—Por falta do necessario credito, não póde ser satisfeita a conta do que se dispendeu com o transporte da bagagem do 8.º batalhão de infantaria do arsenal de guerra para o quartel da Soledade, onde se acha o mesmo batalhão, e que V. S. fez acompanhar ao seu officio de 11 do corrente: que fica assim respondido.

Dito ao mesmo.—Mande V. S. dar baixa ao soldado da companhia de artifices, Hermenegildo Severiano Gonçalves, visto que, nos termos do art. 12 do regulamento de 28 de setembro de 1859, recolheu elle ao cofre publico, como consta do incluso conhecimento, a quantia correspondente aos annos de serviço a que estava obrigado.

Dito ao mesmo.—Póde V. mandar abrir assentamento de praça ao recruta José Hilario de Lima, que foi considerado apto para o serviço do exercito, como consta do termo de inspecção annexo ao seu officio de 20 do corrente, sob n. 686, providenciando V. S. para que seja elle vaccinado.

Dito ao mesmo.—Respondendo ao seu officio que me dirigio V. S. em 21 do corrente, sob n. 688, tenho a communicar-lhe que, deferindo o requerimento do ajudante da primeira companhia de pedestres desta provincia, Antonio Maria de Souza Lobo, espeço a conveniente ordem á thesouraria de fazenda para serem consignadas, como pede o referido ajudante, as duas terças partes do seu soldo á sua familia nesta capital.—Officiou-se neste sentido á thesouraria de fazenda.

Dito ao Dr. chefe da policia.—Aos motivos constantes do officio do inspector da thesouraria provincial, junto por copia, do qual verá V. S. que não é possivel satisfazer a requisição contida em seu officio de 4 do corrente, sob n. 771, acresce que ha indeclinavel necessidade de se não augmentar as despezas a cargo daquella repartição, em quanto os seus cofres estiverem no estado em que se acham.

Dito ao commandante superior da guarda nacional do Bonito.—Expeça V. S. suas ordens para que o destacamento da guarda nacional existente em Caruarú seja augmentado com 14 praças de pret, e fique sob o commando de um official subalterno, em substituição do de policia, que nesta data mando dalli retirar.—Communicou-se ao chefe de policia e a thesouraria de fazenda.

Dito ao commandante superior da guarda nacional de Nazareth.—Logo que ahi chegue o destacamento de policia que nesta data mando seguir para essa cidade, faça V. S. dissolver o da guarda nacional, que nella existe.—Officiou-se ao commandante de policia para mandar retirar o destacamento de Caruarú, e faze-lo seguir para Nazareth, e communicou-se ao chefe de policia e á thesouraria de fazenda.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S. pagar ao capitão do 9º batalhão de infantaria Firm[...] da Cunha Rego, a gratificação que lhe compete [...]os termos do art. 20 do decreto n. 2171 do [...] de maio de 1858, por haver, na qualidade de [...]legado de Serinhãem, apurado os quatro recrutas constantes da relação junta.

Dito ao mesmo.—Estando nos termos legaes o pret junto, que me foi remettido pelo chefe de policia com o officio de 21 do corrente, sob n. 856, mande V. S. pagar ao delegado de villa Bella, ou ao seu procurador, a quantia de 182$500 rs., em que importam as diarias abonadas aos seis recrutas constantes do mesmo pret.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao mesmo.—As praças da guarda nacional [...]adas na cidade de Nazareth, bem como as [to]dos os destacamentos, estão fazendo o ser[viço] proprio da tropa de linha; pelo que devem s[e]r pagas dos vencimentos, que a esta competem: o que communico a V. S. para sua sciencia, ficando assim respondido o seu officio de 25 do corrente, sob n. 628, relativo a este objecto.—Para o fim conveniente devolvo a V. S. o pret incluso.

Dito ao mesmo.—Não tendo o governo imperial, nem esta presidencia, marcado prazo para pagamento da importancia dos direitos que está a dever Sergio Clemente de Souto Maior Albuquerque pelo seu titulo de escrivão da comarca do Bonito, resolvi conceder-lhe o de dous mezes para effectuar esse pagamento, como pedio no requerimento a que se refere a informação de V. S. de 13 do corrente, sob n. 588.—O que communico a V. S. para sua intelligencia.

Dito ao mesmo.—Constando de officio do commandante das armas interino, datado de hontem, sob n. 698, que em 21 do corrente foram despedidos os cirurgiões contractados Drs. Manoel Ednedino do Rego Valença e Pedro Antonio Cezar, por assim lhes convir, sendo na mesma data contratado para o serviço medico militar da guarnição desta praça o doutor em medicina, Felix Moreno Brandão; assim o communico a V. S. remettendo por copia o termo desse contrato.

Dito ao mesmo.—Em vista dos documentos juntos, estando elles nos termos legaes, mande V. S. pagar ao tenente João Antonio da Silva, ou ao seu procurador, conforme requisita o chefe de policia em officio de 21 do corrente, sob n. 857, a quantia de 79$560 rs., dispendida desde agosto do anno proximo passado até abril ultimo, com o fornecimento de luzes para o quartel e chadrez da quinta companhia do 8º batalhão de infantaria destacada na villa da Boa Vista.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Mande V. S. entregar ao capitão Francisco Antonio de Sá Barreto, a quantia de 50$000 rs., para pagamento do aluguel de cavallos para o seu transporte até o termo de Nazareth, onde vai servir na qualidade de delegado de policia.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Para que se possa deliberar sobre o pagamento de que trata V. S. em seu officio de 21 do corrente, sob n. 265, cumpre que sejam extremadas as despezas feitas com as dietas para a enfermaria e com o sustento dos africanos e praças desse arsenal, dos quaes se fizeram com o supprimento das officinas e navios de guerra, declarando V. S. ao mesmo tempo a importancia de cada uma das verbas das preditas despezas.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Ao seu officio n. 184, de 26 do corrente, respondo declarando que deve Vmc. fornecer ao commandante do vapor *Viamão* as 4 quatro arrobas e 12 libras de polvora grossa existente nesse arsenal, certo de que nesta data autoriso o conselho administrativo a comprar e recolher a esse arsenal a quantidade que falta para completar as seis arrobas que o mesmo commandante forneceu por emprestimo ao commandante do presidio de Fernando.—Officiou-se ao conselho administrativo.

Dito ao engenheiro Francisco Raphael de Mello Rego.—Ao seu officio de 25 do corrente, sob n. 195, respondo declarando que designo o engenheiro Pedro de Alcantara dos Guimarães Peixoto para exercer interinamente as funcções de director da repartição das obras publicas, durante o impedimento de Vmc.—Communicou-se á thesouraria provincial.

Dito ao director interino das obras publicas.—Sciente pelo seu officio, sob n. 199, de hontem datado, de que estão concluidos os concertos da ponte de Goianna, e do mais que nelle me participa, tenho a dizer-lhe, que póde Vmc. receber definitivamente essa obra, estando ella na forma do respectivo contrato, certo de que nesta data expeço ordem á thesouraria provincial para pagar ao arrematante, em vista do certificado dessa directoria, a ultima prestação, a que tem elle direito, na importancia de 817$699 rs., como requisita Vmc. no final do seu dito officio.—Expedio-se ordem á thesouraria provincial para o pagamento.

Dito ao 1º tenente José Avelino da Silva Jacques.—Em additamento ao meu officio de 22 do corrente, declaro a Vmc. que, até segunda ordem, fique exercendo interinamente as funcções do lugar de capitão do porto, vago por fallecimento do capitão de mar e guerra, Fernando Vieira da Rocha.

Portaria.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o mordomo do collegio dos orphãos, Vicente Ferrer da Silva Braga, resolve conceder-lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude.—Communicou-se ao conselho administrativo do patrimonio de orphãos.

Dita.—O presidente da provincia, tendo á vista a informação do inspector do arsenal de marinha, datada de 19 do corrente, resolve conceder a licença de dous mezes, com todos os vencimentos, que solicitou o cirurgião da enfermaria de marinha Joaquim José Alves de Albuquerque, para ir á côrte, deixando em seu lugar o doutor em medicina José Joaquim de Souza, que não perceberá vencimento algum por esse serviço.

Dita.—O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Goianna, Dr. João Antonio de Araujo Freitas Henriques, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado para tratar de sua saude fóra d'aquella comarca.

Despachos do dia 27 de junho.

587—Aristides Balthasar da Silveira, alferes do 8º batalhão de infantaria de linha. — Não tem lugar.

588—Francisco Antonio de Sá Barreto, capitão do corpo de policia.—Dirija-se á thesouraria provincial.

582—Firmino da Cunha Rego, capitão do 9º batalhão de infantaria.— Dirija-se á thesouraria de fazenda.

590.—José Candido da Silva Braga, professor publico jubilado.—Requeira a assembléa legislativa provincial.

591—Manoel Belarmino Ildefonso Cabral, professor particular de instrucção primaria.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

592—Manoel Joaquim Madureira, capitão reformado do exercito. — Cumpre que satisfaça o que exige o despacho incluso, por não se poder considerar perdida a carta, a que allude, sem a exhibição daquelles documentos, senão no fim de 2 annos e 3 mezes ad instar do disposto no decreto de 4 de janeiro de 1842.

593—Miguel José da Motta, professor particular de instrucção primaria.—Como requer, sendo este despacho apresentado ao Sr. director geral da instrucção publica para o fim conveniente.

594—Sergio Clementino de Souto Maior.—Marco o prazo de 2 mezes contados desta data.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel do commando das armas em Pernambuco, na cidade do Recife, 26 de junho de 1860.

ORDEM DO DIA N. 414.

Havendo o Sr. tenente coronel commandante do 10. batalhão de infantaria transmittido ao Sr. tenente Joaquim José Passos commandante da força em diligencia no termo de Iguarassu' uma queixa que lhe fizera em carta o soldado da mesma força Alexandre José de Brito, relativamente á etape que alli se abonava á tropa, o mesmo Sr. tenente coronel em desempenho de seu dever, exigio do Sr. tenente que officialmente lhe informasse a semelhante respeito. Este porém em vez de cingir-se á razoavel e curial exigencia de seu commandante e pulverisar a accusação se injusta fosse, desviando-se das regras disciplinares, e do respeito que deve tributar aos superiores, teve o arrojo de, em sua informação datada de 23 do corrente, empregar uma frasiologia altiva e descomedida, que bem claramente revela o completo esquecimento de seus deveres, e que ainda no posto em que se acha não sabe respeitar e obedecer para ser respeitado e obedecido. Para que tão insolito procedimento não fique impune, para que a disciplina seja como deve ser, sem quebra mantida, o coronel commandante das armas interino determina que o mencionado tenente fique preso de correcção á sua ordem na fortaleza do Brum, e que o Sr. tenente coronel commandante do dito batalhão mande por outro subalterno, rendê-lo alli no commando da força, que não sabe dirigir. E por esta occasião o coronel commandante das armas interino julga consequente declarar, que está no firme proposito de acarocoar á disciplina, e á punir severamente com o rigor das leis a aquelles dos militares desta guarnição que as transgridirem e neste empenho fortalecerá a acção dos Srs. commandantes dos corpos sobre os seus subordinados, dentro da orbita que lhes está traçada.

Assignado.—*Antonio Gomes Leal.*

Conforme. — *Petro Gomes d'Oliveira*, alferes ajudante de ordens do commando.

EXTERIOR.

Da *Opinioni*, de Turin, extrahimos a seguinte exposição dos motivos que deram lugar ao tratado de cessão da Saboya á França, e que foi apresentada na camara dos deputados sardos pelo p[resid]ente do conselho:

[Senh]ores:

[...] honra de apresentar á camara o [...] que autorisa o governo do rei á [...] do concluido em Turin em 24 de março de 1860, para a reunião da Saboya e do districto de Niza á França.

« Os memoraveis acontecimentos que ha pouco tempo se consumaram, são a causa deste acto politico tão importante.

« Em poucos mezes, graças ao auxilio generoso do imperador dos Francezes, um reino de onze milhões de Italianos, capazes de deffenderem de futuro a sua propria independencia, juntou-se ao Piemonte que, por haver emprehendido a defeza da causa da Italia, vio as suas provincias invadidas pelas tropas austriacas.

« Este magnifico resultado não podia deixar de exercer uma grande influencia sobre a politica exterior do rei. A França, que tão grande parte tomou nas batalhas que se pelejaram, expôz ao governo do rei que não era conveniente que o reino de Sardenha, desta maneira engrandecido no seu territorio, e pelo numero dos seus subditos, conservasse essa linha de fronteiras marcada pela Europa, entre os dous paizes, nos tratados de 1515. O governo francez pedio por consequencia, a titulo de rectificação de fronteiras, a cessão das nossas provincias d'além dos Alpes.

« Por mais penoso que fosse o sacrificio que de nós era exigido, o rei e os seus ministros não julgaram que se podesse regeitar este pedido. Convencidos, depois de recentes experiencias, que a ingratidão é o peior systema politico, não quizemos que a França podesse censurar-nos o auxilio que nos prestou, e que se julgasse menos tranquilla e com menos segurança, porque tinha por vizinha não a Italia dividida, mas a Italia dos Italianos.

Consentindo, porém, na cessão destas duas provincias, que, ainda que separadas do resto do estado por elevadas cadeias de montanhas, teem dado á nossa augusta dymnastia tantas provas de fidelidade e de affeição, o governo do rei offereceu condições muito importantes. Estipulou em primeiro lugar que a França se obrigaria a observar para com as provincias neutralisadas da Saboya todas as estipulações a este respeito existentes entre a Sardenha e a Confederação Helvetica.

« Pedio além disso que os povos da Saboya e do districto de Niza fossem consultados sob a reunião á França e manifastassem o seu voto a este respeito, da mesma maneira que os habitantes da Italia central tinham manifestado a sua vontade de não formarem mais do que um unico povo com os antigos subditos do rei Victor Emmanuel. Foi depois expressamente convencionado que uma commissão mixta fixaria as novas fronteiras dos dous paizes, tendo em attenção as necesidades reciprocas de defeza e a configuração das montanhas.

Esta commissão, que deverá dirigir-se áquelles lugares, ainda não ultimou os trabalhos que lhe foram confiados. O abaixo assignado considera-se comtudo feliz de poder presentemente trazer ao conhecimento da camara, que em consequencia do accordo que já existe com o governe francez, o nosso paiz ficará de posse do curso superior do Rosa, assim como das planicies do grande e pequeno Cenis, que fazem hoje parte da provincia de Maurienne.

« Outras commissões mixtas foram encarregadas de resolver as questões relativas á parte da divida publica que pertence ás provincias cedidas, bem como á passagem do monte Cenis, aos caminhos de ferro, etc.

« A solução destas questões, comquanto não possam effectuar-se n'um curto espaço de tempo, e que exijam estudos e trabalhos minuciosos e activos, não offerece comtudo difficuldades taes que deixem o campo aberto ás controversias.

« O governo do rei julga, pois, que de momento é sufficiente haver-se estipulado que estas questões seriam resolvidas de accordo entre os dous governos da maneira mais conforme ás maximas geraes do direito publico e á sua conveniencia reciproca. Tambem foi garantido aos empregados que se tornassem subditos francezes, a conservação dos seus titulos, graduações e ordenado, reservando-se a todos os habitantes das provincias reunidas á França a faculdade de permanecerem subditos sardos.

« A urgente necassidade de pôr termo a um estado de incerteza que não deixa de offerecer perigo para a ordem publica, foi a causa porque se procedeu á votação na Saboya e no districto de Niza, antes que o tratado tivesse podido ser submettido ao parlamento, mas sob a expressa reserva da sua approvação. Depois da adopção desta formula ampla do suffragio universal empregads ultimamente na Emilia e na Toscana, não pareceu inopportuno que o voto do parlamento fosse precedido desta solemne manifestação da vontade dos povos.

« Resta agora ao parlamento consagrar ou rejeitar esta importante estipulação. Submettendo este grave documento ás vossas deliberações, o abaixo assignado limita-se a fazer observar que se qualquer cessão de territorio é actualmente penosa e dolorosa, é comtudo muito menos quando não é a consequencia de desastres humilhantes, mas sim a consequencia de uma guerra gloriosa.

Não se trata de uma concessão feita a um inimigo victorioso, mas de uma attestação solemne de reconhecimento da parte de um povo resurgido para com o seu generoso alliado. »

(Segue o texto do tratado, de que os leitores já teem conhecimento, pela publicação que delle opportunamente fizemos.)

Resposta do governa da Sardenha á nota da Suissa

Turin, 21 de março de 1860.

Senhor Commendador.

Mr. Tourte entregou-me uma copia do despacho, que encontrareis annexo, em que o conselho federal chamaa attenção do governo do rei sobre a posição juridica das provincias neutralisadas da Saboya. Por esse motivo recorda o tratado de 1564 entre a Saboya e Berna, e as estipulações européas de 1815.

Mr. Tourte, deixando-me copia d'aquella nota, dirigiu-me outra na qual referindo-se as reclamações dos governadores de Chambery e de Annecy, em que se annunciava uma votação proxima relativa á annexação da Saboya a França protesta, em nome do conselho federal, contra qualquer acto que possa mudar a situação da Saboya. Junta achareis a copia d'esta nota.

Respondi a Mr. Tourte que não comprehendia como a marcha que o governo do rei tinha seguido, poderia dar logar á recriminação do conselho federal.

E' effectivamente sufficiente lêr a resposta que dei á communicação de mr. Thouvenel para se ficar convencido de que o governo do rei, não podendo deixar de reconhecer o valor de um voto que se havia de pronunciar de uma maneira legal por parte dos povos da Saboya, não fazia todavia, aquella declaração senão sobre as seguranças manifestadas nas notas do governo francez de tomar em consideração os interesses da Suissa. Acrescentei a mr. Tourte, que tambem não comprehendia com que direito a Suissa protestava contra qualquer votação que tendesse a mostrar o desejo dos povos. Ha nisto um singular esquecimento dos direitos de soberania de S. M., que é bastante difficil de explicar, tendo em conta as estipulações internacionaes invocadas pelo conselho federal.

Não julgo pois conveniente, detter-me n'este ponto da communicação da Confederação, e limitar-me-hei a algumas indicações sobre o valor attribuido pelo conselho federal ao tratado de 1564, e ás transacções de 1815.

O tratado de Lausanne, de 30 d'outubro de 1564, entre Manuel Felisberto e os senhores de Berna, estipulando a restituição á casa da Saboya *de toda o senhorio de Gex, assim como a parte que conquistaram, de Chablais, e tudo que occupassem de Genebra etc,...* disse no artigo 14, que nenhuma das partes contratantes annexaria este paiz a outra potencia.

Esta limitação do direito de soberania era bastante transitoria, e devia desapparecer com as causas que a fizeram admittir. Devia cessar por accordo tacito ou expresso das partes contratantes ou por estipulações geraes que teem posteriormente regulado o direito da Europa.

A clausula precitada acha-se derrogada desde 1601, quando pelo tratado de Lyon, Carlos Manoel I cedeu á França o senhorio de Gex, sem que Berna protestasse.

Dois annos depois, as disposições do artigo 14 do tratado de 1564, não figuram na convenção concluida entre Carlos Manoel e Genebra com o consentimento de todos os Cantões suissos. Emfim, no tratado de 3 de junho de 1754, estipulado entre o rei Carlos Manoel III e Genebra, diz-se expressamente: « Como meio de ajuste « concordado por este tratado e verbalmente, des- « truam-se para sempre todas as demais pre- « tenções, de qualquer natureza que sejam. »

As precedentes considerações demonstram evidentemente que as actuaes considerações da Suissa não são fundadas. Os tratados de 1815 offerecem menos argumentos ao Conselho Federal. Por elles as provincias de Chamblais e Fancigny foram restituidas á Sardenha, que as tinha perdido em 1792.

E ha por acaso nos tratados particulares ou nos protocolos de Vienna uma disposição que ponha em vigor o artigo 14 do tratado de 1564? Nenhuma absolutamente.

Mas o conselho federal invoca o artigo 23 do tratado de 1816 entre a Sardenha e a Suissa. Este artigo é concebido d'esta maneira: « As « disposições dos antigos tratados, e particular- « mente o de 3 de junho de 1754, que o presen- « te não derroga, são confirmadas. »

Póde de boa fé accreditar-se, e sustentar-se que por uma phrase vaga a Sardenha possa consentir em fazerreviver uma estipulação que tem trez seculos de data? Bastaaddiar a questão para a resolver.

Além d'isso esta mesma phrase do artigo 23, não póde pôr em vigor as disposições existentes em 1797, senão as que por sua natureza, factos e convenções subsequentes, estavam destruidas desde 200 annos.

Todavia é justo reconhecer que as transacções de 1815, crearam ás provincias de Chamblais e Fancigny um estado juridico excepcional pelo que respeita á Suissa. A neutralisação d'aquelle paiz foi reconhecida no interesse da Sardenha, que a pedio e obteve em compensação da cessão de territorio que fez a favor de Genebra, e por conseguinte da Confederação. Mas se a Suissa julga que essa neutralisação é util, não nos oppomos a que os seus interesses sejam tomados em aéria consideração. A propria França o declarou formalmente, e nós tomamos nota d'isso. Este ponto deve ser examinado e resolvido de accordo com as pontencias signatarias dos tratados de Vienna, porque toca nos interesses geraes da Europa, assim como ás conveniencias particulares da Sardenha e da Suissa. O governo do rei está persuadido de que a Confederação Helvetica ha de ser ouvida no debate, e pela nossa parte estamos dispostos a appoiar todas as propostas que forem sufficientes para salvarem os interesses permanentes da nação suissa. Temos dado muitas provas da nossa sympathia e da nossa amisade para com a Suissa, para que o conselho federal não esteja convencido de que encontrará na Sardenha, no caso dado, os sentimentos que até aqui lhe inspirava a sua conducta.

Peço-vos, Sr. commendador, para lêr este despacho, e dar copia d'elle ao Sr. presidente da Confederação.

Cavour.

Da *Opinioni Nationale*, extrahimos a seguinte proclamação espalhada pelo patriota Garibaldi no acto da partida da expedição:

Proclamação.

«Italianos»

« Os Sicilianos batem-se contra os inimigos da Italia e pela Italia. Soccorre-los com dinheiro, armas, e principalmente com o seu braço, é um dever da parte de todo o Italiano.

« O que causou a desgraça da Italia, foi o espirito de desconcordia, foi tambem a indifferença de uma provincia pela sorte da outra.

« A salvação da Italia começou no dia em que os filhos da mesma terra julgaram dever soccorrer os seus irmãos em perigo.

« Se abandonarmos, a si mesmo os bravos filhos da Sicilia, terão de combater os mercenarios de Bourbon, e além d'isso os da Austria, e os do padre que reina em Roma.

« Que os povos das provincias livres levantem a voz a favor de seus irmãos que combatem! mandem generosos mancebos ao ponto onde se luta pela patria!

« Proclame-se a insurreição nas Marcas, a Ombria, Sabina, os Campos de Roma, o paiz napolitano, afim de dividir as forças dos nossos inimigos!

« Se as cidades não offerecem á insurreição uma sufficiente base, espalhem-se em bandos pelos campos aquelles que forem mais intrepidos.

« Um valente encontra armas por toda a parte! Em nome de Deos, não deis ouvidos á voz dos cobardes, que se deleitam diante das mesas bem guarnecidas.

« Armemo-nos, combatemos por nossos irmãos. amanhãa combateremos por nós.

« Um punhado de bravos que me seguiram no campo da batalha da patria, marcha agora comigo. A Italia conhece-os: apparecem sempre quando sôa a hora do perigo. Bons e generosos companheiros, todos consagraram a sua existencia á patria! Darão a ultima pinga do seu sangue, não querendo outra recompensa mais do que a sua consciencia tranquilla.

« *Italia e Victor Emmanoel!* era o nosso grito de guerra quando passámos o Tessino; ha de soar até aos rochedos que abraçam o Etna.

« A este grito prophetico do combate, repetido desde os grandes montes da Italia até ao monte Tarpeano, fará tremer o throno abalado da tyrannia, e todos se levantarão como um só homem!

« As armas pois! Terminaremos de um só golpe as nossas miserias seculares. Provemos ao mundo que foi n'este terreno que se venceu a forte raça romana.

G. Garibaldi.

(Jornal do Commercio. de Lisbôa.)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO EM 29 DE MAIO DE 1860.

Presidencia do Sr. conde de Baependy.

(Continuação.)

Seria seguramente fazer uma injustiça á camara dos senhores deputados, se eu quizesse demorar-me em mostrar as vantagens de uma semelhante empreza, vant[...] [...]ma maior attenção, quand[...] [...]arestia dos generos [...] assola centenas de milhares de brasileiros, principalmente pelo norte, e a immensa fertilidade das margens destes rios, que tão grandioso futuro promettem pelo desenvolvimento da civilisação, da producção, do commercio e industria.

Esses rios, Sr. presidente, não são só navegaveis, mas já navegados Ha alli uma navegação regular, ainda que imperfeita, effectuada em barcos de construcção pesada e rotineira, e em ajoujos.

E quando mesmo a navegação a vapor não fosse, como é, de tanto alcance para as provincias immediatamente interessadas, bastaria, Sr. presidente, considerar-se a população que reside nas margens do rio de S. Francisco, para procurarmos estabelecê-la; é sabido que de Pirapóra até ao oceano se póde computar em 1,500,000 almas.

Os nossos proprietarios das margens desses grandes rios, homens positivos, e ligados immediatamente aos interesses das communicações, não comprehendem as razões de estado que podem levar o governo a preferir a navegação de outros rios, da qual tiram um interesse mais immediato os estrangeiros do que mesmo os Brasileiros, como acontece com a navegação do Amazonas, e do Paraguay, cujos resultados futuros devem estar muito abaixo dos da navegação do rio de S. Francisco e do Rio das Velhas.

Lisongeio-me, Sr. presidente, de encontrar no relatorio do Sr. ministro do imperio a noticia de já se ter contratado a navegação a vapor do baixo rio de S. Francisco desde a cidade do Penedo até a villa do Pão de Assucar: foi já não pequeno beneficio, devido á visita imperial ao norte; mas as vantagens que possam d'ahi provir estão muito á quem daquellas que necessariamente se devem esperar da navegação de toda a parte superior, porque quanto mais se avança para o territorio mineiro, maior fertilidade se encontra, e maior somma de recursos, como a existencia de matas e outros.

Além de que o rio S. Francisco offerece uma navegação franca desde Pirapóra até ao Joazeiro, á excepção do ponto da Cacheira do Sobradinho, é facil ligar-se a navegação inferior á superior por meio de uma estrada de rodagem ou por trilhos de ferro da villa de Pão de Assucar á da Bôa-Vista, pelo valle do Riachão-Grande ou Curral de Meio, ao Riacho-Secco entre a Matta de Agua-Branca e porto das Piranhas, e d'ahi por terreno plano entre o rio e serra da Poricania ácima da Vargem Redonda, e deste ponto a villa da Bôa-Vista, como tudo se vê do minucioso e lucido trabalho do habil engenheiro o Sr. Hafeld.

Attenda-se ás informações imparciaes e circumspectas dadas pelo illustrado Sr. Dr. Otto, e ver-se-ha que o Rio das Velhas não é só navegavel, como já navegado ha mais de um seculo, ainda que por barcos imperfeitos e rotineiros, na extensão de dez leguas ácima da confluencia com o rio de S. Francisco até ao porto denominado Burity das Molatas, ácima do qual existe um banco; d'ahi ao porto das Pedras é elle navegado por ajoujos; nesse ponto dá-se um igual embaraço, que pelo mesmo modo se póde remover, do porto das Pedras á ponte grande de Santa Luzia existe uma navegação bastante animada, e d'ahi á cidade de Sabará faz-se em canôas menores, e a navegação encontra mais difficuldade.

Ora, se os vapores de fundo de prato não exigem maior quantidade d'agua do que esses barcos de construcção imperfeita hoje empregados na navegação do rio de S. Francisco, é facil adoptar-se entre nós, podendo servir para a deste, vapores da força e construcção, dos do Alto Paraguay, e para a do Rio das Velhas os que se emprega na navegação do rio Elba.

Os bancos existentes no Rio das Velhas não constituem um embaraço serio e invencivel, pois podem ser removidos por barcas de excavação, e de preferencia pelo drague, que, como se sabe, póde excavar quatra braças cubicas de arêa por hora, ou 9,600 em um anno de 240 dias de serviço.

Eu me extasio, Sr. presidente, diante da perspectiva futura do paiz, e sobretudo do seu interior, e da minha provincia, com um melhoramento de tanto alcance. Infelizmente, em vista do estado actual pouco lisongeiro, das finanças publicas, não póde o governo tomar a si uma tal tarefa, mas como nós a poderemos, no intuito mesmo de promovermos recursos futuros incumbi-la a uma companhia que terá as forças necessarias para realisa-la.

A barra do Rio das Velhas apresenta-se como um ponto, perfeitamente culminante, onde se póde estabelecer armazens e officinas com todo os preparos proprios para concertos e construcção pela existencia de mattas virgens, ahi abundantes, para se fornecerem, não só das madeiras apropriadas, como de combustivel.

Fallando de um melhoramento futuro, e mesmo nas circumstancias actuaes, não pesso, Sr. presidente, deixar de fazer um appello para o patriotismo da assembléa provincial de Minas, afim de formar alli um centro municipal que administre justiça aos povos.

Basta para isso attender-se que aquella freguezia, com uma população superior a 12,000 almas, exportando productos no valor de mais de 218.000$, e importando outros no valor de 160:000$, além de 800:000$, a 1,000:000$ de exportação e importação de tranzito e baldeação por terra e por agua, se devide em dous districtos, um pertencente á comarca do rio de S. Francisco, na distancia de 24 a 50 leguas, o outro pertencente ao municipio do Curvello, na distancia de 20 a 44 leguas, e a comarca do Rio das Velhas, na distancia de 70 leguas.

Já por isto se vê que se torna difficil, se não impossivel, a regular administração da justiça; é semelhante estado antes uma verdadeira anarchia; este lugar, para onde convergem tropeiros, carroceiros e outros homens empregados nos trabalhos da navegação, não pode deixar de offerecer o espectaculo de continuadas rixas, e é mais penivel e dispendioso ir-se em busca da lei do que do soffrimento do criminoso ou do damno causado.

Essas considerações devem actuar poderosamente a favor da idéa que proponho, não só em vista da actualidade, como dos melhoramentos futuros ligados á navegação dos rios pelo vapor com os milagres do rapido movimento de tudo e de todos.

Eu pois peço licença para ainda offerecer á consideração da casa a seguinte resolução: (lê)

Permitta-me agora, Sr. presidente, que eu diga algumas palavras a respeito de uma indicação que vou ter a honra de offerecer.

Sr. presidente, quando se attenta bem para o quadro das nossas discussões, se reconhece desde logo a conveniencia, a importancia e a necessidade absoluta de uma medida inserida no regimento da casa, que tenha por fim pôr termo ás discussões.

Essa medida, Sr. presidente, tende a salvar muitas vezes a dignidade da camara, e quasi sempre consulta os verdadeiros interesses do paiz, porque deixa á margem precisa para se tratar das suas conveniencias

Eu seguramente seria o primeiro a condemna-la, como um attentado á liberdade da tribuna e ao systema parlamentar, se acaso essa medida tivesse por fim cortar sem as discussões luminosas dos principios e as que se prendem aos altos interesses administractivos.

Mas, Sr. presidente, quando se vê que discussão dos principios é substituida pelas abstracções e pelas declamações; quando os interesses administrativos são substituidos pelos interesses privados, por verdadeiros *tamanduás*; quando se vê que a calma, a circumspecção e a prudencia fogem espavoridas diante das provocações e mesmo das animosidades, estou convencido de que não se póde fazer um serviço mais relevante ao paiz do que pôr termo a discussões semelhantes. (apoiados.)

Mas é preciso confessar que essa medida se vai de dia em dia tornando mais difficil, o póde mesmo tocar ás raias do impossivel; e isto pela razão seguinte:

Muitos dos membros desta casa, por certas considerações, que peço licença para acreditar, filhas do amor proprio, abstem-se de empregar por si essa medida, considerando-a como cauda dos Srs. ministros, e por isso acoimam desde logo de certo desar, que é aproveitado fora d'aqui pelos Scribas e Phariseus, que a erigem em arma contra o deputado que pensa de um modo differente, e trata de preencher conscienciosamente a obrigação que contrahio desde que prestou juramento sobre aquella mesa.

Eu não estou improvisando, Sr. presidente. Na sessão do anno passado aqui propuz o encerramento de uma discussão irritante, a discussão bancaria; appello para os Srs. ministros de então que se acham aqui assentados: nenhum delles me deu uma palavra sobre isto...

Os Srs. Sergio de Macedo e Torres Homem: — Apoiado.

O Sr. Luiz Carlos:—...propuz esse encerramento, porque entendi que devia acabar com uma questão que se achava sufficientemente elucidada; propuz porque via as tendencias que essa discussão levava, os resultados desagradaveis della. (*Apoiados.*) Eu tive a satisfação de ver que muitos Srs. deputados que então faziam opposição ao governo votaram por esse encerramento.

Mas, Sr. presidente, essa resolução, que foi filha de minha convicção, apoiada n'um parecer de um illustre collega meu, deputado pela provincia de Minas-Geraes, foi traduzida fóra no interesse de servir a más paixões, como são aquellas que se derivam da inveja, de ambição e da calumnia! Com essa medida se especulou para se aggredir uma pretenção, uma aspiração legitima que tinha, como deputado da provincia de Minas-Geraes, apresentando-me á benevolencia dos meus patricios solicitando seus suffragios quando se tratava de preencher as vagas que se deram no senado. Honra seja feita ao bom senso que caracterisa aos mineiros, que souberam desprezar uma intriga tão mesquinha, tão pequenina! Não tive senão motivos para me confessar muito grato ás significações positivas que recebi, tanto quanto era possivel obte-las em concurrencia com outros candidatos de maior merito. (*Não apoiados.*)

Mas, Sr. presidente, desde que o regimento da casa contem uma medida que assim expõe os seus membros á malevolencia de falsos apostolos; desde que todos os seus deputados não estão resolvidos a carregar com os onus inherentes ao cargo, é necessario que a camara se compenetre bem de seus deveres, e consulte as conveniencias publicas, adoptando um meio mais equitativo, um meio que salve os seus membros das aggressões que me tenho referido.

Nestas circumstancias, Sr. presidente, achando-me já um pouco fatigado, eu prescindo de fazer quaesquer outras considerações neste sentido; e peço a V. Exc. licença para mandar á mesa a seguinte indicação: (*Lê.*)

A esta indicação ajunto como appendice uma outra que tem por fim poupar-nos algum tempo de nossos trabalhos. E' esta: (*Lê.*)

Vem á mesa, são lidos e julgados objectos de deliberação, indo a imprimir para entrar na ordem dos trabalhos, os seguintes projectos:

Reforma eleitoral.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo, tomando por base as qualificações que serviram para a ultima eleição geral, marcará o numero de eleitores na razão de um para quarenta votantes; não poderá porém haver augmento de mais de um quinto de eleitores nas parochias que derem de doze para cima.

« § 1.º As eleições secundarias serão d'ora em diante feitas nas parochias cujos eleitores fórem de doze para cima, reunindo-se estes em collegio eleitoral no dia designado para a eleição dos deputados geraes e provinciaes, ou de senador; naquellas cujo numero de eleitores for menor de doze, irão estes unir-se aos da immediata em ordem a obter-se a formação de um collegio com doze ou mais eleitores; para o que o governo designar a parochia mais central, para a qual convergirão os eleitores de duas, tres ou quatro, observando como regra invariavel que nunca o eleitor tenha de fazer uma viagem maior do que a distancia entre a sua parochia e a que lhe ficar mais proxima como ponto de reunião.

« § 2.º Haverão nas mezas dos collegios eleitoraes duas urnas, uma destinada a receber as cedulas para deputados, e outra para os supplentes, e cada um eleitor, á proporção que for chamado, apresentará duas cedulas, contendo cada uma um só nome, e as depositará nas urnas respectivas, nas quaes haverá por fora um rotulo que as differencie. Se na apuração apparecer alguma cedula com mais de um nome, apurar-se-ha sómente o primeiro, dando-se por nullos os outros.

« § 3.º Proceder-se-ha primeiramente á apuração das cedulas para deputados, e em seguida á dos supplentes. As actas serão remettidas á camara municipal da cabeça do districto, a qual procederá nos termos da lei de 19 de setembro de 1855, expedindo os diplomas de deputado ou supplente aos cidadãos que reunirem a maioria relativa de votos, segundo a ordem das respectivas votações, decidindo a sorte no caso de empate.

« § 4.º Os tabelliães, ou aquelles que suas vezes fizerem nas diversas freguezias, assistirão aos collegios eleitoraes, e registrarão nos livros de notas as votações dos mesmos, dando as certidões que lhes forem pedidas.

« § 5.º As cedulas dos eleitores serão rubricadas no verso pelo presidente, 1º secretario e 1º escrutador, e remettidas com as actas á camara municipal da cabeça dos districtos para compara-las com a apuração

« § 6.º O governo mandará postar uma ordenança em cada collegio para levar a acta a entregar á camara municipal da cabeça do districto logo após da conclusão da eleição.

« § 7.º Os collegios eleitoraes não poderão absolver das multas aos eleitores que não comparecerem, salvo quando as faltas forem substituidas pelos supplentes competentes.

« § 8.º Na eleição de deputados provinciaes as cedulas dos eleitores conterão tantos nomes quantos forem os deputados do districto, observando-se o mesmo nos supplentes; e na de senadores conterão tres ou seis, segundo forem uma ou duas as vagas que se devam preencher.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« 27 de maio de 1860.—*L. Carlos.* »

Privilegios ao collegio ou lyceu que se estabecer em Minas-Geraes.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º Ao collegio ou lyceu que se estabelecer na provincia de Minas-Geraes com o mesmo plano de estudos adoptado no collegio de Pedro II na côrte, ficam concedidos os mesmos privilegios e isenções de que gozam os alumnos deste collegio.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« 29 de maio de 1860.—*L. Carlos.* »

Navegação a vapor no rio de S. Francisco.

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1.º O governo fica autorisado a conceder privilegio a uma ou mais companhias que

emprehendam a navegação a vapor no Rio de S. Francisco e seus affluentes, guiando-se pelas bazes e condições estabelecidas para a empreza da estrada de ferro de D. Pedro II.

« § 1.º O mesmo governo procurará regularisar quaesquer contratos que houver antecedentemente feito para a navegação de parte do mencionado rio.

« § 2.º A companhia com quem contratar a dita navegação será obrigada a communicar o alto e baixo rio, ou por meio de canalisação ou por trilhos de ferro, e a fazer as necessarias obras para preservar no futuro a povoação do Porto do Salgo, em Minas-Geraes, e facilitar a passagem da navegação para os rios Paracatú e das Velhas, continuando neste até a cidade de Sabará.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« 29 de maio de 1860 —*L. Carlos.* »

Lê-se e vai á commissão de policia, a seguinte indicação:

Reforma do regimento.

« Nenhuma discussão de qualquer materia poderá continuar, passados quatro dias, sem que a camara assim o decida por votação symbolica. Para este effeito o presidente, ao annunciar a continuação da discussão, consultará a camara, sem emittir qualquer observação, se ella se julga sufficientemente esclarecida; e assim praticará em todos os dias seguintes, no caso de decisão negativa da mesma: logo que a decisão affirmativa, proceder-se-ha á votação da materia.

« Os requerimentos de adiamento em qualquer hypothese serão votados sem discussão.

« 29 de maio de 1860.—*L. Carlos.* »

Pedido de informações.

O Sr. Miguel de Araujo:—Sr. presidente, se é de indeclinavel necessidade, se é justo, conveniente, razoavel, se é de reconhecida vantagem, de somma utilidade que em um paiz que, como o nosso, é regido pelo systema constitucional representativo, em que os poderes do estado se acham divididos em quatro ramos distinctos; se é necessario, justo, razoavel, digo, que cada um desses poderes, compenetrando-se de sua missão, exerça suas attribuições, funccione, applique todos os meios de que póde dispôr para promover a felicidade do paiz, exercendo todas as suas funcções dentro da orbita que o pácto fundamental do estado tem traçado, nunca ultrapassando os limites que lhes foi prescripto; entendo tambem que não é de menos reconhecida vantagem e utilidade, que não é mesmo de menos necessidade evitar que os dous poderes, o temporal e o espiritual, representado no seculo pela igreja catholica, exerçam e respeitem tambem uma independencia mutua, trabalhando cada um destes poderes dentro da orbita que lhes é traçada, sem que nenhum delles desrespeite ou invada attribuições alheias, para que se verifique por essa maneira a ordem e a harmonia que entre os mesmos poderes devem existir.

Infelizmente, porém, Sr. presidente, esta ordem e harmonia, esta mutua independencia que seria para desejar houvesse não só entre os quatro poderes do estado como tambem entre os dous poderes temporal e espiritual, não se verificam entre nós; e até ao presente a independencia dos poderes não tem passado de uma mera utopia, de uma completa burla!

Se se trata dos quatro poderes do estado, nós vemos que o poder executivo, secundado com o apoio, ou antes marchando de accordo com o poder moderador (por isso que o poder moderador é o chefe do poder executivo, segundo está disposto na constituição), digo que o poder executivo tem procurado invadir, absorver as attribuições dos outros poderes; tem procurado por todas as maneiras alargar a sua esphera; não tem respeitado a mutua independencia que se prescreve a cada um dos poderes, resultando aqui que a ordem, a paz, e harmonia, jámais se podem dar entre esses quatro poderes.

Eu não me alonguei apresentando considerações sobre este objecto, porque receio que de alguma parte me digam que estou mettendo a mão em seára alheia, e mesmo porque não é este o objecto principal do requerimento que vou ter a honra de mandar á mesa.

Vou tratar, porém, dessa falta de independencias mutua de respeito, de paz e harmonia, que se dá entre os dous poderes, o temporal e o espiritual.

De algum tempo a esta parte, Sr. presidente, actos teem sido praticados pelo poder executivo, nos quaes claramente se revela o pensamento de querer absorver as attribuições do poder espiritual, claramente se devisa a intenção de verificar-se um attentado contra os direitos e prerogativas da igreja, claramente se enxerga o desrespeito que tem lavrado no poder temporal para com o espiritual. O que acabo de dizer verifica-se por alguns actos recentemente praticados pelo nobre actual ministro da justiça, o qual permitta-me que lhe diga, na sua estréa administrativa tem procurado erigir como principio, uma invasão completa nas attribuições e poderes da igreja; tem-se mostrado de alguma maneira desrespeitoso, mesmo desattencioso para com o poder espiritual, para com a igreja, a quem deve sinceramente respeitar como filho della, porque emfim S. Exc. deve lembrar-se que, como catholico christão que é, e que eu supponho que não deixará de o ser, segundo o dito de um illustre doutor da igreja, Santo Agostinho, bispo d'Africa e luzeiro de toda aquella igreja — não póde ter Deos como pai aquelle que não tem a igreja como mãi. *Non potest habere Deum patrem, qui non habet Ecclesiam matrem.*

Ora, o Sr. ministro da justiça expedindo o aviso datado de 29 de outubro de 1859, declarou ou antes, permitta que lhe diga, estabeleceu uma doutrina injustificavel, absurda e erronea na qual se divisa esse espirito de invasão com que S. Exc. tem decidido todos os negocios ecclesiasticos que correm pela sua repartição.

Nesse aviso S. Exc. declara que aos presidentes de provincia compete licenciar os parochos sem audiencia previa do poder espiritual!

Sr. presidente, se consultarmos, já não digo a legislação, mas somente o bom senso, a razão natural, parece que ella nos está dictando quê sendo os parochos por sua natureza funccionarios cujas obrigações são todas de caracter religioso e espiritual, quando qualquer delles necessite de alguma licença não poderá pedi-la senão ao seu respectivo prelado, que é a unica autoridade competente para poder conhecer a legitimidade das causas que allega o parocho para ausentar-se da sua freguezia, e para dispensa-lo da residencia nella.

Agora, se consultarmos a legislação ecclesiastica em vigor entre nós, veremos que nenhuma das suas disposições pode favorecer a doutrina absurda do Sr. ministro da justiça.

Pela constituição do arcebispado da Bahia adoptada entre nós, tit.º 29 e 30 pela secção 23 do concilio tridentino *de reformatione* se dispõe que sómente os prelados diocesanos a respeito dos vigarios, e o pontifice romano a respeito dos bispos podem dar licença para que elles se ausentem de suas respectivas parochias ou dioceses. Isto é doutrina inconcussa, que não pode mesmo admittir contestação alguma. Não sei, pois, em que principio de direito ecclesiastico se fundou o Sr. ministro da justiça para declarar aos presidentes de provincia que são elles habilitados para licenciarem os parochos, ainda mesmos em prévia audiencia do poder espiritual!

E, Sr. presidente, vejamos quaes os perigos que se podem seguir da doutrina arbitraria, illegal e injustificavel do Sr. ministro da justiça. Consta-me que na provincia das Alagoas o vice-presidente licenciára um parocho sem ouvir previamente o prelado diocesano. Esse parocho assim licenciado foi á thesouraria da provincia para receber a sua congrua: o inspector dessa repartição, mais orthodoxo e mais religioso, reflectio, e a meu ver com muito acerto, sobre a illegitimidade daquella licença, dizendo que não estava dada em forma, visto que não tinha sido ouvido o respectivo prelado.

O Sr. Catheiros:—Hei de expor os motivos que tive para dar essa licença.

O Sr. Miguel de Araujo:—V. Exc. tem o direito de explicar; fique certo, porém, que não lhe estou fazendo accusação alguma, estou apenas referindo um facto, como me foi referido mesmo por V. Exc.

Esse inspector reflectio sobre a illegitimidade da licença considerando-a illegal, e o Sr. vice-presidente da provincia mandou que, a despeito das duvidas offerecidas pelo inspector da thesouraria, aquelle parocho fosse pago da sua congrua; sendo que o procedimento da vice-presidencia foi declarado legitimo e regular pelo Sr. ministro da justiça; e por tal procedimento estamos vendo que o poder temporal, sómente por seu mero arbitrio, deu licença a um parocho para sahir da sua freguezia, dispensando-o da sua respectiva residencia, o que é privativamente da competencia do poder espiritual.

Sr presidente, occupando-me desta questão, não poderei deixar de pedir á camara que se lembre da discussão havida nesta casa o anno passado, quando se tratava de algumas licenças que pretendiam obter alguns padres para irem á Europa estudar. Por essa occasião eu manifestei uma opinião que foi combatida pelo nobre deputado da provincia da Bahia, e do qual mereci alguma censura e reparo, porque dizia elle que eu desconhecia o direito dos bispos diocesanos de serem ouvidos previamente a respeito dessas licenças.

Hoje não posso deixar de reconhecer que o nobre deputado, com aquella lucidez e criterio com que sempre costuma discutir as questões nesta casa, brilhantemente demonstrou a necessidade de serem ouvidos os prelados em taes materias.

E' verdade que eu não desconhecia o principio, não disse que poderia ser dispensada a audiencia dos prelados em caso algum; mas reconheci que a respeito do parocho da freguezia de S. Christovão, capital da provincia de Sergipe, militavam circumstancias muito poderosas, como, por exemplo, a causa legitima e canonica que elle allegava para ir estudar á Europa, porquanto o nobre deputado sabe que a evidente utilidade da Igreja ou da republica é uma causa canonica e legitima para que estas licenças possam ser concedidas.

O Sr. C. Madureira:—Porém sempre pelos bispos.

O Sr. Miguel de Araujo:—Reconhecendo eu, pois, a urgente necessidade de que o nosso clero se instrua, disse naquella occasião que, para não preterir o negocio, o corpo legislativo poderia conceder a licença, ouvindo-se o prelado depois; mas não duvido hoje retratar-me desta opinião, e declarar que o nobre deputado teve mais razão em sustentar a sua, porque é doutrina inconcussa que não se pode prescindir da licença do prelado diocesano quando se trata deste assumpto.

Ora, Sr. presidente, á vista das considerações que tenho produzido e que me parecem muito razoaveis, contestando a doutrina do Sr. ministro da justiça exposta no aviso de 29 de outubro de 1859, considerando a discussão havida nesta casa na occasião em que se pediam aquellas licenças, considerando mais a decisão da maioria da camara approvando o requerimento de adiamento offerecido pelo nobre deputado a que me tenho referido, entendo que o Sr. ministro da justiça, respeitando estes procedentes, jamais deveria apartar-se de uma praxe toda razoavel, toda legal, e em cuja questão não poderá sustentar a opinião contraria com o resultado de triumpho.

E tanto o nobre ministro reconhece que andou um pouco errado na expedição desse aviso, que tendo-se suscitado algumas duvidas e queixumes, e até mesmo protestos de alguns prelados, S. Exc., por uma especie de retratação, mas de uma retratação que nada explica, porque ainda persevera no mesmo erro, diz no seu relatorio o seguinte:

O aviso de 28 de outubro de 1859, declarando que os presidentes das provincias são competentes para dar licença aos parochos sem previa permissão do ordinario, suscitou duvidas que foram explicadas pelo de 23 de dezembro do mesmo anno.

« Ahi ficou bem patente o pensamento do governo imperial declarando: 1.º, que os parochos podem ser licenciados por ambos os poderes, attenta a natureza mixta de suas funcções; 2.º, que a licença concedida por um não está sujeita á approvação ou confirmação do outro, ficando o parocho obrigado a solicitar de ambos a dispensa, sob pena de soffrer as consequencias de seu procedimento; 3.º, que se não poz em duvida o direito que teem os prelados de dar licença, e a sua interferencia nas concedidas pelo governo, com audiencia dos mesmos sempre que for possivel. »

Ora, eu chamo a attenção ao nobre ministro para estas suas ultimas palavras; quizera que S. Exc. me dissesse quando é que pode deixar de verificar-se esta hypothese, isto é, quando pode tornar-se impossivel a audiencia do prelado, ou da autoridade que faz as suas vezes na occasião em que os parochos peçam licença para se ausentarem de suas freguezias. Isto prova bem que uma causa má necessariamente está perdida, não tem defeza legitima por mais habil que possa ser o defensor; que a intelligencia humana, por mais sublime e elevada que seja, nunca pode transubstanciar e erro em verdade; a ninguem foi concedida uma tal missão.

Se se trata, por exemplo, das licenças que se pedem no Rio de Janeiro, onde o Sr. bispo diocesano tem a sua residencia, que difficuldade ou impossibilidade ha em que seja ouvido logo S. Exc. Rvma? Como é, pois, que o Sr. ministro da justiça diz: «Sendo isto possivel?»

Se se trata de licenças pedidas em outras provincias onde não ha bispados, existem ahi autoridades, delegados dos respectivos diocesanos, a quem elles commettem algumas de suas attribuições, e essas autoridades com facilidade podem ser ouvidas.

Portanto, não sei como possa deixar de ser possivel tal audiencia; e sobre este ponto principalmente chamo a attenção do Sr. ministro da justiça.

Ora, eu já disse que pelo simples bom senso, pela razão natural, pelos principios da logica e raciocinio, pela legislação e pelas disposições ecclesiasticas em vigor, não se pode pôr em duvida a interferencia dos prelados diocesanos na concessão de licenças aos parochos. Entretanto ainda tenho doutrina mais positiva, derivada do poder temporal, que corrobora esta minha opinião.

O Sr. Manoel Antonio Galvão, em 18 de abril de 1844, expedio á presidencia de Alagoas um aviso, cuja integra não tenho, mas lerei a sua substancia. « Aviso de 18 de abril de 1844—Ao presidente da provincia das Alagoas, declarando que os parochos devem participar aos presidentes as licenças que lhes concederem os seus respectivos prelados.»

Pela simples leitura deste aviso, e pela legitima conclusão que delle se deduz, se reconhece o direito incontestavel que assiste tão sómente aos prelados diocesanos para licenciarem os parochos. O que ha, é que os parochos devem apresentar as suas licenças ao respectivo presidente de provincia para terem o visto, e assim perceberem a congrua. O aviso citado não pode prestar-se a outra interpretação que seja tão legitima como esta,

Por esta occasião, Sr. presidente, não posso deixar de tocar em um argumento que é o Achilles daquelles que sustentam a opinião—que os parochos são meramente empregados temporaes.

Vozes.—Ninguem disse isto.

O Sr. Miguel de Araujo:—Mas a doutrina do aviso do Sr. ministro da justiça não póde deixar de prestar-se a esta conclusão. (Reclamações.)

— Pois, senhores, o aviso determinando que os presidentes de provincia estão autorisados para licenciar os parochos sem audiencia prévia do respectivo prelado não os considera meramente como empregados temporaes?

Mas para que trazer este argumento de collação? Ninguem em boa fé poderá usar d'elle com triumpho de causa. Nós sabemos que essa congrua mesquinha que o estado paga aos parochos não pode deixar de ser considerada como legitima restituição feita pelo estado á igreja em compensação dos dizimos que pertenciam á mesma igreja, e de que o estado se apoderou em detrimento da mesma. Portanto a congrua não é honorario que o poder temporal presta aos parochos, é a paga de uma divida legitima, e d'aqui segue-se que por mais este motivo deva-se considerar por terra a argumentação daquelles que classificam os parochos como empregados temporaes

O Sr. Villela Tavares. — O que é verdade é que, bem ou mal, pela nossa legislação os parochos tambem são empregados publicos.

O Sr. Miguel de Araujo: — Essa opinião do nobre deputado já foi refutada victoriosamente pelo Sr. arcebispo da Bahia. O nobre deputado, apezar de suas luzes, e talento que muito respeito, não póde com triumpho sustentar a sua opinião.

O Sr. Villela Tavares: — Tambem, se a não sustentei com triumpho, não fui nella vencido. (Apoiados).

O Sr. Miguel de Araujo: — V. Exc. não pode ser juiz; quem ha de julga-lo é a opinião publica.

O Sr. Franco de Almeida:—E V. Exc. está antecipando a opinião publica, dizendo que o nobre deputado foi vencido.

O Sr. Miguel de Araujo:—Eu não faço mais do que expor o meu juizo.

O Sr. Franco de Almeida;—O seu juizo não é a opinião publica.

O Sr. Miguel de Araujo: — Mas faço parte da opinião publica.

(Ha diversos apartes)

O Sr. Villela Tavares:—Não se trata « de jure constituendo, » mas « de jure constituto. »

O Sr. Miguel de Araujo:—O que se não póde contestar, senhores, é que a congrua paga aos parochos se reduza a uma legitima restituição que o Estado faz á igreja em compensação dos dizimos de que se apoderou.

O Sr. Villela Tavares:— Isto é questão muito differente.

O Sr. Miguel de Araujo:—E' mais uma razão inconcussa que milita contra a opinião de V. Exc.

O Sr. Gomes de Souza:—Que os dizimos pertencessem de direito á igreja é questão em que algumas pessoas podem ter opinião favoravel, mas o genero humano reclama contra ella. O governo brasileiro dá esses vencimentos aos parochos como empregados do paiz.

O Sr. Miguel de Araujo:—V. Exc. esquece-se de que o poder temporal se apoderou dos dizimos que pertenciam ao clero?

O Sr. Gomes de Souza: — Nunca pertenceram.

O Sr. Miguel de Araujo:—Isto V. Exc. não póde refutar; é de instituição divina. (Reclamações.) O que é indubitavel é que os dizimos pertenceram primitivamente á igreja.

O Sr. Gomes de Souza:— Nunca pertenceram á igreja; foram extorquidos de povos conquistados.

O Sr. Miguel de Araujo:—Não insistirei sobre este incidente, porque não desejo afastar-me do meu proposito, que é motivar um requerimento.

Sr. presidente, tenho dito quanto basta sobre o primeiro ponto do meu requerimento: passarei agora ao outro ponto, que julgo tambem muito importante, e para o qual chamo a attenção e coadjuvação dos meus illustrados collegas, membros da commissão de negocios ecclesiasticos.

Nesse ponto, Sr. presidente, trato da apresentação e proposta de beneficios ecclesiasticos. Já questões têem sido suscitadas entre o poder temporal e o poder espiritual, tendo por origem esse mesmo espirito de invasão e desrespeito do primeiro ao segundo.

Já entre nós o poder executivo entendeu que, usando do direito de padroado secular, teria faculdade para apresentar em uma freguezia qualquer sacerdote não incluindo em proposta do prelado diocesano.

Um facto recentemente já se deu no ministerio do Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo. Esse Sr. ex-ministro da justiça entendeu que podia dar demasiada expansão ao direito de escolha que lhe confere o padroado, apresentando em um beneficio ecclesiastico um sacerdote que não fôra incluido na proposta pelo Exm bispo diocesano de Pernambuco. Semelhante facto deu lugar a que o Exm. bispo de Pernambuco, julgando-se offendido em seu direito, não tenha, talvez ha mais de quatro annos, aberto o concurso ás igrejas vagas, o que considero um grave mal, visto como resulta dahi grande detrimento aos fieis; e além disto o Concilio Tridentino dispõe que dez dias depois da vacancia das igrejas os bispos diocesanos abram concurso a ellas.

Semelhante procedimento occasionou uma especie de conflicto entre o poder temporal e o Sr. bispo diocesano de Pernambuco. Não sei em que estado se acha esse negocio; e por isso me animo a pedir ao nobre ministro da justiça que me forneça os necessarios esclarecimentos a respeito; qual a sua opinião em tão grave e transcendente questão.

No meu humilde entender eu opino que em tal questão a razão está toda da parte do Sr. bispo de Pernambuco, e para fundamentar o meu asserto lembrarei á camara que a disposição canonica preceituada pelo Conc. Trid. liv. 24, de reformatione, dispõe que os candidatos pretendentes a beneficios curados e parochiaes devem ser examinados synodalmente para poderem ser pelo patrono apresentados; lembrarei que a lei civil de 22 de setembro de 1828 dispõe e preceitúa que as cartas de apresentação para beneficios ecclesiasticos só possam ser expedidas sob propostas dos bispos; e lembrarei finalmente que a praxe geralmente até aqui seguida e adoptada em taes especies não justifica o procedimento arbitrario e illegal do Sr. ex-ministro da justiça.

Não sei qual a solução que tem dado o nobre Sr. ministro da justiça a respeito desta questão; não sei se julga util, conveniente, que esse negocio continue nesse mesmo estado de duvida. A ser assim, não póde deixar de derivar-se um conflicto entre os dous poderes; e, pois, chamo sobre este objecto a attenção do nobre Sr. ministro.

Sr. presidente, tendo eu feito algumas ligeiras considerações com o intuito de sustentar os direitos, as prerogativas da igreja, o meu fim não é outro mais do que concorrer para que haja o devido respeito e acatamento á religião do Estado. O exemplo deve partir do poder, porque se o poder fôr o primeiro a desrespeitar a religião do Estado e a desacata-la, e se esse condemnavel exemplo do poder fôr sempre imitado pela sociedade, que deploraveis consequencias não derivarão de um tal procedimento em detrimento da mesma sociedade?!

Não esqueçamos, senhores, que se para haver sociedade é preciso que haja Estado (fallo da sociedade civilmente constituida); se para haver sociedade é preciso que haja liberdade, porque o Estado não tolhe, não limita a liberdade, antes a desenvolve e affirma; se para haver liberdade é preciso haver justiça, para haver justiça é preciso tambem haver religião.

Eu disse, Sr. presidente, que não pode haver liberdade sem justiça, porque a justiça é e deve ser o sustentaculo da liberdade reciproca; a justiça é que por sua benefica influencia impõe a cada um o preceito de respeitar a liberdade alheia, e, creando assim deveres e direitos reciprocos, faz com que entremos no gozo da liberdade pacifica, estabelecendo por tal maneira a base da ordem legal.

Tambem não póde haver justiça sem religião, porque a religião, como filha primogenita do céo, é aquella que por seus doces influxos, por seus suaves e augustos preceitos, incute no coração de todos os homens o amor da liberdade, da fraternidade e caridade christãa, com que mais se apertam os laços da amizade que entre elles deve haver. Ai da sociedade onde a religião do estado não for respeitada! ai da sociedade onde não houver uma boa educação, boa educação que não póde ser dada senão quando ella tem por fim os bons costumes, e estes não podem ser taes senão quando teem por origem o temor de Deos. «*Initium sapientiæ est timor Domini.*»

Eu disse, Sr. presidente, ha pouco, tratando da questão da apresentação de propostas de beneficios ecclesiasticos, que julgava altamente inconveniente que grande numero de freguezias do bispado de Pernambuco permanecessem regidas por vigarios encommendados. Creio que S. Ex. o Sr ministro da justiça não póde deixar de concordar comigo neste ponto.

Vou a dizer, senhores, que aos vigarios encommendados assiste uma especie de direito; que, comparecendo elles ao concurso daquellas freguezias que estão regendo interinamente, podem nellas ser apresentados no caso de comparecerem ao concurso e de serem nellas propostos. Infelizmente, Sr. presidente, estamos em um paiz onde os titulos de justiça e equidade não são bem attendidos, onde os direitos do cidadão, os mais sagrados, são conculcados; nós estamos em um paiz em que se tem erigido um throno ao patronato; em que somente a afilhadagem a mais escandalosa é que póde entrar nas boas graças do poder, terrivel consequencia dessa politica egoistica, enigmatica e mesquinha, que se reduz ao cultivo das amizades e affeições pessoaes; nós estamos em um paiz, senhores, em que é preciso abnegar de todos os sentimentos de honra e de honestidade; é preciso abdicar aos instinctos nobres que devem caracterisar todo o homem honesto e sisudo até mesmo para obter justiça.

O Sr Saraiva: — Muita gente tem chegado a grandes posições com toda a honestidade.

O Sr. Miguel de Araujo: — Serão excepções á regra geral; porém os factos comprovam a exactidão e veracidade do que digo. Estamos em um paiz, continuando direi, em que o poder executivo, abusando de sua posição, como que formando uma especie de contrato leonino entre elle e os outros poderes; tem absorvido todas as attribuições que competiam a esses outros poderes, tem invadido impunemente attribuições delles; estamos em um paiz em que aquelles que teem tido a seu cargo a suprema direcção do estado não tem a necessaria coragem, não teem a franqueza e lealdade para fallarem ao monarcha a verdade; estamos em um paiz em que de proposito cerra-se os ouvidos á verdade e a razão, para se attender á fraude, á mentira a calumnia (*não apoiados; reclamações*), verificando-se assim o dito do apostolo: « *A veritate quidem auditas avertent, ad fabulas autem convertentur.*

O Sr. Saraiva: — Se o governo do paiz fosse como diz, seria este um paiz lamentavel.

O Sr. Miguel de Araujo: — E é o que eu lamento com effeito, é este estado pouco lisongeiro, assombroso, em que vejo o paiz, e ao qual nos tem levado a perniciosa direcção, a incuria e o egoismo de quasi todos que se teem achado á frente da administração suprema do estado.

O Sr. Saraiva: — Se ha fraqueza, é em não reprimir-se as fraudes dos velhacos.

O Sr. Miguel de Araujo: — Isto está na esphera do poder executivo, e o não tem feito.

Sr. presid[illegible] posso deixar nesta occazião de s[illegible]ião do muito sublime [illegible] M. Pascal, opinião [illegible] dizer,

Este sublime escriptor considerava o principe como um dos entes mais infelizes, porque estava quasi sempre rodeado de cortezãos e conselheiros desleaes e pouco sinceros, os quaes só fazem chegar a seus ouvidos a verdade horrivelmente adulterada, profundamente mutilada, e nunca em sua genuina e pura essencia.

Eu não continuarei mais nesta senda, porque receio que V. Exc. me chame á ordem, e de minha parte procuro [illegible]enir discussões desagradaveis Vou, pois, [illegible]luir o meu discurso, fazendo apenas uma [illegible] reflexão, e vem a ser, que, enxergando eu nos actos do poder executivo, a que acabo de fazer referencia, um attentado horrivel ao poder espiritual, denunciado um desejo, uma intenção manifesta de desrespeitar os direitos e prerogativas da igreja, destruindo assim a mutua independencia que deve haver entre aquelles dous poderes, não pude deixar de, membro, como sou, ainda que muito obscuro e insignificante, da igreja catholica, e como ministro da nossa religião, enunciar um protesto contra taes abusos.

Sento-me, pois, satisfeito por nesta occasião ter obedecido ao preceito que imperiosamente me impunha a consciencia do meu dever.

O requerimento que tenho a honra de mandar á mesa é o seguinte: (lê).

O Sr. Presidente: — Tendo o Sr. ministro da justiça pedido a palavra, fica a discussão adiada.

O Sr. Miguel de Araujo:—Eu não desejo que o Sr. ministro da justiça fique tolhido no seu intento de responder-me e de fallar sobre a materia. Eu pretendia apresentar sobre este assumpto uma indicação que teria de ser remettida a duas commissões; mas transformei essa indicação em requerimento, para que se abrisse discussão. Eu por tanto requeiro a V. Exc. urgencia para que a discussão continue.

Consultada a camara, decide que continue a discussão.

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça ao governo pela secretaria da justiça as seguintes informações:

1ª Quaes as duvidas que foram suscitadas por parte do poder espiritual em virtude do aviso de 28 de outubro de 1859, expedido por aquella secretaria, as quaes foram explicadas pelo de 23 de dezembro do mesmo anno.

2ª Em que estado pára actualmente a questão pendente entre o mesmo governo e o Exm. bispo de Pernambuco, relativamente á apresentação e propostas de beneficios ecclesiasticos.—Miguel de Araujo.»

Pedindo a palavra o Sr. ministro da justiça, o Sr. presidente declara adiada a discussão.

A pedido do Sr Miguel de Araujo, vence-se a urgencia para entrar desde já em discussão, e durante a sessão de hoje, o requerimento do mesmo senhor.

O Sr. Paranaguá (ministro da justiça): — Sr presidente, agradeço á camara e ao nobre deputado me haver proporcionado o ensejo de dar-lhe uma breve resposta.

Com effeito, achar-me-hia em uma posição dolorosa se, depois de uma accusação tão aspera, a voz da defeza não podesse immediatamente ser ouvida neste recinto. O meu procedimento foi apreciado pelo nobre deputado de uma maneira que realmente não podia deixar de sorprender-me; pareceu-me que o nobre deputado queria antes de tudo lançar a odiosidade sobre o actual ministro da justiça, pareceu-me mesmo que se dispunha a solicitar bullas de excommunhão para atirar-me fóra do aprisco do catholicismo. Mas felizmente para mim, o nobre deputado, fundamentando o seu requerimento, laborou no mais completo engano, attribuio-me opiniões que nunca professei!...

O Sr. Miguel de Araujo: — Estão nos seus avisos.

O Sr. Ministro da Justiça:—O nobre deputado julga que o poder executivo, nas tendencias de aborpção das prerogativas que competem aos outros, não respeita mesmo o poder espiritual, cujas attribuições tem invadido. Entretanto na minha administração tenho tido sempre o maior cuidado em manter essa harmonia e independencia mutua que a bem da igreja e do estado deve haver entreto poder espiritual e o poder temporal.

Se o nobre deputado quizesse ser mais imparcial, se quizesse analysar os meus actos com juizo mais desprevenido, acredito que não deixaria de reconhecer nelles as mais benevolas disposições; encontraria testemunhos não equivocos de respeito e deferencia para com o poder espiritual, do qual temos tudo a esperar, nada a receiar.

Senhores, não é de hoje; mais de uma vez tenho enunciado sobre este assumpto perante esta augusta camara.

Se o nobre deputado, desprendendo-se dessa prevenção de que se acha tão possuido, quizesse analysar a minha administração na parte relativa aos negocios ecclesiasticos, quizesse ver o pouco que tenho feito em favor da igreja, veria que não sou de seus filhos o menos reconhecido. Reconheceria que me empenho seriamente para a regeneração do clero; que, longe de desliga-lo de seus superiores, tenho procurado incutir-lhe esse espirito de obediencia que deve desenvolver-se com a vocação e com esse zelo que todos devem ter pelo desempenho de suas obrigações; reconheceria o rigor com que tenho procedido na escolha dos pretendentes que são contemplados em propostas. (Apoiados.)

O Sr. Miguel de Araujo:—Oh! muito!

O Sr. Ministro da Justiça.—O nobre deputado reconheceria que na alta administração do paiz ainda ha moralidade, ainda ha quem saiba resistir a solicitações importunas e a pretenções exageradas, ainda ha quem saiba respeitar o decoro e apreciar o merito. (Apoiados.)

O Sr. Miguel de Araujo:—V. Exc. somente tem obedecido á força imperiosa de patronatos.

O Sr. Presidente:—Ordem, Sr. deputado.

O Sr Miguel de Araujo: — É unicamente ao que o Sr. ministro tem attendido.

O Sr. Ministro da Justiça: — A camara e o paiz é que nos ha de julgar, Sr. deputado; elle decidirá se o actual ministro da justiça tem obedecido á força de patronatos e a solicitações illegitimas, ou se tem sabido acatar, como deve, a religião do dever e supplantar o demerito. (Apoiados.)

O Sr. Saraiva:—O nobre ministro da justiça é bastantemente conhecido no paiz como homem muito honesto. (Apoiados)

O Sr. Miguel de Araujo:—Temo-me muito desses Catões improvisados.

O Sr. Saraiva:—É um cidadão muito distincto, incapaz de praticar acto algum que não seja honesto. (Apoiados.)

O Sr. Miguel de Araujo:—Se o nobre ministro quer fazer alguma allusão, eu lhe responderei.

O Sr. Ministro da Justiça (com força):—Como deputado e como ministro da corôa tenho o direito de repellir uma injusta aggressão.

O Sr. Miguel de Araujo:—Eu não fiz allusão alguma que offendesse ao seu caracter pessoal; apenas analysei os seus actos.

O Sr. Ministro da Justiça:—Não declino da responsabilidade delles; aceito todas as suas consequencias.

Analysando um dos avisos expedidos pela repartição a meu cargo a respeito de licenças a parochos, o nobre deputado taxou a sua doutrina de absurda e até de heretica, sem que todavia conseguisse demonstra-lo. Se o nobre deputado quizesse compulsar a legislação do paiz, veria que nesses dous avisos não estabeleci cousa alguma nova.

O Sr. Miguel de Araujo:—Novissima.

O Sr. Ministro da Justiça:—Não fiz mais do que resolver uma duvida segundo o que dispõe a nossa legislação.

O Sr. Miguel de Araujo:—Com abusos não se argumenta; e V. Exc. não pode provar a legitimidade dessa doutrina em vista das leis em vigor.

O Sr. Ministro da Justiça:—O que é que dispõe o aviso de 18 de abril de 1844 a que se referio o nobre deputado, bem como o aviso de 23 de setembro de 1853? Dispõe que as licenças concedidas pelos prelados fossem apresentadas aos presidentes, e que, se os parochos as não apresentassem, não receberiam as suas congruas, e incorreriam mesmo em responsabilidade. Mas os meus avisos não estabelecem uma doutrina contraria, nem o aviso de 18 de abril exclue a hypothese de licenças concedidas pelo governo. Note o nobre deputado que eu não puz nunca em duvida o direito dos prelados de licenciar os parochos, nem era possivel que o fizesse; ao contrario veja o nobre deputado o que se acha estabelecido no aviso que expedi em data de 23 de dezembro, que é o que fixa a verdadeira intelligencia.

O Sr. Miguel de Araujo:—Tenho lido esse aviso; é um trocadilho de palavras que nada explica.

O Sr. Ministro da Justiça:—A sua disposição é a seguinte (lê):

« 1º Que, estando os parochos pela natureza mixta de suas funcções sugeitos aos dous poderes, temporal e espiritual, podem por ambos ser licenciados. A competencia do primeiro é fundada na constituição, art: 102 § 2, acto addicional, art. 10 § 7, lei de 3 de outubro de 1834, art. 5 § 14, e aviso de 4 de junho de 1832. A competencia do segundo foi estabelecida pelo Concilio Tridentino, secção, 6ª, decreto de Reformat. cap 2, pela constituição ecclesiastica, pelos alvarás de 15 de janeiro de 1774 e 11 de outubro de 1786, e declarada pelos avisos de 18 de abril de 1844 e 17 de janeiro de 1851.

« 2.º Que, sendo os dous poderes independentes, a licença concedida por um não fica sujeita á approvação ou confirmação do outro; mas, em virtude daquella mesma independencia podem, tanto o governo como os prelados, na orbita de suas attribuições, impor ao beneficiario as condições que forem convenientes para que entre no goso da licença concedida pelo outro poder. Assim, pelo aviso de 23 de setembro de 1853 não percebem congrua os parochos licenciados pelos prelados, e podem ser responsabilisados quando não apresentarem á presidencia essas dispensas de residencia, como já foi declarado pelos avisos de 18 de abril de 1844 e 17 de janeiro de 1851.

« 3º Que o aviso ultimo de 29 de outubro não tratou das licenças concedidas pelos prelados, sobre as quaes não versava a duvida submettida ao conhecimento do governo; mas unicamente das licenças concedidas pelos presidentes, dispondo que, de conformidade com a legislação citada, podem aquelles funccionarios conceder taes licenças, independente dos prelados; não excluindo essa faculdade a audiencia dos mesmos, sempre que seja possivel.

« 4.º Que do aviso de 28 de outubro não se infere a incompetencia do bispo dessa diocese para conceder dispensa de residencia ao vigario da freguezia de Pastos-Bons, nem tal se podia estabelecer ávista da legislação em vigor e concilio tridentino (parte citada.)

« 5.º Que a legitimidade da licença, porém, não dá ao dito vigario o direito á percepção da congrua durante o tempo que esteve sem exercicio, como declara o citado aviso de 17 de janeiro de 1851; ao contrario, a falta da apresentação da licença a essa presidencia o sujeita á responsabilidade, nos termos do aviso de 18 de abril de 1844. »

Vê pois o nobre deputado que não é uma doutrina nova: fundo-me em disposições positivas, dando-lhes uma intelligencia que não destroe a independencia e harmonia dos dous poderes: não desligo os parochos da obediencia que devem aos seus prelados, ao contrario reconheço nos bispos o direito que lhes é outorgado pelo concilio de Trento, secção VI, cap. II, assim como pela secção XXIII, cap. I de *Reformatione*.

Esse direito ainda se acha consagrado pela constituição ecclesiastica do arcebispado da Bahia, por antigos alvarás, como os de 15 de junho de 1774 e 11 de outubro de 1786, por diversos avisos e actos do governo; não era possivel pois que eu pretendesse contraria-lo.

Mas, sendo os parochos pelo facto da sua nomeação, pela natureza mixta das suas funcções, considerados tambem como empregados publicos, a competencia do poder temporal não pode ser contestada para a concessão de taes licenças Em regra deve ser ouvido préviamente o respectivo prelado; é o que estabelece o aviso de 23 de dezembro ultimo. Mas isso não quer dizer que o poder civil esteja na dependencia, que careça da permissão prévia do poder espiritual para usar de um direito que tambem é seu: foi o que dispoz o aviso de 28 de outubro, ao depois explicado pelo de 23 de dezembro que acabei de ler.

Por esta forma entendo que não tenho desligado os parochos dos seus superiores.

O Sr. Miguel de Araujo:—Tem desligado com o acto de dar por si essas licenças.

O Sr. Ministro da Justiça: — Se o poder temporal concede essas licenças, e o parocho se contenta com ellas, não recorrendo ao que pode impor-lhe as condições que julgar necessarias a bem da igreja, como seja deixar coadjuctor que o substitua, incorre em censura, póde ser privado das commissões que tiver, etc. Como empregado publico é o parocho licenciado pelo poder temporal, como empregado eclesiastico a dispensa de residencia lhe é concedida pelo seu prelado; mas nesta hypothese, se quizer receber os seus vencimentos, repito, ha de recorrer ao poder temporal; se o não fizer, fica privado delles, e incorre em responsabilidade. Eis aqui respeitada a independencia da acção dos dous poderes, sem que haja esse attentado, contra o qual se pronunciou o nobre deputado com tanto enthusiasmo.

O Sr. Miguel de Araujo: — O que aconteceu nas Alagoas confirma bem isto.

O Sr. Ministro da Justiça: — Em regra, antes de se concederem essas licenças, são ouvidos os prelados, e eu ainda não concedi, apezar desses avisos hereticos, estigmatisados pelo nobre deputado, uma só licença a parocho algum sem que ouvisse ao respectivo prelado.

O Sr. Miguel de Araujo: — Préviamente?

O Sr. Ministro da Justiça: — Sim, senhor.

O Sr. Miguel de Araujo: — Estou informado do contrario.

O Sr. Ministro da Justiça: — Pois está mal informado.

O Sr. Candido Mendes: — Apoiado. Na secretaria da justiça ainda não se passou licença alguma sem se ouvir ao respectivo bispo.

O Sr. Ministro da Justiça: — Eis aqui mais um testemunho do que assevero ao nobre deputado.

O Sr. Miguel de Araujo: — Tenho testemunhos contrarios.

O Sr. Candido Mendes: — Só se são anteriores a este aviso: no tempo do ministerio do Sr. Paranaguá posso assegurar que não.

O Sr. Ministro da Justiça: — No aviso de dezembro ultimo estabeleci que, sempre que fosse possivel, os prelados deviam ser ouvidos.

Disse o nobre deputado que sempre é possivel que os prelados sejam ouvidos. Se sempre é possivel, então desapparecem os motivos de queixa enunciados pelo nobre deputado, porque em tal caso os bispos serão préviamente ouvidos.

O Sr. Miguel de Araujo dá um aparte.

O Sr. Ministro da Justiça: O aviso não quer dizer que os parochos deixem de prestar obediencia ao prelado, e que, licenciados pelo presidente de provincia, não devam deixar coadjuctores nas freguezias respectivas, e satisfazer as demais condições que lhes forem impostas pelo bispo.

Se ha alguma inconveniencia na doutrina dos avisos de 28 de outubro e 22 de dezembro, ella provém das disposições do nosso direito, de serem tido os parochos como empregados publicos.

O Sr. Miguel de Araujo: — Nego o principio.

O Sr. Ministro da Justiça: — Além de funccionarios eclesiasticos, são tambem empregados publicos. Attenda o nobre deputado ao art. 102 § 2 da constituição, que estabelece a competencia do governo para a nomeação dos bispos, e provimento dos beneficios eclesiasticos.

O Sr. Miguel de Araujo: — Sob proposta dos bispos.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sim; mas, se o provimento compete ao governo, se além das funcções espirituaes os parochos têm outras incumbencias, não podem elles deixar de ser tambem considerados empregados publicos, ao mesmo tempo que empregados eclesiasticos.

Pela lei de 3 de outubro de 1834, art. 5 § 14, verá o nobre deputado que uma das attribuições dos presidentes de provincia é conceder licença aos funccionarios publicos. Foi desta attribuição que usou o vice-presidente das Alagoas, em relação a um parocho

O nobre deputado argumentou com alguns principios de direito publico ecclesiastico, mas esqueceu-se do direito privado. O nobre deputado não podia apartar-se das disposições da lei do paiz, quando se trata de factos que, bem ou mal, se acham regulados:

Se se tratasse de reformar essas disposições, de estabelecer um direito novo, então bem, o nobre deputado poderia ter o meu apoio; mas, como executor da lei, gyrando em uma esphera muito mais restricta, não tem o governo o arbitrio de que dispõe o legislador; não lhe é licito proceder de uma maneira differente do que se acha estabelecido na legislação do paiz.

O nobre deputado tratou no seu requerimento de outro ponto relativo á apresentação e proposta para os beneficios vagos, alludindo, segundo creio, a um facto occorrido em Pernambuco, ha cerca de 3 annos. Asim, já se vê que não se trata de um acto do meu ministerio

Todavia, como é trazido á camara, posso informar ao nobre deputado, que ha cerca de 3 annos, alguns padres entraram em concurso a 3 ou 4 freguezias vagas no bispado de Pernambuco; o respectivo diocesano propoz para a freguezia de Nazareth um sacerdote que não tinha concorrido, note-se bem, para essa freguezia; e o ministro da justiça de então, tendo de tomar conhecimento das diversas propostas, apresenta na de Nazareth o mesmo padre que se tinha opposto a ella, e que se achava incluido n'outra proposta em primeiro lugar, em vez do indicado pelo bispo.

O Sr. Pinto de Mendonça: — Tin[illegible] em concurso.

O Sr. Ministro da Justiça:—C[illegible] a freguezia de Nazareth da [illegible] nambuco, mas o bispo propoz para uma freguezia de Alagôas, a de Santa Luzia do Norte, para a qual não havia concorrido.

O nobre deputado sabe que o alvará de 1781 dá attribuições muito amplas ao governo, quando se trata de apresentação de parochos. Segundo as suas disposições, a proposta, que deve sempre ter por base o concurso, não passa todavia de uma informação, de mera consulta.

O Sr. Miguel de Araujo: — É um direito real.

O Sr. Ministro da Justiça:—O poder temporal escolhe ou deixa de escolher; é uma regalia, em cuja posse está o imperante.

A lei de 22 de setembro de 1828 no art. 2º § 11 confirmou a pratica até agora seguida.

O Sr. Villela Tavares:—Não, senhor; V. Exc. está enganado.

O Sr. Ministro da Justiça:—Exige-se a proposta; mas esta, na forma até aqui praticada, isto é, como mera consulta ou informação. Assim, pois, não me parece que, pela disposição citada, esteja derogada a do alvará das faculdades, que permitte ao governo o maior arbitrio na apresentação dos parochos.

O Sr. Miguel de Araujo:—Não é informação.

O Sr. Ministro da Justiça:—Este ponto tem sido muito debatido: sobre elle ouvio-se a secção de justiça do conselho de estado e o conselho de estado pleno; ha resoluções tomadas, com ellas nos devemos conformar.

Quanto á questão suscitada pelo bispo de Pernambuco, já um dos meus honrados antecessores, tendo por si a opinião muito valiosa da secção de justiça do conselho de estado, declarou aquelle prelado que a solução do governo era que S. Exc. fizesse a collação do sacerdote apresentado pelo mesmo governo para vigario de Nazareth.

Creio que, á vista disto, o nobre deputado deve dar-se por satisfeito, não só a respeito desta como da primeira questão.

São estas as poucas considerações que julguei conveniente apresentar em resposta ás suas asserções, que considero tão injustas quanto aggressivas.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Quando o sentimento de interesses contrariados actua no espirito do publicista, os factos que elle apresenta ao dominio do publico, sempre se resentem de alguma inexactidão e parcialidade; por essa razão não podemos deixar de fazer algumas observações sobre o modo porque, um jornal desta cidade narra os factos, que se deram na arrematação da publicação do expediente do governo, e impressão dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes.

Se S. Exc. ordenára que o inspector da thesouraria ouvisse ao proprietario deste *Diario* á respeito da arrematação, foi porque este havia requerido para si, na proposta que apresentára, o direito de ser ouvido sobre algum preço offerecido menor que o seu; e como a thesouraria entendesse que não podia resolver por si semelhante pretenção, trouxe-a ao conhecimento da presidencia, que julgou conveniente attende-la.

Entretanto occulta-se esta circumstancia, com o que parece querer-se inculcar que S. Exc. por mero arbitrio ou motu proprio mandára ouvir ao proprietario deste *Diario*.

O acto da presidencia, devolvendo as propostas á thesouraria, e pedindo informações acerca das forças dos proponentes, firma-se no proprio regulamento da thesouraria, não obstante asseverar-se o contrario; porque se a thesouraria não havia attendido absolutamente senão aos preços offerecidos, deixando de considerar nas forças dos mesmos proponentes, é claro que não se consultou devidamente no acto da arrematação os interesses da fazenda provincial, que se não podem compadecer com o facto de confiar-se a publicação de todo o expediente a quem previamente não offereça garantias de o fazer satisfactoriamente.

O procedimento de S. Exc. nesta parte revela tão somente o desejo, que nutre de attender sempre aos interesses da fazenda, e está alem disto de conformidade com o regulamento da thesouraria, que o autorisa a mandar renovar os leilões, *quando julgar conveniente* (e não *contrario*, como inexactamente se affirma) aos interesse da fazenda.

E tão louvavel é o modo, porque á este respeito procedeu S. Exc., que bem a seu pezar, não o diremos que sem o saber, se o reconhece quando se confessa que todos louvariam a prudencia e zelo de S. Exc. pelo bem do serviço, se se limitando a pedir informações, não tivesse declarado que em negocios desta natureza a vantagem não está só no preço, por que se póde fazer o serviço; mas foi justamente por não attender sómente a esta vantagem, que S. Exc. exigio aquellas informações.

É de reconhecido interesse e utilidade para o publico que o expediente do governo tenha a maior publicidade possivel e seja impresso nas columnas de um jornal que, além daquelle interesse offereça garantias de permanencia e duração. Ora, sob essa relação, é inegavel que nenhum jornal se acha em circumstancias mais favoraveis do que este *Diario*; e se se affirma que a esta empreza, montada em grande escala, e dispondo de amplos recursos, não [illegible]m conseguido até aqui bem satisfazer as impre[illegible] de que se ha encarregado, não póde pret[illegible]der para si a possibilidade de fazer, nenhuma outra, que disponha de menos meios, poderá tambem.

Foi certamente em vista destas considerações, que o Sr. inspector da thesouraria provincial, ministrando as informações pedidas, apresentou a proposta de se dividirem os trabalhos da publicação, para deste modo serem novamente postos em praça; o que pareceu razoavel a S. Exc., que mandou proceder nessa conformidade.

Vê-se, portanto, que neste negocio S. Exc. não teve outro fito senão o interesse publico, e podemos affirmar que quando se trata do cumprimento dos seus deveres, S. Exc. colloca-se acima de todas as considerações pessoaes.

Finalmente fazemos ainda uma pequena rectificação ácerca da demora que diz tivera em ser despachado o requerimento que se dirigira á presidencia.

Pela publicação do expediente do governo que está em dia, é facil de ver que pouca ou nenhuma demora soffrem os negocios, que correm pela respectiva secretaria; e pela confrontação das datas do despacho do requerimento que é de 8, e do officio dirigido á thesouraria em 4 do corrente, se reconhece que não houve a demora, que se diz; porque só depois de ter sciencia daquella deliberação, é que se poderia apresentar o requerimento. Ora é á noite que S. Exc. vê o expediente recebido durante o dia, e tem de ser feito no dia seguinte, assignando-o as tres horas da tarde; e como depois da assignatura do expediente fecha-se a secretaria, e os despachos tenham de ser extractados para a publicação, não podem os requerimentos ser entregues nesse mesmo dia.

———

Pelo *Magdalena* recebemos cartas e jornaes da Europa, que nos dizem o seguinte, em resumo:

Em Portugal reinava grande anciedade em vista das ultimas noticias de Angola, chegadas á Lisboa pelo *Estephania*. Todo o Ambriz, excepto um forte á beira mar tinha cahido em poder dos indigenas, Mossamedes, a Hecilla, Caconda e Quilenges tinham sido invadidas. Na passagem do rio Loge, uma força de cento e cincoenta homens que retirava da Quiballa, perdeu cento e seis, que pereceram affogados. Benguella era atacada pelos negros. A vanguarda da expedição com o novo governador de Angola partio do Tejo a 11 de junho nos vapores *Africa* e *Maria Anna*. O resto da expedição commandada pelo infante D. Luiz Filippe, irmão do rei de Portugal, devia sahir com brevidade.

As medidas tributarias iam sendo votadas, apezar da forte opposição que se lhes move.

O estado sanitario era o mais satisfatorio.

Devia partir de Lisboa para os portos do Brasil, a 28, o vapor francez *Navarre*, de Bordeus.

A entrada de Garibaldi em Palermo, a attitude do governo napolitano, e a derrota do exercito commandado pelo general Lanza, continuavam a ser as questões que mais occupavam a attenção da imprensa européa.

Muitos outros pontos da Sicilia seguiram o grito da insurreição. Quando se deu a batalha de Paréo, Garibaldi achava-se em Misilmeri recrutando voluntarios.

Morreu Pilo Capace, um dos principaes chefes dos insurgentes.

Não se confirma ter morrido Nino Bixio, um dos chefes garibaldistas de mais nomeada.

Em Napoles tem-se levantado *vivas* a Victor Emmanuel e a Garibaldi.

O filho de de Garibaldi foi ferido.

A cidade de Agrigento pronunciou-se pela insurreição.

Foi prorogado o armisticio.

As tropas napolitanas conservavam as mesmas posições.

Garibaldi decretou um armamento geral; nomeou secretarios de estados, commissões de guerra, de defeza e de subsistencias, distribuindo lotes de terra aos seus soldados, e offerecendo além disso 40 ducados aos desertores dos corpos estrangeiros.

A cidade de Catanea soffreu muito nos ultimos combates que alli tiveram lugar. Diz-se que fôra bombardeada e saqueada. Este acto de inaudita atrocidade augmenta o risco em que está o throno do rei de Napoles.

Diz-se que este soberano promettera aos seus subditos uma constituição fundada nas mesmas bases da actual constituição franceza. Talvez já seja tarde para esta reconsideração.

A dictatura proclamada por Garibaldi a favor de Victor Emmanuel provocou um protesto da parte do representante das Duas Sicilias em Turim.

O conde de Cavour em uma nota, que se diz ser importantissima na actualidade, regeita em nome do rei da Sardenha, as idéas e as intenções de Garibaldi

Segundo o *Journal des Debats*, em um conselho de ministros presidido pelo rei de Napoles, e a que assistiram todos os membros da familia real, manifestou o ministro Carafa desejos de fazer dous pedidos ás potencias representadas naquella côrte; o primeiro, teria por fim garantir á dymnastia reinante a soberania das Duas Sicilias; o segundo, intervirem na ilha sublevada. Nessas duas condições, prometteu Carafa a adopção de instituições liberaes no reino de Napoles. O *Debats* observa que este pedido de intervenção não admirava ha dezoito mezes, mas que é difficil de comprehender depois do discurso proferido por lord Palmerston na camara dos communs, e depois dos recentes artigos publicados pelo *Constitutionel*. Concluia, dando a entender que o governo de Napoles não deve contar com auxilio algum para triumphar de Garibaldi.

A marcha das tropas francezas da Lombardia continuava com grande rapidez. A evacuação completa deveria ficar ultimada por todo o mez de junho.

A divisão franceza expedicionada em Roma, deveria alli permanecer por emquanto. Naquella cidade tem havido manifestações a favor da insurreição siciliana.

O brigadeiro Letizia e o coronel Santo Buono que tinham ido a Napoles com cartas do general Lanza, tornaram para Palermo com a resposta do governo, e voltaram a participar ao rei de Napoles que as tropas reaes não queriam bater-se.

Corria que a Austria, a Inglaterra e a França se recusaram a prestar ao rei de Napoles a intervenção armada que lhes fôra exigida pelo governo daquelle soberano.

Espalhava-se tambem que a intervenção estrangeira procuraria uma solução honrosa para ambas as partes belligerantes. Fóra de Palerno estavam 15:000 homens. A prorogação do armisticio entre Garibaldi e as tropas reaes dizia-se que era indefinida, entrando a questão siciliana no campo das negociações. Entretanto o enthusiasmo por Garibaldi apoderava-se do exercito napolitano. O clero pregava publicamente cruzadas contra o governo do rei de Napoles.

As tropas napolitanas que occupavam o edificio da alfandega e intendencia em Palermo, passaram para os insurgentes. Parece estar resolvida a evacuação de Palermo pelos napolitanos. Estas forças embarcariam para Messina e Napoles, para o que se estavam arranjando embarcações. O embaixador de Napoles em Roma foi chamado pelo telegrapho para fazer parte d'um ministerio liberal que o rei projectava formar. A oppinião geral na Sicilia segundo vemos de varias folhas das mais acreditadas é que esta questão já se não poderá resolver com a mudança d'um ministerio, e que esta não faria depôr as armas aos Sicilianos.

Dizem algumas folhas que o barão de Talleyrand advertio em nome da França que esta não consentiria na annexação da Sicilia ao Piemonte. Dizem outras que declarára que se tal se realisasse, o imperio francez reclamaria para si a ilha da Sardenha.

O *comité* de Palermo, em nome do dictador Garibaldi, annunciou a votação da annexação ao Piemonte, a insurreição d'outras cidades e pedio viveres aos povos circumvizinhos. O fim da insurreição é a unificação da Italia Assim se declara formalmente.

O exercito napolitano tinha mais de duas mil baixas entre mortos e feridos. Todo o povo de Palermo achava-se nas barricadas. Em Marsalla desembarcaram 1.000 voluntarios de Cagliari. Todas as guarnições da Sicilia receberam ordem de se concentrarem em Messina, onde se entricheiraram. Todos os consules tinham sahido desta praça, e por ultimo, o de França tambem partiu. Estabeleceu-se um bloqueio rigoroso entre Calabria e Sicilia. O governo napolitano afretou 12 navios para irem a Palermo receber a guarnição capitulada; e o commandante general da marinha de Genova, talvez para contrabalançar este augmento naval de Napoles, recebeu ordem de Turim para armar immediatamente todos os navios de guerra disponiveis.

O exercito piemontez continua nos seus preparativos bellicos. Em pé de guerra comprehende [o] effectivo de 200.000 homens. A esquadra de 4 fragatas a vapor e mais alguns [navios] de menor lotação.

[O prin]cipe regente do Japão foi assassinado no [...] março, de dia e na rua.

[O pr]incipe Jeronymo Buonaparte continua doente [m]as está livre de perigo.

Dentro em poucos dias seria assignado e publicado o acto de cessão do territorio de Saboya e Niza. Os senadores Pietri e Laity foram commissionados pelo governo imperial para assignarem este acto, e por parte do gabinete sardo deu-se encargo a dous funccionarios de origem piemonteza, residentes em Niza Chambery.

As noticias concernentes aos movimentos das tropas russas na Bessarabia são mui contradictorias. Ultimamente, segundo a *Gazeta de Colonia*, teve lugar uma conferencia entre o conde de Rechberg e o embaixador russo em Vienna, o qual provocado a dar explicações sobre os ditos movimentos, negou que o imperador Alexandre adopte preparativos militares, assim como os movimentos de tropas sobre o Pruth, que se annunciavam.

Asseguram de Vienna á correspondencia Havas, que a Prussia, Inglaterra e a Austria manifestaram acharem-se dispostas a tomar parte nas conferencias relativas á situação dos christãos no Oriente, se as informações dos embaixadores e consules, que tem a seu cargo inteirar-se dos factos, justificarem a necessidade de uma intervenção.

D. João de Bourbon publicou no *Times* um manifesto reclamando os direitos ao throno de Hespanha, que seu irmão D. Carlos renunciára Em Tortosa.

As noticias da Hungria cotinuavam a apresentar bastante gravidade, e em Vienna causava muita inquietação o caracter violento que as cousas iam ali tomando. Varios agentes estrangeiros percorriam as povoações excitando-as á rebellião.

Annunciavam-se importantes reformas, e o proprio imperador Francisco José assegurou que se concederiam ás diversas provincias aquellas garantias que estivessem de accordo com a unidade politica do imperio.

Em Berlim era assumpto de grandes conversações o projecto de uma reunião de homens de todos os partidos, e de todos os paizes d'Allemanha com o fim de pôr termo ás luctas intestinas, em presença dos perigos que por toda a parte se observavam.

O *Moniteur* publica a resposta do gabinete de Pekin ao *ultimatum* do governo francez. A *Pa[trie]* julga será necessario appellar para as arma[s].

Fundos estrangeiros.

Bolsa de Madrid 11 de junho, 3 por cento co[n]solidados 49, 3 ditos differidos 39 c. 38-95.

Bolsa de Paris 11 de junho, tres por cento francez, 68-40; — 4 1/2 dito 96-15.

Bolsa de Londres, 11 de junho— Consolidados 93 1/2 a 98 5/8.

Cambios. — As transacções em Londres nesta praça teem sido regulares. Sobre Lisboa a 52 1/2 e sobre o Porto a 52 5/8 a 52 3/4 para lettras a 90 d-d. Negociou-se uma pequena quantia sobre o Rio de Janeiro a 24 1/2.

LONDRES, 8 DE JUNHO DE 1860.

Preços correntes.

Algodão de Pernambuco—7 d. 3/4 a 9 d. 1/4.
Assucar de dito branco—27 a 32.
Dito dito mascavado—20 a 26.
Couros seccos salgados—8 d. 1/2.
Café superior—63 a 74.
Dito de segunda qualidade—57 a 62.
Dito ordinario—51 a 56.
Fundos brasileiros de 5 por cento a 100.
Ditos ditos, 4 1/2—a 89 1/2.
Consolidados inglezes—94 7/8 a 95.
Fundos de Buenos-Ayres—85 1/4.
Ditos chilenos de 6 por cento a 102 1/2.
Hollandezes—de 4 por cento a 101.
Portuguezes—de 3 por cento—44 1/2 a 45.
Hespanhóes—de 3 por cento—47.
Turcos—de 4 por cento—95.
Acções da estrada de ferro de Pernambuco— £ 2 a £ 1 1/2 de desconto.
Dita da dita da Bahia £ 5/8 a 3/8.
Dita da dita de S. Paulo 3/8 a 1/2.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

A commissão astronomica e hydrographica que chegou a esta provincia em novembro do anno proximo passado, retira-se para a côrte, afim de confeccionar o seu relatorio, e apresenta-lo ao governo.

Entre os diversos trabalhos que fazem o objecto da sua missão, se acha um projecto para o melhoramento do nosso porto. Nos primeiros dias de março do corrente anno a commissão remetteu a S. Exc. o Sr. ministro da guerra esse trabalho preliminar, que mais tarde terá maior desenvolvimento; e S. Exc. apresentou-o a assembléa geral legislativa. O Exm Sr. barão do Bom Jardim no seu relatorio em que abrio a assembléa provincial menciona as principaes conclusões que continha esse projecto; o qual demonstra que o nosso porto pode ser facilmente melhorado de maneira a receber navios de qualquer lotação. O cuidado que o governo sempre solicito manifestou para com a nossa provincia encarregando a commissão astronomica hydrographica de um assumpto tão importante faz-nos esperar uma prompta solução.

Não temos ainda conhecimento dos trabalhos astronomicos: comtudo sabemos que no dia 26 de fevereiro, um cometa duplo foi descoberto pelo Dr. Emm. Liais. E' o primeiro astro descoberto no Brasil

Este facto notavel terá uma pagina nos annaes da historia e da astronomia, e recordará o modesto observatorio da commissão em Olinda.

O pessoal da commissão é o seguinte. Dr. Emm Liais director adjunto do observatorio imperial de Paris e membro de muitas corporações scientificas, dos primeiros tenentes de engenheiros João Baptista da Silva e Luiz Antonio de Souza Pitanga, do bacharel Januario Candido d'Oliveira, e do desenhista Ladislão de Souza Mello e Netto.

— D'amanhãa por diante é interrompido o trem da via ferréa, que partia desta cidade para a villa do Cabo as 6 e meia horas, dos domingos e dias santificados.

— De villa Bella temos noticia até 2 do que hoje finda:

A secca continua, mas a atmosphera conserva-se carregada, e os dias sombrios e frescos.

Os generos alimenticios, apezar de alguma differença para menos no custo, acham-se todavia ainda por altos preços.

Falleceu o verdadeiro Antonio Gonçalves Lima, irmão do doutor juiz de direito da comarca.

— O professor de instrucção elementar da freguezia de S. José, Joaquim Antonio de Castro Nunes, foi julgado por acto da presidencia habilitado nas materias do primeiro grão.

Em consequencia do que, passa o referido professor a perceber as vantagens do artigo 26 da lei regulamentar da instrucção publica numero 369.

— Hoje não haverá espectaculo lyrico nó theatro de Santa Isabel.

— Na sessão da junta da fazenda provincial, celecrada no dia 28, realisaram-se as arrematações dos impostos provinciaes da comarca do Limoeiro, e da taxa da ponte do Manguinho e estrada da Capunga.

— Informam-nos que na freguezia do Recife, para a rua da Senzala Velha, costuma um punhado de rapazes por alta noite provocar e entreter questões com mulheres de má vida, soltando tanto estas como aquelles a lingua em palavrões empregnados de tamanha hediondez, que repugnam até ao proprio cynismo.

Este facto reprehensivel, com incommodo das pessoas honestas que moram alli, reproduz-se a miudo; e é para lastimar que os referidos moços se desrespeitem a tal ponto, deixando-se levar por impulsos de um deboche, para o qual não serve de desculpa nem a inconsideração da mocidade, quando d'ella se queiram valer para tal fim.

Devem por tanto arripiar dessa carreira de perversão moral, ainda para evitar o desgosto á respectiva familia de irem tomar alguma reflexão na casa de detenção; pois que advertida, como fica de presente a autoridade policial, não deixará de dar a competente providencia, que chame-os á orbita dos seus deveres.

— No decurso do gozo da licença concedida ao director das obras publicas, Dr. Francisco Raphael de Mello Rego, foi designado pelo Exm Sr. presidente da provincia para substitui-lo, o engenheiro da mesma repartição Pedro d'Alcantara dos Guimarães Peixoto

Foram recolhidos á casa de detenção, no dia 26 do corrente 4 homens e 2 mulheres; sendo 3 livres e 3 escravos, a saber: 2 a ordem do Dr. chefe de policia, 2 a ordem do delegado do primeiro districto e 2 a ordem do subdelegado do segundo districto da freguezia da Boa-Vista do Recife.

Foram recolhidos á mesma no dia 27, 4 homens e 2 mulheres todos livres; sendo 2 a ordem do Dr. chefe de policia, 1 a ordem do juiz municipal da primeira vara, 1 a ordem do subdelegado do Recife e 2 a ordem do de S. José.

Lista dos baptisados e casamentos, havido nesta matriz da bôa-Vista de 17 a 23 de junho do corrente.

Manoel crioulo, com 3 mezes de nascido, filho natural de Florinda escrava.

Luiz, pardo, com 15 dias de nascido, filho natural de Maria, escrava.

Francelina, parda, com 5 mezes de nascida, filha natural de Felisberto José dos Santos, e Francisca Pereira.

João, pardo, com 11 mezes de nascido, filho legitimo de Antonio Marcelino Guimarães, e Felicia Maria da Conceição.

Francisca, crioula, com 7 mezes de nascido, filha legima de Francisco Leopoldo do Rosario, e Januaria Maria da Conceição.

Benedicto, pardo, com 9 mezes de nascido, filho legitimo de Antonio Hilario dos Santos, e Elena Maria da Penha.

Manoel, pardo, nascido em 23 de maio do anno passado, filho legitimo de Bento Francisco da Cunha, e Teodolinda Joaquina Pereira da Cunha.

Danazio, crioulo, com 2 mezes de nascido, filho natural de Thereza, escrava.

Germano, pardo, com 2 mezes de nascido, filho legitimo de Francisco de Assis, e Joanna Maria.

Belmiro, branco, nascido em 17 de junho do anno passado, filho legitimo de Alexandre Correia da Silva, e Sophia Carolina de Moraes.

Idalina, branca, nascida no ultimo de abril deste anno, filha legitima, de João dos Santos Porto, e D. Emilia Sabina dos Santos Porto.

Alfredo, branco, nascido a 10 deste mez, f[ilho] legitimo de Antonio Caetano de Medei[r]os e Amorim, e D Francisca de Farias Am[or]im.

Lidia, branca, com 4 annos da nas[ci]da, filha legitima de Antonio da Silva C[arn]eiro, e Alexandrina Maria da Ora.

Engracia, branca, nascida, [a] 16 de abril deste anno, filha legitima d[e] Luiz José da Silveira, e Henriqueta Franc[isc]a da Silveira.

Casamentos.—Mano[el] Dias Santos, com Leodegaria Henriqueta da Silva, brancos.

[...] de P[...] Nunes, com Candida Maria [...]ão, crioulos.

[...]ileiro *Persinunga* entrado de Maceió [...] trouxe os seguintes passa[geiros]: Jacome Passos, Joaquim da Na[...]gos da Silva Torres, Marcolino de Souza Travasso, Francisco de Souza Mello, Henriques da Cunha Rodrigues, Francisco Custodio de Sampaio, Antonio Monteiro de Mello, Manoel F. dos Santos, Guilherme Jorge da Motta, Joaquim José Alvin, Francisco Felix Gonçalves, Manoel de Barros Acioly, e um criado, Miguel Felix de Carvalho, Padre Floriano Xavier Dias de Albuquerque, Domingos Alves, e um escravo, de Pedro Carneiro de Albuquerque.

Passageiros da galera franceza *Adelle*, sahida para o Havre: — José Grojean, Macerice Marnesch, Madama Schulty, sua filha e 5 meninos, Luiz Antonio Benfard.

— MORTALIDADE DO DIA 28 DO CORRENTE:

Anastacio, preto, escravo, 2 dias, espasmo.

Theodolinda, branca, 3 annos, tetano.

Lucia Maria Drumond, parda, viuva, 53 annos, gastro interite.

Maria Luiza da Conceição, parda, 1 anno, interite.

Joanna, branca, 8 annos, indegestão.

Antonio Justiniano, exposto, pardo, 6 mezes, dentição.

Anna Izabel do Sacramento Oliveira, branca, solteira 50 annos, inflamação intestinal.

Justina Maria da Conceição, parda, solteira, 40 annos, gastro interite.

Luiz de França Fragoso, preto solteiro, 40 annos, erysipella.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 28 do corrente para o consumo desta cidade 71 rezes.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 59 homens e 57 mulheres, nacionaes; 7 homens estrangeiros, 1 escravo; total 124.

Na totalidade dos doentes existem 37 alienados, sendo 30 mulheres e 7 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto ás 8 1/4 horas da manhãa, pelo Dr. Dornellas, ás 7 horas 40 minutos da manhãa.

Falleceu uma mulher, gastro interite.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 28 DE JUNHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. deputados Lemos, e Bastos, o senhor presidente declarou aberta a sessão para mero expediente, e designou o deputado Lemos para servir de secretario.

DESPACHOS.

Um requerimento de Antonio Prisco de França e Mello, satisfazendo o despacho de 25 do corrente, para ser nomeado agente de leilões desta praça.—Preste fiança pelo juizo especial do commercio, e volte.

Outro de Manoel José de Miranda, pedindo o registro do seu contrato social com João Pires de Almeida Lopes, tendo satisfeito o despacho de 7 de maio ultimo.—Volte ao Sr. desembargador fiscal.

Outro de José Eusebio Alves da Silva, satisfazendo o despacho de 25 do corrente, para poder obter o lugar de agente de leilões desta praça.—Preste fiança pelo juizo especial do commercio e volte.

Outro de Francisco Botelho de Andrade, declarando que não lhe convindo a continuação da sociedade que tinha como socio commanditario com Vicente Licinio da Costa Campello, sob a firma de Campello & Companhia, como lhe permitte o art. 3° do mesmo contrato social, pede que seja a sua resolução registrada e publicada, afim de ser conhecido que dita sociedade fique plenamente dissolvida. — Sellado, registre-se e publique-se.

Outro de Arphelim José da Costa Carvalho, pedindo ser nomeado agente de leilões desta praça. — Preste fiança pelo juizo especial do commercio, e volte.

Outro de Milis Latham & Companhia, pedindo carta de matricula. — Satisfaçam o parecer fiscal.

E nada havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 28 DE JUNHO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Secretario, Julio Guimarães.

Presentes os Srs. desembargadores Villares e Silva Guimarães e Guerra, e os deputados Basto e Lemos, o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

DESIGNAÇÃO DE DIA.

Foi designado o primeiro dia util para julgamento da appellação entre partes:

Appellante e appellado, José Rodrigues Pereira; appellante e appellados, os administradores da massa fallida de D. Candida Maria da Silva Lima.

Tambem foi designado o primeiro dia util para julgamento da appellação:

Appellantes, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil; appellados, embargantes João Keller & C. e N. O. Bieber & C.

Não se julgaram os feitos de Manoel Antonio Vieira e curadores da massa fallida de José Duarte de Oliveira Rego, e de Vicente José de Brito e D. Maria Isabel de Jesus Moraes e outros, por não se acharem presentes os Srs. deputados Rego e Silveira.

Foi designado o primeiro dia util para o julgamento dos embargos que pendem por appellação entre partes:

Appellantes, o presidente e directores da caixa filial do banco do Brasil; appellados, N. O. Bieber & C. e J. Keller & C

O Sr. presidente mandou convidar os Srs. deputados supplentes Buarque e Vellozo para comparecerem nesse dia.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Guerra, as appellações entre partes, em que são:

Appellante, João Francisco Pereira de Souza; appellado, Joaquim Ignacio Ribeiro Junior.

Appellantes e appellados, Antonio Alves da Cunha & Companhia; appellado e appellante, Francisco José Regalo Braga.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

JURY DO RECIFE.

3ª SESSÃO EM 28 DE JUNHO DE 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara criminal Bernardo Machado da Costa Doria.

Promotor publico o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão interino o Sr. Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.

A's 10 horas da manhãa, aberta a sessão pelo toque de campainha, procede o escrivão a chamada nominal, e verifica estarem presentes 31 juizes de facto.

O Sr. Dr. juiz de direito declara que impõe a multa de 20$000, a cada um dos jurados que, havendo sido notificados na forma da lei, não compareceram aos trabalhos. São os Srs.:

Antonio José Conrado.
Antonio José de Vasconcellos.
Antonio José Teixeira de Castro.
Antonio José Pacheco e Silva.
Alexandrino Maximino Leal de Barros.
Antonio Ricardo do Rego.
Benedicto José Duarte Cedrim.
Dionizio Sotero Pereira.
Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Dr. Francisco Pinto Pessoa.
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. José Sergio Ferreira.
Dr. José Joaquim de Souza.
Francisco José Duarte Camarço.
Felix Joaquim Domingues.
Francisco Joaquim Cardoso.
Francisco Borges Leal.
Faustino José dos Santos.
Francisco de Pinho Borges.
Fran[cel]ino Carneiro de Lacerda.
J[os]é Cavalcanti Filgueira de Menezes.
José Alexandre Ribeiro.
Joaquim Silverio de Souza.
José do Rego Pacheco.
José Joaquim Lopes de Almeida.
Joaquim Francisco Duarte.
José Guilherme Guimarães.
Tenente-coronel João Valentim Villela.
José Antonio de Brito.
João Coelho da Silva.
João Filipe Cavalcanti.
João Carneiro da Cunha.
João Ribeiro Guimarães.
José Antonio de Oliveira e Silva.
Joaquim Luiz Virães.
José Francisco de Mello.
João Antonio Ribeiro.
José Francisco Ribeiro.
Hermes Carneiro Machado Rios.
Lauriano Jo[...] de Barros.
Manoel José [...] da Silva Leite.
Manoel Lopes [...] Rodrigues.
Manoel Gonçalve[s ...] da Luz.
Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.
Manoel Ignacio de O[l]iveira.
Manoel José Baptista
Ricardo Pereira de Faria [...]s.
Sebastião Lopes Guimarães Junior.

Foi dispensado de servir na presente sessão e relevados da multa em que incorreu, visto haver servido como juiz de facto em uma das sessões do anno de 1858 o Sr. Ignacio Nunes Corrêa.

Não se reunindo numero legal de jurados, o Sr. Dr. presidente do tribunal faz proceder ao novo sorteio de 17 juizes, mandando que se expedissem os respectivos mandados de notificação; e pelo Sr. presidente do jury foi adiada a sessão para o dia 30, pelas 10 horas da manhãa.

Communicados

GOIANNA, 20 DE JUNHO DE 1860.

O communicante do *Liberal Pernambucano* despeja novamente seu genio calumnioso sobre o nosso prestimoso amigo, o Sr. Dr. João Alfredo Correia d'Oliveira. Inda que o desprezo seja a resposta mais eloquente para a calumnia, e se bem que soberano desprezo vote o Sr. Dr. J. Alfredo ao autor do communicado que o interpella pela sua dedicação aos interesses desta comarca, não podemos acabar comnosco, deixar passar em silencio as ignobeis imputações desse miseravel correspondente, que preza tão pouco a verdade como á si mesmo. É somente no designio de pôr á descoberto a insensatez e a aleivosia de alguns dos nossos adversarios de Goianna, que vimos á imprensa imprimir o ferrete da ignominia sobre a fronte do *Caetano de Santo-Antonio*, que com elles faz causa commum.

As imputações do *Liberal Pernambucano* certo não partem d'outra fonte. O muito que ha n'ellas de calumnioso e a linguagem burlesca em que está escripto o communicado, denunciam o façanhoso lidador politico de Goianna, cuja vida inteira é um tecido de feitos ignobeis.

Não ha aqui uma recriminação violenta. Os homens sensatos de todos os partidos, os espiritos rectos que prezam mais a dignidade pessoal do que o interesse da lide, sejam os juizes entre o Sr. Dr. J. Alfredo e os miseraveis inimigos que procuram pôr em duvida a sua dedicação aos legitimos e verdadeiros interesses desta comarca.

Apreciemos os factos com inteira imparcialidade. Em desaggravo do caracter do Sr Dr. J. Alfredo, elles fallam muito alto e muito eloquentemente.

O primeiro que o communicante interpreta á seu modo, desnaturando as intenções do Sr. Dr. J. Alfredo, é o facto da creação do termo de Itambé. Seria o nosso amigo politico indifferente a esse importante projecto que virá supprir uma real necessidade, e do qual esperamos todos tão preciosas vantagens?

A simples apresentação de um projecto, inspirado pelos interesses de Goianna, não poderia deixar de suscitar o zelo e a bôa vontade do Sr. Dr. J. Alfredo. Pelo que respeita áquelle que propoz a creação do termo de Itambé, vê se do mesmo projecto que foram os autores da idéa os Srs. Drs. João Alfredo Correia d'Oliveira, Joaquim de Souza Reis e Joaquim Pires Machado Portella.

Longe de embaraçar a adopção desse estimavel projecto, sabem todos que o nosso amigo empenhou os seus esforços para que fosse approvado em segunda discussão, como o foi effectivamente. E graças á bôa vontade dos autores do projecto, elle seria desde logo consagrado em acto, se, por virtude das divergencias que se suscitaram á respeito da séde do termo, não houvesse resolvido a assembléa que a materia fosse remettida a apreciação e estudo da commissão de estatistica, composta dos Srs. Joaquim Pedro Barreto de Mello Rego, Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella e Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

Tão grave, porém, era a materia e tão difficil de ser apreciada, que a illustre commissão não pôde convir em uma opinião fixa entre as pretenções oppostas dos habitantes de Timbaúba e dos de Pedras de Fogo.

O que ahi vai dito, consta de documentos officiaes que podem ser consultados.

Em seu modo de ver as causas, e só pretendendo estigmatisar o caracter do Sr. Dr. J. Alfredo, o communicante o accusa de haver abandonado os interesses da instrucção primaria desta comarca.

Vejamos quanto é aleivosa e improcedente a accusação.

Temos debaixo dos olhos o projecto n. 17 de 3 de março de 1860, em que o Sr. Dr. João Alfredo Correia d'Oliveira propõe a creação de duas cadeiras do ensino primario, uma para o sexo masculino em Timbaúba, e outra para o sexo feminino em Pedras de Fogo.

Se o projecto do Sr. Dr. Alves Carvalho tem o numero 9, não corre por conta do Sr. Dr. J. Alfredo o facto de haver sido retardado na *secretaria* d'assembléa o seu projecto, até que outro com data posterior viesse preferir ao primeiro.

Onde estão, portanto, os fundamentos da accusação que se levanta ao Sr Dr. Alfredo? Não se sabe que um acto posterior d'assembléa commetteu á administração provincial o direito de crear cadeiras de instrucção primaria?

Talvez nos tenhamos estendido de mais Appellamos para a opinião publica, que, esclarecida pelos factos, nos saberá fazer inteira justiça.

Timon.

———

Creado o tribunal do commercio, como tribunal de segunda instancia, houve a nomeação de dous escrivães para escreverem nas appellações, aggravos, e serem os escrivães dos protestos de letras; isto consta dos decretos de nomeação dos actuaes serventuarios, que pagaram certa quantia proporcional á lotação de seus officios, lotação calculada segundo o proveito que os mesmos teriam de auferir dos actos, cuja pratica lhes era facultada nos decretos de suas nomeações.

O decreto que creou dous escrivães para o tribunal do commercio, com a faculdade privativa de tomarem os protestos de letras, devia extinguir o lugar de — escrivão privativo dos protestos de letras —, creado por lei provincial; mas assim não succedeu, e um aviso mandou considerar existente o lugar que o decreto de 2 de novembro de 1855 extinguio e cujas funcções annexava aos escrivães do tribunal do commercio.

A materia de dito aviso só é desculpavel, considerada como um acto garantidor de direitos adquiridos pelo escrivão privativo dos protestos de letras, pois um simples aviso não podia restringir as attribuições conferidas aos escrivães do tribunal do commercio, pelo decreto á que nos temos referido.

Nosso fim, fazendo estas observações, não é censurar ao ministro que expedio semelhante aviso, e sim mostrar que é occasião opportuna para ser reparada a injustiça que soffrem os escrivães de appellações do tribunal do commercio.

A nomeação de qualquer dos escrivães, quer os do tribunal do commercio, quer o que officia nos protestos de letras, para occupar o cargo de escrivão do juizo do commercio desta cidade, vago por fallecimento do serventuario, será um acto que fará desapparecer a inconveniencia notada na existencia do aviso de 3 de novembro de 1855.

Ao magistrado que dirige a pasta dos negocios da justiça, se offerece uma occasião mais que opportuna, para dar remedio ao mal que apontámos.

E. S.

Attendam os Goiannistas.

Disse no communicado passado que sou estranho as lutas eleitoraes, é isto uma verdade. Mas não posso ser estranho aos males que possam sobrevir a comarca de Goianna, assim como a qualquer injustiça que por ventura soffram amigos, como a que soffre o Sr. Dr. João Alfredo.

Disse tambem, que negava esse absoluto direito que querem dar ao Sr. Dr. Carvalho de ser eleito deputado por Goianna—provarei clara e exuberantemente.

Como Brasileiros temos direito á ser eleitos por qualquer circulo; mas é mister, antes de admittir essa geralidade, attender a interesses que se ligam aos individuos naturaes de um lugar.

Um morador e proprietario em Goianna, não pode dispensar de promover os melhoramentos da comarca: quando isto não faça por amor a todos os habitantes, ao menos por interesse proprio, o que não acontece ao estranho que só almeja elevar-se e depois [...] daquelles que o elevaram, co[...]e. S[...] depu[...]mentos da comarca de Goianna, menos o fará um estranho que só quer della a deputação.

O Dr. João Alfredo, como qualquer outro Goiannista que estiver no caso de ser eleito deputado, tem interesses de ordem mui grave pela prosperidade da comarca, pois dessa prosperidade depende tambem a delle e sua familia, prosperidades etc.

O Dr. João Alfredo tem em Goianna toda sua familia, que é importante, tem propriedades; por tanto tem imperioso e sagrado dever de promover os melhoramentos da comarca; outrotanto não se pode dizer de um estranho que, quando se apanhar servido não tem essa grossa cadeia que o prenda a comarca.—O que é de Deos á Deos, o que é de Cezar á Cezar. E' da escriptura sagrada que Deos disse—*Matheus, primeiro os teus.*

Se temos um natural de Goianna que tem incontestaveis qualidades, para que elegermos um estranho? Não julgo acertado semelhante pensamento.

Entre outros naturaes de Goianna, o Dr. João Alfredo é digno de occupar uma cadeira na assembléa geral; tem elle intelligencia sufficiente para apresentar qualquer medida que tenda ao melhoramento da comarca, e em geral ao Brasil

Seu caracter nobre, sua lhaneza, são os mais valiosos titulos, que o recommendam para ser eleito.

Nada de precipitar negocios tão serios como é o de deputado—nada de tomar *aurem por juno.*

Se o Dr. João Alfredo sendo eleito deputado, não cumprir com os sagrados deveres de representante, para a outra legislatura negue-se-lhe inteiramente votação. Mas, agora! E' em verdade o que não farão os denodados Goiannistas.

Goianna necessita de muitos melhoramentos para prosperar como pede sua localidade, e seu estado agricola.—Quem melhor do que o Dr. João Alfredo para representar e promover esses melhoramentos? Um estranho ao bem estar e harmonia da população da comarca? Não é possivel

Sou inimigo invencivel do bairrismo, por isso não posso advoga-lo: mas, se um estranho não pode avaliar e sentir o que eu soffro, porque é estranho a minha dôr, o mesmo acontece com um homem que não seja filho de Goianna, visto como não tem valiosas considerações que o prendam a comarca: é isto evidente

Poderá dizer-se que o Dr. Alfredo não deseja e não promoverá os melhoramentos de Goianna? Não, por certo. Portanto, não se pode contestar o direito que lhe assiste de ser eleito pela sua comarca, para qual trabalhará incansavelmente.

Se o escriptor do artigo publicado no *Liberal* de 19, entende que o Dr. Alfredo não está no caso de auferir a deputação, é chama-lo a contas—interpela-lo a respeito do que deve fazer na camara a bem do Brasil e maxime da comarca que o eleger—mostrar-lhe francamente que não tem direito a essa elegibilidade. E' assim que se pratica nos paizes civilisados

Para provar ao escriptor do artigo e a quem mais interessar na eleição do Sr. Dr. Carvalho, que na comarca de Goianna tem homens mui distinctos pelos seus merecimentos e intelligencia, por isso capazes de advogar a causa do seu melhoramento, offereço alguns nomes que ao correr da penna me recordo—os meus distinctos amigos—Drs. Francisco Tavares da Cunha Mello, Bellarmino Correia de Oliveira Andrade (medico), Urbano Sabino Pessoa de Mello, José Tavares da Cunha Mello, Luiz Gonçalves, Viriato, e outros muitos dedicados do progresso.

Vêem pois, os partidarios contra o Dr. João Alfredo, que não é necessario mendicar capacidades estranhas para deputado por Goianna.

Nada addiciono mais ao que deixo escripto—espero que estas quatro linhas reflitam no espirito dos poucos adversarios do Dr. João Alfredo.

Recife 25 de junho de 1860.

Remualdo Alves de Oliveira.

Publicações a pedido.

Soldados não vêdes o povo agitado
Chorando o desastre que a patria soffreu?
Uni vosso pranto ao pranto do povo
Chorai pelo bravo que ao tumulo desceu!

Em tempo de guerra no centro das balas
Não vistes mil vezes que a morte afrontou?
Que em téras batalhas por vós escorado
Já mais á deshonra seu peito curvou!

Que em face da espada qu'então manejara
Não pôde a anarchia na patria crescêr?
Não pôde que um peito que a honra só preza
A patria que adora não deixa perder!

Coberto de chagas de sangue e de fumo
Desenas de vezes ouvistes bradar:
—Um bravo não sente fugirem-lhe as forças,
—Avante soldados até triumphar!

Já quando descança na paz das victorias...
Que louros eternos na fronte cingio,
Um golpe covarde seu peito aniquilla
E o resto das forças lhe arranca! cahio!!

Exhausto nos braços da esposa querida,
Não houve os suspiros dos filhos que amou!
Já mais n'este solo tão chara existencia
A parca traidora no tumulo encerrou!

Soldados mostremos que somos severos
Na justa defeza da patria e das leis,
Mas que tambem somos sensiveis, humanos,
Se d'alma nos fogem suspiros crueis!

Estatuas que attestem aos sec'los vindouros
A fama que ornava tão bom general,
Nós firmes devemos do chão levanta-las
Serão nossas lagrimas fiel pedestal.

Por *Antonio Carlos da Costa e Sá.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 27. . . . 251:563$448
Idem do dia 28. . . . . . . 16:963$746
268:527$194

Movimento da alfandega

Volumes sahidos com fazendas . . 114
» » com generos . . 477
591

Descarregam hje 30 de junho.

Barca franceza—Alfred Clair—pipas com vinho.
Brigue brasileiro—Mentor—farelo.
Brigue inglez—Bell—polvora.
Patacho portuguez—Maria da Gloria — diversos generos.

Importação.

Vapor portuguez Portugal, precedente da Europa, manifestou o seguinte:

40 caixas rape de Lisbôa, 50 ditas batatas; á Thomaz de Aquino Fonceca.
30 caixas queijos; á Tasso & Irmãos.
50 ditas batatas; á Antonio Lopes Rodrigues,
50 ditas ditas; á José Antonio da Cunha & Irmãos.
100 ditas ditas; á Marcelino José G. F.
200 ditas ditas; á Antonio M. da Costa Rocha.
150 ditas ditas 44 ditas cebolas; á Francisco Severino Rabello & Filho.
3 ditas cera branca em pão; á Azevedo & Mendes.
1 dita sementes; á Vital & Bastos.
1 caixote livros; ao Gabinete Portuguez de leitura.
2 pacotes impressos; á Manoel Figueirôa de Faria.
1 caixa um burra de ferro; á Damayer & Carneiro.
1 dita uma dita; aos D. do Banco Filial.
4 ditas chá, 1 dita ignoro; á L. A. Siqueira,
1 caixinha relogios de ouro, á Braga Silva & Comp.
15 barricas alhos; á Ordem.
41 caixas carrinhos de mão, 1 dita arreios, 1 carroça, 242 rodas, 121 eixos; á Th. H. Harrison.
1 embrulho ignoro o conteúdo; á N. O. Beiber & Comp.
1 dito dito; á James Ryder & Comp.
1 dito dito; á A. C. Wells.

Hyate nacional *Duvidozo*, vindo de Macau consignado á Martins & Irmãos, manifestou o seguinte:

150 alqueires sal, 37 caixas velas de cera de camaúba, 2 barricas com 271 pares de sapatos; á ordem.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 27. . . . 26:638$233
Idem do dia 28. . . . . . [...]
26:772$563

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 27. . . . 4:435$756
Idem do dia 28. . . . . . . $
4:435$756

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade no dia 28 de junho de 1860

Liverpool—Brigue inglez «Milicente», James Ryder & C, 58 saccas algodão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 27. . . . 33:629$633
Idem do dia 28. . . . . . 2:572$197
36:201$830

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 27. . . . 64:629$104
Idem do dia 28. . . . . . . 5:514$467
70:143$571

Pauta dos preços dos principaes generos e producções nacionaes,

que se despacham pela mesa do consulado na semana de

de 25 a 30 de junho de 1860.

Aguardente alcool ou espirito de aguardente	canada	900
Idem caxaça	»	500
[I]dem de cana	»	640
Idem genebra	»	860
Idem idem	botija	280
Idem licor	canada	950
Idem idem	garrafa	320
Idem restilada e do reino	canada	800
Algodão em pluma 1.ª sorte	arroba	7$400
Idem idem 2.ª dita	»	6$400
Idem idem 3.ª dita	»	5$400
Idem em caroço	»	1$850
Arroz pilado	arroba	3$500
Idem com casca	alqueire	3$600
Assucar branco novo	arroba	4$900
Idem mascavado idem	»	2$650
Azeite de mamona	canada	1$200
Idem de mendoim e de côco	»	2$000
Borracha fina	arroba	7$000
Idem grossa	»	4$000
Café em grão bom	arroba	7$500
Idem idem restolho	»	4$500
Idem idem com casca	»	5$000
Idem moido	»	9$600
Carne secca	»	5$000
Carvão de madeira	»	1$600
Cera de carnauba em pão	»	8$500
Idem idem em velas	»	13$000
Charutos bons	cento	2$500
Idem ordinarios	»	1$000
Idem regalia	»	3$000
Chifres	»	5$000
Cocos seccos	»	4$000
Couros de boi salgados	libra	260
Idem idem seccos espichados	»	400
Idem idem verdes	»	165
Idem de cabra cortidos	um	300
Idem de onça	»	10$000
Doce de calda	libra	500
Idem de Goiaba	»	400
Idem seccos	»	1$000
Espanadores grandes	um	3$200
Idem pequenos	»	1$600
Esteiras de preperi	uma	300
Estoupa nacional	arroba	1$600
Farinha de araruta	»	3$000
Idem de mandioca	alqueire	3$000
Feijão	alqueire	7$000
Fumo em folha bom	arroba	15$000
Idem idem ordinario	»	9$000
Idem idem restolho	»	7$000
Idem em rolo bom	»	16$000
Idem idem ordinario	»	6$000
Gomma polvilho	»	3$200
Ipecacanhua	arroba	25$000
Lenha em achas grandes	cento	2$500
Idem idem pequenas	»	1$600
Idem em toros	»	12$000
Madeiras cedro taboas de forro	uma	3$000
Louro pranchões de 2 custados	um	9$000
Costadinho	uma	8$000
Costado	»	6$000
Forro	»	2$500
Soalho	»	4$000
Varas aguilhadas	»	2$240
Idem quiriz	»	1$600
Virhatico pranchões de dous custados	um	24$000
Idem idem custadinho de dito	»	14$000
Idem taboas de costado de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de largura	»	45$000
Idem idem dito de dito uzuaes	»	16$000
Idem idem de forro	»	5$000
Idem idem soalho de dito	»	10$000
Idem em obras eixos de sucupira para carros	par	10$000
Idem idem rodas de dita para ditas	»	30$000
Mel	canada	280
Milho	alqueire	2$500
Pedras de amolar	uma	800
Idem de filtrar	»	9$000
Idem rebolos	»	1$120
Piassava em molhos	um	200
Sabão	libra	120
Salsa parrilha	arroba	25$000
Sebo em rama	»	10$000
Sola ou vaqueta (meio)	uma	3$200
Tapioca	arrba	3$520
Unhas de boi	cento	$300
Vinagre	pipe	50$000
Pão brasil	quintal	10$000

Movimento do porto.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 28 DE JUNHO.

Horas	Atmosphera	Vento: Direcção	Vento: Intensidade	Thermometro: Centigrado	Thermometro: Reaumur	Thermometro: Fahrenheit	Hygrometro	Barometro
6 da m	Nimbus	S	Reg.	23.4	18.7	73	86	mm 758.0
9	»	»	»	23.8	18.6	74	85	757.8
1/2 dia	»	»	Fresco	25.0	20.0	77	»	»
3 da t.	»	»	»	24.4	19.6	76	86	»
6	»	»	»	23.8	18.6	74	87	»

A noite completamente nublada e chuvosa, vento S, e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar as 11 h. 54' da manhãa, altura 6.50 p.
Baixamar as 6 h. 6' da tarde, altura 1.75 p.

Observatorio do arsenal de marinha 28 de junho de 1860

VIEGAS JUNIOR.

Navios entrados no dia [...]

Maceió e portos inter[medios ...] horas, vapor brasileiro *Persin[unga]*, commandante Manoel Joaquim Lob[o].

Navio sahido no dia 28.

[Rio] de Janeiro, 12 dias, brigue brasileiro *Eugenia*, de 270 toneladas, capitão Joaquim E. de Medeiros, equip. 10, carga farinha de trigo e mais generos; a Antonio & Mendes.

Maranhão, 28 dias, brigue-escuna brasileiro *Gra-*

MUTILADO ILEGÍVEL

cioso, de 218 toneladas, capitão João José de Souza, equip. 12, carga farinha de mandioca e arroz; a Almeida G. Alves & C.

Rio de Janeiro, 13 dias, vapor de guerra francez, *Besson*, commandante Mouchery.

Navios sahidos no mesmo dia.

Havre, galera Franceza, *Adelle*, capitão Durrety, carga couros e mais generos.

Rio Grande do Sul, brigue brasileiro, *Firma*, capitão Manoel P dos Santos Pereira e Silva, carga assucar.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 23 do corrente, manda fazer publico, que no dia 19 de julho proximo futuro, vai novamente á praça para ser arrematado á quem por menos fizer, a obra dos reparos do empedramento da estrada da Victoria, entre os marcos de 6 a 8 mil braças, avaliada em 6:512$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 4 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se quizerem propor a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mencionada junta no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de junho de 1860.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.º Os reparos dos empedramentos da estrada da Victoria entre os marcos de 6 a 8 mil braças, serão feitos de conformidade com o orçamento nesta data approvado pela directoria em conselho e submettido á approvação do Exm. presidente da provincia, na importancia de 6:512$ rs.

2.º O arrematante começará as obras no prazo de 15 dias, e as concluirá no de 4 mezes, contados segundo o art. 31 do regulamento das obras publicas.

3.º O pagamento da importancia da arrematação será feito em 3 prestações iguaes, sendo a primeira quando tiver feito um terço da obra, a segunda quando houver feito dous terços e a ultima na entrega da obra.

4.º Em tudo o mais que não estiver especificado no orçamento e nas presentes clausulas especiaes, se observará o que dispõe a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, Antonio Ferreira da Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda manda fazer publico, de conformidade com a ordem do tribunal do thesouro nacional n. 69 de 9 de maio proximo findo, que no dia 25 de julho proximo se fará concurso nesta thesouraria para preenchimento das vagas que ha de praticantes na mesma: aquelles pois que pretenderem ser admittidos ao concurso devem apresentar nesta secretaria seus requerimentos instruidos com os documentos que provem: 1º. terem 18 annos completos de idade: 2º. estarem livres de pena e culpa e 3º. terem bom procedimento.

Os exames neste concurso versarão sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithemetica até a theoria das proporções inclusive.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 8 de junho de 1860.

O secretario,
A. F. da Annunciação.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico que a arrematação de uma parte do sobrado de dous andares no valor de um conto cento cincoenta e cinco mil quatros e oitenta e dous réis, sito na rua da Guia, pertentencente a fazenda nacional em virtude de adjudicação, não teve effeito no dia annunciado por falta de licitantes; e por isso fica transferida a mesma arretação para o dia 30 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 8 de junho de 1860. — O official maior interino. — Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Capitania do porto

Pela capitania do porto se faz publico, o aviso abaixo, da substituição da lanterna collocada na fortaleza dos « Santos Reis Magos », da barra do Rio Grande do Norte, por um grande lampeão circular de 8 bicos.

Capitania do porto de Pernambuco, 14 de junho de 1860.—O secretario, J. P. Barreto de Mello Rego.

AVISO AOS NAVEGANTES.

« 2.ª secção. Rio de Janeiro. Secretaria de estado dos negocios da marinha, em 18 de maio de 1860.

« Pela secretaria de estado dos negocios da marinha se faz publico, para conhecimento dos navegantes, que a lanterna da fortaleza dos « Santos Reis Magos » situada na barra do Rio Grande do Norte, em latitude de 5º 45' S, e longitude de 35º 13' 15" O de GW, foi substituida por um grande lampeão circular de 8 bicos collocado sobre uma torre cylindrica, construida na plataforma daquella fortaleza. Esta nova luz, que é fixa e de côr natural, está elevada 65 palmos portuguezes sobre a superficie das aguas, nas marés regulares, e póde ser avistada na distancia de 12 milhas.—O director geral interino, Angelo Thomaz do Amaral.

O Dr. Antonio Joaquim Buarque Nazareth, juiz municipal e de orphãos e ausentes, nesta cidade da Victoria e seu termo da comarca de Santo Antão da provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde etc.

Faço saber que por este meu juizo de ausentes perante mim se procedeu a arrecadação dos bens deixados pela finada Isabel Maria Bezerra, a requerimento do collector de diversas rendas geraes deste municipio, e como não se obtivesse informações exactas acerca da morada dos herdeiros da dita finada, visto acharem-se em lugares não sabidos, ordenei se passasse o presente, pelo qual cito, chamo e requeiro o comparecimento dos herdeiros de sobredita finada, bem como a todos os que direito tiverem em sua herança afim de virem habilitar-se no prazo de 30 dias a publicação deste, o qual será affixado ou lugar publico do costume e publicado pelo *Diario de Pernambuco* em quanto durar referido prazo, findos os quaes tudo procederei a revelia e na forma da lei, e para constar se passou o presente que vai por mim assignado com o sello do juizo, que ante mim serve ou valha sem sello ex-causa.

Dada e passada nesta cidade da Victoria aos 28 de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860, trigesimo nono da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos e ausentes o escrevi.

Antonio Joaquim Buarque Nazareth.

— A camara municipal desta cidade manda publicar, para conhecimento dos seus municipes, os artigos de posturas abaixo transcriptas, que foram approvados provisoriamente pelo Exm. presidente da provincia.

Paço da camara municipal do Recife, em sessão ordinaria de 15 de junho de 1860. — Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque, presidente.—Manoel Ferreira Accioly, secretario.

Quarta secção.—Palacio do governo de Pernambuco, em 14 de junho de 1860.

O presidente da provincia tendo á vista o que representou a camara municipal do Recife, em officio de 13 do corrente, sob numero 58, resolve approvar provisoriamente os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º E' permittido ao infractor de qualquer postura pagar a multa competente para não ir a juizo, cobrando para sua defeza recibo do procurador da camara, sem prejuizo da pena corporal, que tambem possa ter.

Art. 2.º Quando o infractor não pagar a multa dentro do prazo de tres dias, depois de condemnado, e intimado judicialmente, a multa se converterá em prisão, correspondente a dous mil réis cada dia de prisão.

Art. 3.º Os infractores presos em flagrante sómente serão soltos depois de pagar a respectiva multa, ou depois de findos tantos dias quantos bastem para ser a pena satisfeita em prisão na razão da regra acima estabelecida.

Ambrozio Leitão da Cunha.

Conforme.—Francisco Lucio de Castro.

— Pela inspecção da alfandega se faz publico que no dia [illegible] julho proximo, depois de meio dia, se hão de [illegible] em hasta publica, á porta da mesma repart[illegible] [illegible]robas e 21 libras de gesso em pedras, no valor [illegible]068 rs, por arroba, total 19$700, pertencentes aos salvados da barca franceza «Raoul», naufragada em setembro de 1856, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante.

Alfandega de Pernambuco 30 de junho de 1860.
Bento José Fernandes Barros,
Inspector.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e da de Christo, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, em como Antonio Baptista Nogueira me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio.—Diz Antonio Baptista Nogueira, que sendo credor de João Alexandre Vieira, Guilherme Pinto Henriques e Sebastião José de Moraes Bello, pela quantia de 606$600, importe de uma letra sacada em 1 de fevereiro de 1853, vencida no dia 1.º de maio de 1855, sacada pelo primeiro e aceita pelos segundo e terceiro transferida ao supplicante pelo sacador, que quer interpor o respectivo protesto para interromper a prescripção, vem requerer a V. Exc. digne-se mandar tomar por termo o seu protesto; e porque os supplicados se achem ausentes em lugar não sabido, requer a V. Exc. digne-se admitti-lo a justificar a ausencia, e sendo quanto baste os julgue por sentença mandando passar carta edital por 30 dias, afim de por ella serem citados os supplicados.

Pede a V. Exc digne-se deferir na forma requerida.—E. R. M.—Advogado, Joaquim Dourado.

E mais se não continha em tal petição aqui transcripta, na qual dei o despacho do theor seguinte:

Distribuida. Lavrado o termo de protesto, justifique o supplicante a ausencia dos supplicados. Recife 30 de abril de 1860.—A. F. Peretti.

E mais se não continha em dito meu despacho, em virtude do qual fora a mesma petição distribuida ao escrivão deste juizo, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, que lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 30 de abril de 1860, nesta cidade do Recife em meu cartorio appareceu Antonio Baptista Nogueira por seu bastante procurador o solicitador Joaquim & Albuquerque e Mello, e disse perante mim e as testemunhas infra assignadas, que reduzia a protesto o conteudo de sua petição retro, a qual offereceu como parte do presente. E de como assim o disse e protestou, lavrei o presente em o qual se firmou com as ditas testemunhas: eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o escrevi.—Joaquim de Albuquerque e Mello.—João Ignacio Soares de Avellar.—José Dias da Silva.

Nada mais se declarava em tal termo de protesto; e tendo logo depois o supplicante produzido suas testemunhas, justificou a ausencia dos supplicados em lugares não sabidos; e subindo os autos a minha conclusão, nelles dei a sentença seguinte:

A vista da inquirição de fls. 6 a fls. 9, julgo provada a ausencia dos justificados Guilherme Pinto Henriques e Sebastião José de Moraes Bello em lugares não sabidos: pelo que mando lhes seja intimado o protesto de fls. 2 v. por meio de editos, passando-se a respectiva carta com o prazo de um mez; pagas pelo justificante as custas.

Recife 20 de junho de 1860.—Anselmo Francisco Peretti.

E mais se não continha em dita sentença a qu transcripta, em virtude da qual o escrivão que este subscreveu, fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual e seu theor chamo, intimo e hei por intimado aos ditos supplicados ausentes acima declarados, de todo o contendo da petição e termo de protesto acima transcripto. Pelo que, toda e qualquer pessoa, parentes ou amigos dos ditos supplicados os poderão fazer sciente do que acima fica exposto; e será o presente affixado nos lugares do costume, e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 dias do mez de junho de 1860, 39.º da independencia e do imperio do Brasil.—Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Conselho de compras navaes.

Manda este conselho fazer publico, que contrata no dia 30 do corrente mez, os fornecimentos de tijolo, de alvenaria grossa, pedra com esta nominação e de cal, para as obras a cargo do arsenal de marinha com quem por menos os faça sugeitando-se as condições (garantidas por fiador) de serem esses objectos sempre entregues na quantidade e da qualidade contratadas, sob pena da multa, a favor da fazenda, de 50 0/0 do valor de cada um, alem do contratante carregar com o excesso do preço no mercado, se o houver, caso essas faltas occasionem que ahi recorra-se; sendo esses contratos effectuados á vista de propostas recebidas no citado dia até ás 11 horas da manhãa.

Sala do conselho de compras navaes, em 21 de junho de 1860.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a primeira companhia de pedestres de linha da comarca da Boa-Vista.

77 esteiras de palha de carnauba; 56 gravatas de sola de lustre; 77 mantas de lãa; 1 livro de 200 folhas para as ordens do commandante da companhia; 1 livro de 200 folhas para detalhe do serviço; 1 livro de 200 folhas para registro de pret e folhas dos officiaes; 1 livro de 200 folhas para entrada de diversos generos; 1 livro de 200 folhas para carga do fardamento; 1 livro de 200 folhas para termo de juramento.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 2 de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de junho de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

— A camara municipal do Recife vende por intermedio do administrador da obra do matadouro publico, as madeiras velhas tiradas dos curraes do mesmo estabelecimento, as quaes alli se acham.

— Foi hontem apprehendido por esta subdelegacia um cavallo castanho com sellim e manta; quem for seu dono, compareça neste juizo para lhe ser entregue, depois de provar a posse que nelle tem. Subdelegacia de S. José do Recife 25 de junho de 1860.—José Antonio Pinto.

— De ordem do Illm. Sr. Caetano Pinto de Veras, juiz de paz do 4.º anno do 1.º districto da freguezia do S. S. do bairro de Santo Antonio desta cidade do Recife, se faz publico a quem convier, que os officiaes de justiça que trabalham perante este juizo são os abaixo declarados, não podendo outro qualquer funccionar no mesmo juizo, sem o competente cumpra-se. Recife 20 de junho de 1860.—O escrivão,

Joaquim da Silva Rego.

Miguel Moreira de Souza Maia.
Braz Lopes.
Albino de Jesus Bandeira.
Joaquim Dias Martins.
Francisco João Honorato Serra Grande.
Pedro de Alcantara.
Pedro Ferreira das Chagas.
Felix Rodrigues de Miranda.
Joaquim Fernandes de Souza.
Francisco Manoel de Almeida.
Amancio Godofredo Lucas.
Francisco da Silva Neves.
José Filippe de Medeiros.
Manoel Joaquim do Nascimento.
Francisco de Paula Real.
Agostinho José dos Prazeres.
José Chrispim d'Assumpção.
Manoel Gonçalves Branco.
Joaquim José da Rosa.

— O novo banco de Pernambuco repete o aviso que fez para serem recolhidas desde já as notas de 10,000 e 20,000 da emissão do banco.

— Pela recebedoria de rendas internas geraes se faz publico, que é no corrente mez que os devedores do segundo semestre do exercicio corrente de 1559—1860, relativo aos seguintes impos, decima addicional de mão morta; imposto de 20 por cento sobre lojas, e dito especial a 80$ sobre casas de moveis, roupas, perfumarias e calçado fabricado em paiz estrangeiro teem de paga-lo livre de multa. Recebedoria de Pernambuco 1 de junho de 1860.—O administrador, *Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

— O procurador da camara municipal desta cidade faz publico que pelo juiz de direito da 1.ª vara crime desta comarca o Sr. Bernardo Machado da Costa Doria foram remettidas á mesma camara as cartas de participação, contendo os nomes dos individuos multados, por falta de comparecimento nas sessões do jury; afim de que venham recolher as respectivas multas, e evitem o processo executivo.

3.ª sessão de 1857.

João Bernardo de Siqueira	330$000
João Carneiro da Cunha	330$000
Francisco Ferreira de Mello	330$000
Diogo Joaquim da Silva	330$000
Antonio Joaquim dos Santos	330$000
Marianno de Sá e Albuquerque	330$000
Manoel Pinto dos Santos	300$000

5.ª sessão de 1857.

Manoel Martins da Costa	320$000
José Joaquim de Oliveira	300$000
Alvaro Pereira de Sá	220$000
Manoel Luiz Gonçalves	220$000
Lourenço Rodrigues das Neves	220$000
Joaquim José de Miranda	220$000
Antonio Carneiro Machado Rios	200$000
Dr. Joaquim José da Fonceca	200$000
Felisbino de Carvalho Raposo	200$000
Dr João Maria Seve	180$000
Ubaldo Manoel de Almeida	180$000
Dr. José Antonio de Figueiredo	180$000
Antonio Augusto Maciel	180$000
José Ramos da Cruz	140$000
Joaquim Francisco de Mello Santos	140$000
José Antonio Carneiro	140$000
Antonio Augusto da Fonceca	140$000
Manoel Francisco Marques	40$000
Bonifacio Maximiano de Mattos	40$000
Francisco Rufino Correia de Mello	20$000
Dr. Antonio Maria de Farias Neves	20$000
José Rodrigues dos Santos	20$000
Joaquim de Oliveira e Souza	20$000
Antonio Joaquim de Sant'Anna	20$000
José Marques da Costa Soares	20$000
Manoel Gomes de Sá	20$000
João Augusto Henriques da Silva	20$000
Manoel Antonio Viegas	30$000
João Manoel Rodrigues Valença	20$000
Dr. Lourenço Trigo de Loureiro	20$000
José Baptista da Fonceca	20$000
André Ferreira d'Almeida	20$000
João Francisco Bastos	20$000
João Manoel de Siqueira	20$000
José da Silva Mendanha	20$000
Jacome Geraldo Maria Lumack de Mello	20$000
Firmino da Silva Amorim	20$000
André Alves da Fonceca	20$000
Joaquim de Jesus Pinto	20$600
José Gunegundes da Silva	20$000
Angelo Custodio dos Santos	20$000
José Baptista Ribeiro de Farias	20$000
Francisco Tiburcio de Souza Neves	20$000

1.ª sessão de 1860.

Guilherme Rodrigues Montr.º Lima	200$000
Bento da Costa Ramos de Oliveira	300$000
Sabino Bruno do Rosario	300$000
Manoel Antonio da Silva	300$000
José Hygino de Souza Galvão	320$000

2.ª sessão de 1858.

Urbano Mamede de Almeida	250$000
Antonio Muniz Pereira	340$000
Dr. Fernando de Sá Albuquerque	320$000
Diogo Joaquim da Silva	320$000
Hermenegildo Firmino de Lima	300$000
João da Cunha Neves	280$000
Manoel José Rodrigues Braga	200$000
Felisbino de Carvalho Raposo	180$000

Contadoria da camara municipal do Recife 20 de junho de 1860.

O procurador
Jorge Victor Ferreira Lopes.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento dos interessados, a relação abaixo transcripta dos credores de dividas de exercicios na importancia total de 2:637$782 rs., cujo pagamento foi autorisado pela ordem do thesouro nacional n. 83 de 5 do corrente mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco 18 de junho de 1860.—O official maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Relação a que se refere o annuncio acima

Christovão de Holianda Cavalcanti de Albuquerque, Antonio de Padua de Hollanda Cavalcanti e João Nepomuceno Bezerra Cavalcanti	64$367
Fausto Freire de Carvalho	200$000
Francisco Garcia do Amaral	401$666
João José Rolim	188$987
Vicente Jansen de Castro e Albuquerque	133$332
Ignacio Francisco da Silva, Maria Joaquina de Mello e Silva	522$060
Antonio Tavares	73$044
Braz Avelino Freire	160$000
Decimo batalhão de infantaria	40$000
João Ferreira da Rocha	31$126
Luiz Francisco Teixeira	10$000
Miguel Ferreira dos Anjos	91$200
Miranda & Vasconcellos	147$000
Reinaldo José dos Santos	73$044
Miquelina Gertruia de Assumpção	501$966

Directoria geral da instrucção publica.

— Por esta secretaria são convidados os senhores abaixo mencionados a virem tirar seus titulos de capacidade para o magisterio, afim de poderem ser admittidos ao concurso da cadeira de francez do Gymnasio Provincial, cujo dia será marcado.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco 27 de junho de 1860. — O secretario interino, Salvador Henrique de Albuquerque.

Pessoas a que se refere a declaração supra.
Hippolyto Gadault.
Antonio José de Moraes Sarmento.
Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa.
Americo Netto de Mendonça.
Hermillo Eugenio Luiz Duperron.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de quem interessar, que no dia 20 do corrente mez, perante a mesma thesouraria, serão arrematados, a quem mais der, os arrendamentos annuaes, que devem ter principio no 1.º de julho proximo seguinte; dos proprios nacionaes abaixo mencionados.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 14 de junho de 1860.—O official-maior interino, Luiz Francisco de Sampaio e Silva.

Uma casa terrea n. 21, na rua de Santa Thereza.
Uma dita n. 19, na mesma rua.
Uma dita n. 10 na rua das Aguas Verdes.
Um sobrado de dous andares n. 11, na rua Direita.
Um dito de dous andares n. 71, na rua do Padre Florianno.
Um armazem no Forte do Mattos.
Um dito no mesmo lugar.
Uma parte do armazem que se acha occupado pelo consulado geral.
Um telheiro em Fóra de Portas junho ao quartel dos engajados.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a escola regimental do 8.º batalhão de infantaria.

6 resmas de papel almaço; 400 pennas de ganço; 2 canivetes; 72 lapis; 6 garrafas de tinta de escrever; 6 libras de areia preta; 20 collecções de cartas para principiantes; 20 taboadas; 6 grammaticas portuguezas de Monteverde, ultima edicão; 6 compendios de arithmeticas por Avila, conforme o aviso de 12 de junho de 1852; [illegible] traslados de escripta; 6 pautas; 6 pe[illegible] [illegible] 24 lapis para as mesmas [illegible]

Quem [illegible] te as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 6 de julho proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de junho de 1860 —*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo*, coronel vogal secretario interino.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O concelho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os generos seguintes:

Para o presidio de Fernando:

800 alqueires da farinha de mandioca por medida velha, quem quizer vender tal genero, apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 4 de julho proximo findo.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 25 de junho de 1860.

Bento José Lemenha Lins,
coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
coronel vogal secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de contratar o rancho para a companhia dos menores do mesmo arsenal, durante os mezes de julho e agosto proximo vindouro.

Pão de 4 onças.
Bolacha.
Assucar refinado.
Chá hysson.
Café em grão.
Manteiga franceza.
Carne verde.
Dita seca.
Toucinho de Lisboa.
Feijão mulatinha ou preto.
Arroz do Maranhão.
Bacalhão.
Farinha de mandioca.
Azeite doce de Lisboa.
Vinagre de dito.

Quem quizer contratar taes generos apresente as suas propostas em carta feixada na secretaria do mesmo conselho as 10 horas da manhã do dia 30 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 23 de junho de 1860.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario.

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Hoje, 30 de junho.

Haverá neste dia baile, com pompa e brilhantismo, e será mantida a boa ordem e harmonia do costume, será observado fielmente o regulamento approvado pelo Illm. Sr. Dr. chefe de policia.

Entrada para damas gratis, cavalheiros 2$.

Avisos maritimos.

— Para Lisboa, sahirá até o dia 10 de julho proximo o patacho portuguez *Maria da Gloria*, por ter grande parte da carga prompta: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, trata-se com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & Filho, ao lado da Assemblea n. 6.

Lisboa.

Vai sahir em poucos dias com a carga que tiver a barca

Vencedora:

quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Carvalho Nogueira & C., na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

Para
o
Aracaty

Hiate *Sergipano* ja tem parte da carga, para o resto trata-se com Martins & Irmãos: rua do Madre de Deos n. 2.

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Até o fim do mez espera-se do Rio de Janeiro o vapor francez *Guyenne*, commandante Enout, o qual depois da demora do costume seguirá para Bordeaux tocendo em S. Vicente e Lisboa, para passageiros, encommendas e etc., a tratar na agencia rua do Trapiche n. 9.

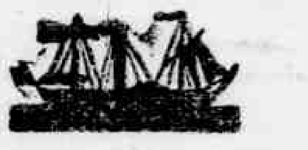

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Um dos vapores desta companhia espera-se dos portos do sul em seguimento para os do norte até o fim do corrente mez.

O vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante o capitão de mar e guerra Gervazio Mancebo, espera-se dos portos do norte em seguimento para os do sul até o fim do corrente mez.

Recebe-se desde ja passageiros, encommendas e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir sendo despachada com antecedencia até a vespera de sua chegada: agencia rua do Trapiche n. 40, escriptorio de Thomaz de Faria.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue em poucos dias o hiate nacional «Rosa,» e recebe carga; trata-se com o consignatario J. B. da Fonseca Junior, na rua do Vigario n. 2.

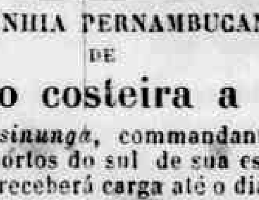

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor *Persinunga*, commandante Lobato, sahirá para os portos do sul de sua escala no dia 5 de julho, e só receberá carga até o dia 4 ao meio dia. Previne-se aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a bordo sem o respectivo bilhete da gerencia.

Para o Aracaty.

Segue com a maior brevidade possivel o hiate *Gratidão*, por já ter a maior parte da carga prompta; para o resto e passageiros, dirijam-se ao Passeio Publico n. 11, ou á rua do Cordoniz n. 5, casa de Pereira & Valente, no Forte do Mattos.

Leilões.

LEILÃO
DE
Uma loja de ferragens.

A requerimento dos depositarios da massa fallida de Lima & Martins, e por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o agente Camargo vendera' a armação e ferragens constante da loja de ferragens n. 59 da rua Nova: sabbado 30 do corrente as 11 horas em ponto na mesma loja.

LEILÃO
DE
Uma botica.

A requerimento dos herdeiros de Marcolino Ludgero da Fonseca Candi e despacho do Exm. juiz municipal da primeira vara, o agente Hyppolito da Silva fara' leilão de uma botica, dividas activa e um escravo de nação Angola: segunda-feira 2 de julho as 11 horas em ponto na botica n. 5 do pateo do Carmo.

Avisos diversos.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

De ordem da mesa actual, de novo convido aos irmãos da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas á comparecerem no consistorio da mesma irmandade no domingo 1º de julho, pelas 10 horas da manhãa, afim de reunidos em mesa geral se proceder a eleição da nova mesa. Consistorio, 27 de junho de 1860.—Benjamin do Carmo Lopes, escrivão.

Helena Leopoldina Marques dos Santos Lima, sua filha, seus pais, manos e todos os seus cunhados, cordealmente agradecem a todas as pessoas que se dignaram assistir as ultimas exequias do seu mui presado esposo, pai, genro, cunhado e irmão Francisco Manoel dos Santos Lima, na igreja matriz do Corpo Santo, e dahi acompanhar o seu cadaver ao cemiterio publico, do mesmo modo convida as mesmas pessoas para assistirem na mesma igreja a missa do setimo dia, em 2de julho, pelas 7 horas da manhãa, e por tão grande obsequio lhes ficarão eternamente agradecidos.

— Deseja-se alugar uma ama simplesmente para cosinhar, preferindo casa de moço solteiro, affiança-se querendo o comportamento, assim como a sua pratica: quem pretender dirija-se a rua das Aguas Verdes n. 64, loja.

ATTENÇÃO.

Compra-se uma negra que não seja muito moça, de boa conducta, que saiba lavar, cozinhar e engommar: quem a tiver annuncie, ou dirija-se ás Cinco Pontas n. 80.

Não sendo possivel ter lugar sexta-feira como foi annunciado a missa do setimo dia, que se tem de celebrar pelo repouso de Manoel Fernandes da Veiga Lima, são convidados os seus amigos e patricios para que se achem presentes sabbado as 7 horas na igreja da matriz da Boa-Vista.

Em casa de J. Praeger & C., ha para vender:

Alvaiade em barricas de 4 arrobas.
Tinta em oleo de differentes cores.
Brim de vela.
Lona.
Velas de espermacete.
Conservas (Pieles) em caixas de duas duzias.
Ditas de hortaliça de todas as qualidades, Carottes, etc.
Ditas de ervilhas em latas.
Sardinhas em meias e quartas latas.
Mostarda ingleza em frascos.
Fumo americano.
Cerveja ingleza branca e preta.
Vinho de Champanhe, superior marca Clicquot
Dito do Porto.
Dito de Xerez.
Dito de Bordeaux de tres qualidades.
Licores de Marselha em garrafas grandes, superior qualidade.

Venda de predio.

Vende-se a meiação de um magestoso predio de um andar bem edificado, ha 3 para 4 annos, situado em uma das mais bellas ruas desta cidade (Concordia): podendo qualquer pretendente examinar o mesmo predio na rua da Concordia n. 26; para tratar, na rua do Livramento n. 27, loja de calçado.

— Na travessa dos Remedios, hoje do Bemfica, ainda se vendem alguns burros do sertão, já esperimentados e costumados ao pasto: quem os pretender, dirija-se á mesma casa acima, que se lhe dirá quem vende.

— Na rua da Cruz n. 5, armazem de G. Bousset & C., vende-se o seguinte, por falta de lugar:
Charutos de Havana (fines).
Biscoutos inglezes a 1$300.
Vinho de Bordeaux.
Dito do Porto.
Dito do Cherry.
Cognac, indo ultimamente despachado, e por commodos preços.

Farelo do Porto,

em saccos muito grandes, ultimamente chegados: vende-se na rua do Vigario n. 9, primeiro andar, escriptorio de Carvalho Nogueira & Companhia.

— Vende-se um diccionario latino Magnum Lexicon, usado: na rua Direita dos Afogados, taberna do Silvano.

Vendem-se

latas com oleo de ricino muito novo, com 30 libras cada uma, por preço commodo: na rua do Vigario n. 5.

Attenção

Vende-se a armação da taberna do pateo do Terço n. 28, a dinheiro ou a prazo: a tratar na rua das Cruzes n. 21.

Attenção.

Um moço brasileiro, com pratica de 6 annos de commercio nesta praça, e ha pouco desarrumado, se offerece para tomar conta de uma casa commercial de fazendas por balanço, presta fiança e garante o bom desempenho de sua profissão: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 41, loja, deixando seu nome e residencia para ser procurado.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica de taberna e que desempenhe este lugar, não se duvida dar bom ordenado: quem se achar habilitado, pode vir a rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, e dê fiador a sua conducta.

— Domingos Martins Pontes, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Almeida & Burgos, fazem sciente a quem convier, que o Sr. José Telles de Mello, deixou de ser caixeiro de sua casa, desde o dia 22 do corrente.

— Aluga-se o segundo e terceiro andar do sobrado da rua dos Tanoeiros, muito fresco: a tratar na rua da Cruz n. 31.

— Pede-se ao Sr. José Affonso do Rego Barros que tenha a bondade de vir a rua da Florentina n. 34, a negocio de seu interesse.

— Na rua do Cotovello n. 5, existe uma carta para o Sr. Militão Borges Uchôa.

— Precisa-se de uma ama de leite: no Hospicio, em casa do Sr. coronel Lamenha.

A quatro mil e seiscentos

Vendem-se saccos com milho a 4.600: na rua da Cadeia do Recife n. 3.

Ervilhas e painço

Vende-se a 100 rs. a libra: na travessa do pateo do Paraizo n. 16, casa pintada de amarello com oitão para a rua da Florentina.

— Em casa de J. Praeger & C. rua da Cruz n. 11, vende-se presuntos muito novos despachados ultimamente.

Carros.

Vendem-se em casa de Francisco José Germann rua Nova n. 21, bonitos carros do ultimo gosto de uma das mais afamadas fabrica de Paris.

Loja de chapeos para vender.

Vende-se a dinheiro ou a prasos razoaveis uma loja de chapeos na rua da Praia n. 27, com poucos fundos, armação barata e sem luvas, tendo bom sortimento, faz muito negocio por ser a rua muito concorrida por almocreves, seu dono vende-a por não poder botar-lhe o sortimento que a casa e a rua requer: a tratar na mesma.

— Vende-se um terreno com duas mei-aguas, e uma já tem um açougue: a tratar nas mesmas, no largo da Soledade.

Publicação juridica.

Acaba de sahir do prelo a segunda edição dos —Elementos de Direito Administrativo Brasileiro—pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente da 3.ª cadeira do 5.º anno da Faculdade de Direito, e acha-se á venda na livraria economica dos Srs. Nogueira de Souza & C., no arco de Santo Antonio, esquina da rua do Crespo n. 2; onde os senhores subscriptores podem receber a ultima parte da mesma obra. Esta obra que não é puramente *didactica*, contém o transumpto legislação administrativa, cujo conh[illegible] muito utilisa a todos, ou sejam funccion[illegible]blicos, ou simples cidadãos; porque a [illegible]teressa conhecer as mutuas relações que administradores e administrados, os d[illegible] deveres reciprocos que dellas nascem.

Milho bom.

Vendem-se saccos grandes com milho novo a 5$000: na taberna grande da Soledade.

— Vende-se um escravo de idade de 15 annos: na rua Bella n. 14.

POITRINAL & ORIARE

FERRADORES E VETERINARIOS RECONHECIDOS E EXPERIMENTADOS DA
ESCOLA DE CAVALLARIA DE SAUMUR,

previnem ao publico que acabam de abrir sua officina de ferrador, na rua de Santo Amaro n. 1, (praça do capim) em o bairro de Santo Antonio, aonde acham-se promptos para incumbir-se da ferradura e curativo dos animaes que lhes forem confiados.

PREÇOS REDUZIDOS
CASA DE BANHOS
NO
PATEO DO CARMO.

Assignatura de banhos frios, mornos, de choque ou chuviscos (para uma pessoa)

tomados em 30 dias consecutivos	. . . .	10$000
30 cartões para os ditos banhos tomados em qualquer tempo	. . . .	15$000
15 Ditos	dito dito dito	8$000
7 »	» » »	4$000

Banhos avulsos, aromaticos, salgad[illegible] aos preços annunciados.

Esta reducção de preços facilit[illegible] [illegible]l publico o gozo das vantagens que resultam da frequencia de um estabelecimen[illegible] [illegible]de incontestavel, mas que infelizmente não estando em nossos habitos, é [illegible] apreciada.

…co- … a do Li-
…, ses … dá.
…rs. abaixo mencio-
…rem ou mandarem
… debitos a firma de
…imarães, hoje perten-
…inho & Oliveira, por
…s fizeram da loja de fa-
…la Cadeia n. 40, a saber:
…d'Araujo Rego.—Engenho Ara-
…José de Sousa.—Vigario de Ita-
…-Itamaracá.
… ereira dos Santos.—Pará.
…hristovão … Hollanda Cavalcante.—Cidade de Nazareth.
João da Silva Monteiro —Pasmado.
Antonio Por Deos da Costa Lima.—Ceará.
Antonio Soares d'Almeida.— Povoação Carne de Vacca.
Lourenço Soares Cordeiro de Mello—Passassunga.
… Rodrigues Revoredo.—Limoeiro.
…ré Ferreira de Mattos.—Goianna.
…é Ignacio de Mello.—Idem.
…maro Gomes da Cunha Rabello.—Idem.
…aldino Xavier da Costa.—Goianna Grande.
Vicente Cavalcante d'Albuquerque.—Goianna.
Alexandre Correia Bezerra de Menezes.—Idem.
…ia … a Conceição.—Barra de Goianna
…te.
…nho Taypú.
…nna.
…dem.
…querque.—N. Senho-
…nna
…Tavares.—Idem.
…o.—Idem.
… Sá Leitão.—Idem.
…antos.—Idem.
…neiro.
…hães.—Idem.
…Remedios.

…eiro aproveitando da … para mais facilmente … os de parto, e aconse- …ltado que tem obtido … partos laboriosos, tem …lidade sobre este ramo … ser procurado a qual- … do Rangel n. 16.

…na ama forra ou captiva pa- …sa de pouca familia: quem …stancias, dirija-se a rua das …to a ordem terceira de S. …rimeiro andar, que achará

… Candido Augusto de Medei- …r, provincia da Parahiba, o …dar á rua do Queimado n. 27,

…Paulo da Rosa queira vir ou …a, loja n. 7, a negocio que não

…luz o 3º tomo das biogra- …nus poetas, e outros ho- … da provincia de Pernam- …mmendador Antonio Joa- …ello. Contém as biographias …ncisco de Carvalho Couto, … Albuquerque Maranhão, …xeira de Macedo, e João …ltes de Mendonça; versos, …es 30 odes anacreonticas, … interessante do levante de …m 1821, e noventa e dous …s inneditos. Por ora em …utor.

…ão Ferreira da Silva mudou-se da …para a do Livramento n. 26, so- …Manuel Buarque de Macedo, defron- …ga habitação. A grande pratica de …conhecida por quasi todos os seus … recommendado no … pulmões e do cora- …car o estado de sau- …jam comprar. Pelo …es de operações que …do em o exercicio de …ga habilitado para prati- …ação cirurgica por mais …ue seja.

…DA VIA FERREA
…DO
… S. FRANCISCO.

…VISO.

… respeitavel publico que do dia …lusive em diante, até segundo …rimido o trem dos domingos e … partia da villa do Cabo ás 5 horas …ava das Cinco Pontas as 6 1/2 horas. … o primeiro andar e armazens da … rua do Vigario: a tratar no caes do …escriptorio, ou á rua Augusta n. 94, …s da Silva Gusmão.

…NTISTA FRANCEZ.

… Gaignoux, dentista, rua das La- …s 15. Na mesma casa tem agua e …ós.

… devedores do estabele- … Silva Pinto, o ob- … rua do Col- …ndo loja

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA—tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes—de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & … rua da Senzala Nova n. 52.

— Na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar, precisa-se fallar ao Sr. solicitador Manoel Pereira de Magalhães.

— Do abaixo assignado se desencaminhou uma letra de 280$ saccada em 6 do andante ha dous mezes e acbita pelo Sr. José Luiz de Oliveira Azevedo, pagavel em 6 de agosto proximo. Não obstante a dita letra não estar sellada e transferida p elo abaixo assignado, previne-se que está nulla quando appareça por haver o mesmo Sr. Azevedo aceitado outra de igual data e quantia do abaixo assignado.

Recife 26 de junho de 1860.—*Joaquim Vieira de Barros.*

Ama.

Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: a tratar na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Na rua Nova n. 18, primeiro andar, tiram-se retratos photographicos, em ambrotypo, amphitypo e daguerreotypo, systema americano. Na mesma casa encontram-se bellas caixinhas e quadros pretos e dourados para se collocarem os retratos.—*F. Villela*, photographe.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetet de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro das loterias manda fazer publico que se acham á venda, todos os dias no escriptorio das mesmas loterias na rua do Imperador n. 36, e nas casas commissionadas pelo mesmo Sr. thesoureiro na praça da Independencia ns. 14 e 16 e na rua Nova n. 56, os bilhetes e meios da ultima parte da oitava e primeira da nona loteria da matriz da Boa-Vista desta cidade cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 7 de julho proximo futuro.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860—*J. M. da Cruz*, escrivão.

Nova fundição de ferro e bronze.

Rua do Brum n. 2.

James E. B. Spears.

Fundidor machinista e engenheiro encarrega-se de qualquer obra, assim como sentar vapores de todas as qualidades para serraria, refinação, fabrica de sabão, machinas para amassar pão, para moer mandioca, tudo por preço commodo, e concerta alvarengas, bombas, vapores, e toda e qualquer obra.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederico Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operações da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Aferição.

O arrematante da aferição do municipio do Recife scientifica aos interessados, que no ultimo deste mez, finalisa-se o praso marcado para as revisões dos pesos, medidas e balanças. Recife 26 de junho de 1860.—O arrematante,

F. P. Advincula.

Bollinhos.

Bandejas enfeitadas com diversos gostos, dos melhores bolinhos do nosso mercado, em porção de libras ou a retalho, que conservam-se muito para embarque ou viagem; assim como pudins, pasteis de nata, creme, tortas, ou outra qualquer pasteleria para dessert: tambem preparam-se bolos finos para o tempo de S. João e S. Pedro, das melhores qualidades da massa molhada e secca superior, tudo com o melhor asseio, e o mais em conta do mercado, dirija-se a rua da Penha n. 25, para tratar-se.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.
Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Este estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosas branca para refrescar a pelle, tirar pannos sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida

GRANDE SORTIMENTO DE
Fazendas e roupa feita
POR MEDIDA.
Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues T. de Mello.
Rua do Queimado n. 39, em sua loja de 4 portas.

Tem um completo sortimento de roupas feitas e por medida a vontade dos freguezes: calças de casemira e de brim, colletes de diversas qualidades, sobrecasacas de muito bom gosto, um sortimento de paletots de panno e de casemira, alpaca, lãazinha, riscadinhos e de brim, que tudo se vende por preço commodo; um completo sortimento de chapéos pretos de seda para homem, de superior qualidade a 10$, ditos de castor muito superiores a 16$, chapeos de sol de seda inglezes dos melhores que tem vindo ao mercado, ditos francezes de diversas qualidades, ditos de panno grandes e pequenos, cortes de vestidos de seda de variados gostos para diversos preços, um completo sortimento de bordados e entre-meios, golinhas e manguitos, tudo por preço commodo; chaly de seda e lãa de gosto mais apurado que tem apparecido a 1$280 o covado, chitas francezas muito superiores de 260 até 440 rs. o covado de gostos muito delicados: um grande sortimento de fazendas francezas e inglezas e allemãs que seria impossivel aqui se poder mencionar com preços, assevera-se aos freguezes que tudo se vende mais em conta que em outra parte sendo a dinheiro.

40 RUA DO QUE…
Grande e novo sortimento de fazendas de todas … lidades por baratissimos preços.

Dão-se amostras com penhor.

Lindos cortes de vestidos de seda pretos de 2 saias	$
Ditos ditos de ditos de seda de cores com babados	$
Ditos ditos de ditos de gaze phantazia de cores	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Visitas de grosdenaples preto bordadas com froco	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de ditos de cambraia e seda, corte	16$000
Cambraias orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia a	$640
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Chitas francezas claras e escuras, covado	$280
Cassas francezas de cores, vara	$500
Collarinhos de esguião de linho modernos	$800
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Chapeos francezes finos, fôrma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	$
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	$
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninos	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	$
Lenços de seda rôxos para senhora	2$50
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, fazenda nova covado	1$600
Setim liso de todas as cores, covado	$
Lenços de gorgurão de seda pretos	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores a	5$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na botica franceza rua da Cruz n. 22.

PARA OS
Espectaculos lyricos.

Cigarros superiores de manilha, do Rio de Janeiro, hespanhoes, havana, Pará e palha de milho proprios para os intervallos do theatro lyrico: na rua da Cadeia do Recife n. 15 loja do

CENTRO COMMERCIAL.

Collegio de Bemfica,
estabelecido na rua da Aurora, edificio contiguo ao do collegio das orphãas.

O director deste d'este estabelecimento participa que no mesmo se ensinam as disciplinas seguintes:

	Disciplinas	PROFESSORES.
Ensino primario	Leitura e escripta. Doutrina christãa. Arithmetica pratica. Grammatica nacional. Geographia elementar. Elementos da historia do Brasil. Ditos da historia Sagrada.	O Sr. Honorato Augusto de Miranda e o director.
Ensino secundario	LATIM. Grammatica latina. Latinidade. Grammatica philosophica. Mytologia. Poesia classica.	O Sr. Antonio Joaquim de Passos.
	FRANCEZ. 1ª. cadeira, grammatica e traducção.	O Sr. Francisco Antonio Cesario de Azevedo.
	2ª. dita locução composição e escripta.	O Sr. José Maria Ramonda.
	INGLEZ. Grammatica, traducção, composição e escripta.	O Exm. Sr. Dr. Francisco Baltazar da Silveira, que se encarregou d'esta cadeira gratuitamente, e por especial obsequio ao director.
	ITALIANO. Grammatica, traducção, composição, escripta e locução. ALLEMÃO. Idem, idem, idem, idem.	O Sr. José Maria Ramonda.
	PHILOSOPHIA. Philosophia racional e moral e historia philosophica.	O Exm. Sr. conselheiro Pedro Autran.
	RHETORICA. Rhetorica, poetica e historia da litteratura. GEOGRAPHIA. Geographia, historia e chronologia.	O Sr. Vital Ferr… de Moraes Sarmento.
	GEOMETRIA. Arithimetica, algebra e geometria.	O Dir…
Bellas artes.	Musica	O Sr. José Leandro Martins Filgueiras.
	Dansa	O Sr. Manoel Baptista de Souza.
	Desenho	O Sr. José Maria Ramonda.

N. B. Todas estas cadeiros tem substitutos; portanto nunca deixará de haver aula em todas as disciplinas. Alem d'isto já tres dos professores mais necessarios habitam no collegio para que os alumnos obtenham todo adiantamento possivel.

O director do collegio de Bemfica tem empregado todos os meios ao seu alcance, não poupando sacrificios, afim de que os alumnos que o frequentarem, alcancem a mais solida instrucção, a moral a mais austera e a educação a mais elegante.—O director, Estevão Xavier da Cunha.

JARABE DO FORGET.

Sirop du Dr FORGET

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

…NDIÇÃO
DO
…D. W. BOWMAN.

…o chafariz.)

… ha grande sortimento de me-
[illegible]
… tivel, e defac… mo assento;
… lançadas …
… ra;
… em aguilhões deazás;
…s;
… farinha;
…los ou bois;
…arroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

…es acharão tudo digno da preferencia com …te tem do mechanismo proprio para os agricul- …andar construir pessoalmente as suas obras nas …, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, …brica em Pernambuco, para modificar o mechanis- … os concertos de que poderão necessitar.

— Precisa-se de duas amas, uma para cozinhar e outra para engommar, dando-se preferencia a escravas: a tratar na rua do Imperador n. 15.

Consultorio central homeopathico
DE
PERNAMBUCO.

Continua sob a mesma direcção do Manoel de Mattos Teixeira Lima, professor em homeopathia. As consultas como d'antes.

Botica central homeopathica
DO
DR. SABINO O. L. PINHO.

Novos medicamentos homeopathicos enviados da Europa pelo Dr. Sabino.

Estes medicamentos preparados especialmente segundo as necessidades da homeopathia no Brasil, vende-se pelos preços conhecidos na botica central homeopathica, rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

— Roga-se ao Sr. José Mendes Rodrigues Campello que tenha a bondade de apparecer na rua do Queimado n. 46, loja, que se deseja fallar.

— Roga-se ao Sr. Francisco da Silva Lisboa tenha a bondad… …da da côrte a lhe ser… …gel n. 36, segund… …rada.

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualqu… qualidade.

— Precisa-se de uma ama de boa conducta para todo o serviço de casa de pouca familia … taberna da rua das Cruzes n. 22. …ara Bah…

— Fortunato Pinto segue …

…seja es… …pital, ou … …marcas da provincia. …rem utilisar de seus fracos … procurar em todos os dias que não … ou feriados, desde ás 9 horas da manhãa até ás 3 da tarde, na casa de sua actual residencia, na rua outr'ora do Collegio e hoje denominada do Imperador, n. 42, e extraordinariamente em outro qualquer dia e hora: assegurando a todos quantos se dignarem assim honra-lo e favorecer, não só toda diligencia e desvelo no desempenho de tão importantes deveres, se não tambem uma illimitada gratidão. Outro sim (permitta-se-lhe declarar mui explicitamente) que patrocinará *gratis* a quem quer que não esteja nas circumstancias de renumerar seus serviços.—José Francisco Arruda da Camara.

Constantemente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66, escriptorio de Francisco Mathias Pereira da Costa.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas até as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos:

1º. Molestias de olhos;
2º. Molestias de coração e de peito;
3º. Molestias dos orgãos da geração, e do anus;
4º. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O thesoureiro das loterias declara que o pagamento dos premios da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano, cujas listas teem de ser publicadas em o dia 18 do presente mez, principia a ser effectuado do dia 19 do mesmo mez em diante, visto como até o referido dia 18 tem o mesmo thesoureiro e os mais empregados de estarem ainda occupados com a conclusão da extracção dos numeros que não foram premiados, para assim se verificar a exactidão da mencionada loteria.

Thesouraria das loterias 16 de junho de 1860.—*Camillo Pires.*

Um moço habilitado e de boa conducta offerece-se para ensinar em qualquer casa particular, a pessoas de qualquer sexo, primeiras lettras, lingua nacional, francez, latim, musica, instrumental e vocal, e bem assim copia qualquer peça de musica muito bem imitando a copia lithographada, ornando a frente da peça de caracteres goticos ou de outros quaes… e isto com a presteza que se e… a tratar na rua larga do Rosario … primeiro andar.

Sod… & C.
Ru… estreita do Rosario numero 11.

Avisam aos seus freguezes que receberam manteiga refinada em frascos, e amendoas confeitadas, tudo de superior qualidade, vindo pelo vapor «Guiene».

— O Sr. José Affonso do Rego Barros tenha a bondade de se dirigir á loja da rua do Crespo n. 20, que se lhe deseja fallar.

Fabrica de tecidos de algodão.

A commissão liquidadora desta extincta sociedade, convida a todos os Srs. socios a virem receber o ultimo dividendo que tera' lugar todos os dias uteis das 6 as 9 horas da manhãa na rua Nova n. 38, loja.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 22: a tratar na travessa da Madre de Deos n. 21.

— O thesoureiro da irmandade do Divino Espirito Santo erecta no convento de S. Francisco, declara que julga nada dever dita irmandade até o presente; e se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas para serem pagas. Recife 26 de junho de 1860.—J. Nogueira de Souza.

— Joaquim Antonio de Araujo retira-se para Maceió.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segund andar. Pagamentos adiantados.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao Sr. Luiz José Marques, arrematante do imposto de 20 por cento sobre o consumo de espiritos de producção brasileira, que findando-se no ultimo do corrente mez o primeiro semestre de 1859 a 1860, porque fora o estabelecimento dos annunciantes, sito no largo da Penha n. 8, collectados, que daquella data em diante não lhes convém venderem em seu estabelecimento mais semelhantes espiritos, por isso o … de que não se collectam para o segundo semestre, e de que tambem não prod… a justificação que o mesmo Sr. Marques … exigio de alguns contribuintes visto não … acharem nessas circumstancias, pois tal … ficação só se devem entender para com aquelles que estando collectados querem deixar de vender e não com aquelles que deixam de vender pelo facto de se não collectar como os annunciantes. Recife, 28 de junho de 1860.—Duarte & Irmão.

... a rua d...

...teque : na rua estreita do ...rives n. 6.

Irmandade de S. José d'Agonia.

O secretario da irmandade, de ordem da mesa regedora, faz sciente a todos os seus irmãos e ao publico, que por motivos foi transferida a festa do seu padroeiro para o dia 22 de julho proximo vindouro ; e assim a consulta e a eleição da nova mesa para os dias que marca o compromisso.

— Precisa-se de um caixeiro para tomar uma taberna por balanço, e tambem se dá interesse a quem tiver alguns fundos : na rua da Imperatriz n. 82.

— Thomé Rozendo Holm, pardo, Brasileiro, vai a Maceió.

— Eduardo Raimundo Ferreira retira-se para a Europa.

— Joanna Baptista Pereira do Lagos faz publico pelo presente, e scientifica ao Sr. arrematante das aguardentes, que do fim do presente mez em diante deixa de vender esse genero na sua taberna sita no becco Largo n. 2. Recife 26 de junho de 1860.

— André Mikelich vai para a Bahia.

— Aluga-se um terceiro andar e sotão com grandes commodos na rua da Praia: a tratar com José Hygino de Miranda.

— Na estrada do Manguinho, sitio da viuva Carvalho, ha para se alugar uma escrava recolhida, que faz todo serviço de casa, engomma, cosinha e cose.

— Roga-se ao Illm. Sr. T. M. G. R. F. o favor de satisfazer o importe d'um vale, que na ilha de Fernando passou á Manoel Botelho Cordeiro : na rua da Guia n. 56.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, por commodo preço e presteza : na rua da Praia, primeiro andar numero 43.

— Aluga-se por preço commodo o armazem n. 28, sito no caes 22 de Novembro ; a tratar em casa do fallecido commendador Luiz Gomes Ferreira, no Mondego.

— Aluga-se uma bella sala com 2 quartos, no primeiro andar da casa da rua do Imperador n. 75, primeiro andar, onde achar-se-ha com quem tratar a respeito.

Dr. Augusto Carneiro Monteiro da Silva Santos, medico operador e parteiro pode ser procurado na casa de sua residencia na rua do Rangel n. 16.

— Precisa-se de duas amas, uma secca e outra de leite : no pateo do Terço n. 26.

— Precisa-se de uma senhora que saiba bem primeiras lettras, francez, piano e musica, para tomar conta da educação de seis meninas, em um engenho da freguezia da Escada : a tratar na rua do Imperador n. 39, segundo andar, entrada pelo becco do botequim do Paiva.

Novena de N. S. do Carmo

Acha-se á venda a novena completa e redigida, segundo usam os reverendos Carmelitas da cidade do Recife, assim como os versos, salve, etc., e tambem a exposição do excapullario, na rua do Imperador n. 15.

400$000 de gratificação.

Ainda continúa a estar fugido o preto Nicoláo, escravo de Francisco Antonio Cabral de Mello, senhor do engenho Tabocas da freguezia da Luz ; este preto é alto, cheio do corpo, representa ter 22 a 24 annos de idade, tem nas costas algumas marcas de castigos, e tem alguns principios do officio de carapina. Ha algumas suspeitas que elle tenha procurado os sertões em demanda da provincia do Maranhão, d'onde veio ser vendido no Recife. A sua apprehensão e entrega, quer no referido engenho, a seu senhor, quer no Recife, ao Sr. Manoel Antonio Gonçalves, será gratificada com a quantia acima, de 400$.

— José Escunha Millo, subdito Napolitano, retira-se para Maceió.

— Offerece-se um moço para caixeiro de taberna, da qual tem bastante pratica, e dá fiança a sua conducta : quem precisar do mesmo, pode dirigir-se a rua da Senzala Velha n. 104.

— Fugio na noite do dia 26 do corrente o escravo Jacintho, crioulo, que representa ter 25 annos, é alto e secco, porém está com principio de frialdade, e por isso tem os pés e o rosto inchados, os olhos um tanto palidos por soffrer de ictericia : pede-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou pessoas que o apprehendam, o levem á rua de Santa Cruz n. 44, que serão generosamente recompensados.

— Preci-se de uma ama para criar e tratar um menino recemnascido, que deverá ter bom leite : a entender-se na casa assobradada que fica ao norte da fabrica do gaz, á margem do rio, com o abaixo assignado.

Luiz Manoel Rodrigues Valença.

— Sr. Hermenegildo Fernando de Souza Lobo ... ser caixeiro de Vicente Ferreira da Costa ... dia 20 do corrente mez.

— Sou... Lopes fazem sciente ao respeitavel corpo do com...cio, que dissolveram amigavelmente a socieda... que tinham na taberna sita na rua do Rangel n. 1..., ...do o activo e passivo a cargo do socio Manoel ... de Souza.

— O abaixo assignado ...ente ao publico e com especialidade ao Sr. ... José Marques, annunciante do imposto de 20 po... ...o sobre o consumo de bebidas espirituosas d... ...ucção brasileira consumidas nesta provincia, ...ão lhe convindo mais collectar sua taberna sit... travessa do Vigario n. 3, no segundo semest... de 1859 a 1860, que começa no 1.º de julho vindouro, tempo em que deve o Sr. arrematante fazer sua collecta, deixa pelo facto de se não collectar de vender semelhante contribuição sem que lhe seja preciso justificar como quer o Sr. arrematante, pois tal justificação, segundo o regulamento em que elle se fundou, só deve ter lugar no caso de estar o contribuinte collectado, e querer deixar de vender aquelles espiritos, e nunca com aquelles que deixam de se collectar, porque estes de facto e de direito já deixaram de vender do principio do semestre, que vem a ser do 1.º de julho vindouro, Recife 30 de junho de 1860.—José Francisco Ferreira.

— O vigario da freguezia de Santo Antonio, Venancio Henrique de Rezende, faz publico, que por engano foi incluido na relação das licenças para baptisado, publicada no Diario de 27 do corrente o nome do Sr. Caetano Pinto de Veras, quando este senhor tinha entregue em tempo competente, e se achava lançado, e até extrahido certidão.

— Roga-se ao Sr. André de F. queira trazer as facas que pedio para mostra, ou o dinheiro, pois já fazem 14 dias, senão se declarará seu nome por extenso

— Joaquim da Silva Torres, tendo de fazer uma viagem ao Aracaty, deixa durante a sua pequena ausencia por seu procurador o Sr. Francisco Pinto Ribeiro Guimarães.

— Precisa-se de trabalhadores de masseira e tendedeira, e que entendam perfeitamente do trafego : na padaria da rua dos Quarteis, hoje largo do Rosario n. 18, acharão com quem tratar

— O Sr. Emilio Laurence, tendo de fazer uma viagem a Europa, deixa encarregado dos negocios de sua casa o seu irmão o Sr. Achille Laurence e o Sr. Ad. Regard.

— Sabbado, 23 de junho, pelas 4 horas da tarde, chamou-se um negro que ia vendendo laranjas, e comprando-se, em quanto se foi vêr o dinheiro o dito negro furtou um dedal de ouro com a firma J. F. A. M., que estava em cima de uma mesa na sala onde se comprou as laranjas : quem souber do dito dedal, dirija-se á rua de S. Francisco n. 39

— Aluga-se parte do primeiro andar de um sobrado na rua da Cruz do Recife, consistindo em uma sala com quarto, propria para escriptorio ou morada de homem solteiro : quem precisar dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 11.

— Com muita urgencia deseja-se fallar ao Sr. Basiliano Paes Barreto, a negocio de seu interesse : na rua da Praia, serra... n. 55.

— Precisa-se de um bom forn...ro ; na padaria da rua Imperial n. 37.

— Na rua da Praia n. 43 segundo andar, borda-se tanto a ouro como a seda capas para imagens, gorros etc., etc.

...O SÓ NO PROGRESSO DE DUARTE IRMÃOS

8--Largo da Penha--8

Neste armazem de molhados continua-se a vender os seguintes generos abaixo mencianados de superiores qualidades e mais barato do que em outra qualquer parte, por serem a maior parte delles recebidos em direitura por conta dos proprietarios.

Manteiga ingleza e franceza

perfeitamente flor a mais nova que tem vindo ao mercado de 640 a 800 rs. a libra e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos

muito novos recentemente chegados no ultimo vapor da Europa de 1$700 a 3$ e a vista do gasto que o freguez fizer se fará mais algum abatimento.

Queijo prato

os mais novos que existem no mercado a 1$ a libra, em porção se fará abatimento.

Ameixas francezas

em latas de 1 1/2 libra por 1$500 rs., e em campoteiras de vidro contendo cada uma 3 libra por 3$000.

Mustarda ingleza e franceza

em frascos a 640 rs. e em potes franceza a 800 rs cada um.

Verdadeiros figos de comadre

em caixinhas de 8 libras elegantemente enfeitadas proprias para mimo a 1$600 rs.

Bolachinha ingleza

a mais nova que ha no mercado a 240 rs. a libra e em barrica com 1 arroba por 4$.

Potes vidrados

de 1 a 8 libras proprias para manteiga ou outro qualquer liquido de 400 a 1$000 rs. cada um.

Amendoas confeitadas proprias para sortes de S João

a 1$ a libra e em frasquinhos, contendo 1 1/2 libra por 2$.

Chá preto, hyson e perola

os melhores que ha neste mercado de 1$600, 2$ e 2$500 a libra.

Maças em caixinhas de 8 libras

contendo cada uma differentes qualidades a 4$500.

Palitos de dentes lichados

em molhos com 20 macinhos cada um por 200 rs.

Tijolo francez

proprios para limpar faca a 200 rs.

Conservas inglezas e francezas

em latas e em frascos de differentes qualidades.

Presuntos, chouriças e paios

o mais novo que ha neste genero a 480, 640 e 720 rs. a libra.

Latas de bolachinha de soda

de differentes qualidades a 1$600 em porção se fará algum abatimento.

Tambem vendem-se os seguintes generos tudo recentemente chegado e de superiores qualidades, presuntos a 480 rs. a libra, chouriça muito nova, marmelada do mais afamado fabricante de Lisboa, maça de tomate, pera secca, passas, fructas em calda, amendoas, nozes, frascos com amendoas cobertas, confeites, pastilhas de varias qualidades, vinagre branco Bordeaux, proprio para conservas, charutos dos melhores fabricantes de S. Felix, maças de todas as qualidades, gomma muito fina, ervilhas francezas, champagne das mais acreditadas marcas, cervejas de ditas, spermacete barato, licores francezes muito finos, marrasquino de zara, azeite doce purificado, azeitonas muito novas, banha de porco refinada e outros muito generos que encontrarão tendentes a molhados, por isso promettem os proprietarios venderem por muito menos do que outro qualquer, promettem mais tambem servirem áquellas pessoas que mandarem por outras pouco praticas como e viessem pessoalmente ; rogam tambem a todos os senhores de engenho e senhores lavradores queiram mandar suas encommendas no armazem Progresso que se lhes affiança a boa qualidade e o acondicionamento.

— Em dias do mez de junho do corrente anno foi ao engenho Pintos, procurando senhor, a escrava Joaquina, que diz ser escrava do Sr. João Bernardo, morador em Cacimbinha ; o mesmo senhor a pode vir receber, pois não me responsabiliso pela vida, nem por fuga que a mesma possa fazer.

SOCIEDADE DAS ARTES MECHANICAS E LIBERAES DE PERNAMBUCO.

Pelo presente são convidados todos os socios effectivos para a eleição da nova directoria, a qual deve ter lugar as 5 horas da tarde da primeira dominga do mez de julho proximo futuro. Outro sim para que o socio possa usar do direito de votar, quer o art. 43 § 1.º do regulamento interno que não deva á sociedade mais de uma quota mensal.

Secretaria da sociedade das Artes Mechanicas e Liberaes de Pernambuco 25 de junho de 1860.

Targino Francisco de Mello.
1.º Secretario.

SOCIEDADE ARTE E AMIZADE.

Faço publico para que chegue ao conhecimento dos socios, que acha-se em vigor o regimento interno com a classificação das infracções e penas com que devem ser punidos. Assim como rogo aos senhores socios que se acham atrasados, que queiram satisfazer seu debito á casa do Sr. thesoureiro.

Secretaria da sociedade Arte e Amizade 27 de junho de 1860.

Manoel Thomaz de Souza.
1.º secretario.

— Roga-se ao Sr. D. S. E. S. o favor de comparec... a rua da Lingoeta, casa n. 4, a negocio de seu ...esse, e isto no prazo de 30 dias, a contar da d... deste. Recife 27 de junho de 1860

— O abaixo ...gnado, encarregado da desinfecção como deve ...ar aos senhores inspectores de quarteirão, pe... ...ular do Illm. Sr. Dr. chefe de policia aos s... ...s subdelegados, a qual é datada de 10 de maio ...ente, faz sciente aos senhores inspectores, qu... ...go que se derem casos de angina, escarlatina e ...as molestias que grassam epidemicamente, ...em ao mesmo abaixo assignado para mandar pr... ...der á desinfecção como por ordem superior foi determinado.—José da Rocha Paranhos.

— Preciza-se de uma ama, para cosinhar em uma casa de pouca familia : na rua Nova n 7.

— Antonio Domingos de Almeida Poças faz sciente ao publico e a todas as pessoas commerciantes, tanto desta praça como fóra della, que o bilhete inteiro da quarta parte da quarta loteria do Gymnasio Pernambucano n. 615 está embargado pela quantia de 920$000 em mão e poder do thesoureiro das loterias desta provincia, por uma execução que move o mesmo declarante pelo juizo municipal da primeira vara do civel.

Compras.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos, na rua do Imperador n. 79, primeiro andar

— Compra-se um moleque de 14 a 20 annos, que entenda de cozinha, chega-se a bom preço ; a tratar no pateo do Carmo n. 18, segundo andar.

— Compram-se effectivamente meias garrafas que foram de champanha : na rua larga do Rosario n. 36, botica.

Compra-se

o guarda livros moderno ou curso completo de instrucções elementares sobre as operações do commercio, por Manoel Teixeira Cabral de Mendonça : na praça da Independencia livraria n. 6 e 8.

Attenção.

C...mpra-se uma negra que não seja muito mo... ...ngomm... ...conducta, que saiba lavar, cozinhar e e... Cinco Pon... ...m a tiver, annuncie ou dirija-se ás ...

Vendas.

5,500 RS.

por sacco com farinha : vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

Botica.

Barthelomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos :

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras.

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

ATTENÇÃO.

Vende-se a casa terrea sita na rua Imperial n. 82, em chãos proprios : quem a pretender, dirija-se a rua de Santa Cecilia n. 17, que achará com quem tratar.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

Champanha.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender uma porção de gi... com champanha de superior qualidade ...80$ o gigo.

Muita attenção.

Ao bom e barato que faz admirar aos compradores.

Rua Direita loja n. 68.

Não se engeita dinheiro.

Riquissimos cortes de vestidos de grosdenaples preto bordado a velludo, cortes de vestidos de phantasia de seda muito moderno, cortes de vestidos de mossulina de seda, cortes de vestidos de barege de seda com ricos desenhos, cortes de vestidos de cambraia bordado a seda, polacas de grosdenaples preto muito bom objecto da moda, paletots de panno de todas as qualidades, ditos de casemira muito fino, ditos de alpaca de differentes modelos e qualidades, calças de casemira preta e de cores, ditas de brim branco e de cores de puro linho, camisas de todas as qualidades, cambraia organdys com modernos desenhos, chales de merinó muito fino bordado a froco todo em roda e com ponta redonda, obra de muito gosto, chapéos de sol com molas e sem ellas, seroulas de puro linho, riquissimos cortes de casemiras de cores muito fina padrões de muito gosto, enfeites de vidrilho, luvas, gravatas, espartilhos francezes, alpacas de todas as cores, grosdenaples preto francez o melhor que pode haver. Além destas fazendas existem outras m... ...r por menos do seu ...

Baratissimo.

Rua do Queimado n. 19.

Armazem de fazendas.

Chitas francezas finas de padrões miudinhos a 220 o covado, peças de chita com 38 covados por 5$800.

Coberta a 2$000.

Cobertas chinezas muito lindas a 2$.

Riscado francez a 2$000.

Cortes de riscado com 13 1/2 covados por 2$.

Lenços brancos a 2$000.

Lenços para algibeira a 2$ a duzia.
Algodão monstro a 600 rs. a vara.

Chales de merinó a 2$500.

Chales de merinó estampados a 2$500.

Casemira preta a 6$000.

Cortes de casemira preta fina a 6$, paletots de brim a 3$, filó de linho fino a 800 rs.

Cambraia de cores a 160 rs.

Cambraia de cores muito fina com defeito de agua doce a preço de 160 o covado.

= Ganga de côr e brim de linho muito fino a 500 rs. o covado.

Semea

de superior qualidade, e muito propria para engordar animaes, em saccos grandes ; no armazem de Antunes Gutmarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa : em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

— Verdadeiras luvas de Jovin de todas as cores, rua da Imperatriz n. 7, loja do Leconte.

Barato.

Leite, lenha e fructa

No sitio do fallecido visconde de Goianna, na estrada de João de Barros, ha para vender leite puro, lenha de matta, e fructas de differentes qualidades, por preço commodo, de modo que pode se revender nesta cidade e tirar bom ganho.

Alcatifa.

Campos & Lima, na rua do Crespo n. 16, tem para vender alcatifa com 4 palmos de largura de muito boa qualidade e propria para alcatifar, salas e igrejas a 800 rs. o covado, dinheiro a vista.

Lãazinhas para vestido a 320 rs., e toalhas de linho a 800 rs.

Na rua do Queimado n. 19, vendem-se lãazinhas muito finas para vestido, e para meninos, pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, toalhas de linho a 800 rs. cada uma, cobertas a chineza, de chita muito fina a 2$.

Potassa da Russia E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra : tudo por preços muito razoaveis

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado : para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42 rua da Cruz.

GRANDE SORTIMENTO DE

Fazendas e obras feitas.

NA

Loja e armazem DE

Góes & Basto.

Na rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Grande e variado sortimento de sobrecasacas e casacas de pannos finos pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$ paletots dos mesmos pannos pretos e de cores a 28$, 20$ 22$ e 25$, ditos de casemira mesclados de superior gosto a 16$ e 18$, ditos das mesmas casemiras saccos modelo inglez 10$, 12$, 14$ e 15$, ditos de alpaca preta fina saccos a 4$, ditos sobrecasaca tambem de alpaca a 7$, 8$ e 9$, ditos de merinó setim a 10$, ditos de merinó de cordão a 9$, calças pretas das mesmas fazendas a 5$ e 6$, colletes para luto da mesma fazenda, paletots de brim trançado a 5$, ditos pardos e de fustão a 4$ e 5$, calças de casemira de cor e pretas a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditos das mesmas casemiras para menino a 6$, 7$ e 8$, ditos de brim para homem a 3$, 3$500, 4$ e 5$, ditos brancos finos a 5$, 6$ e 7$, ditos de meia casemira a 4$ e 5$, colletes de casemiras preta e de cores a 5$, e 6$, ditos de gorgurão de seda brancos e de cores a 5$ e 6$, ditos de velludo preto e de cores a 9$ e 10$, ditos de brim branco e de cor a 3$, 3$500 e 4$, palitots de panno fino para menino a 15$, 16$ e 18$, ditos de casemira de cor a 7$, 8$ e 9$, ditos de alpaca a 3$ e 3$500, sobrecasacas de alpaca tambem para menino a 5$ e 6$, camisas para os mesmos de cores e brancas a duzia 15$, 16$ e 20$, meias cruas e pintadas para menino de todos os tamanhos, calças de brim para os mesmos a 1$500 e 3$, colarinho de linho a 6$000 a duzia, toalhas de linho para mãos a 30... rs. cada uma, casaveques de cambraia muito fina e moderaos pelo diminuto preço de 12$, chapéos com abas de lustre a 5$, camis... para homem de todas as qualidades, s... ...las para homem a 16$, 20$ e 25$ a duz... vestimentas para menino de 3 a 8 ann... sendo calça, jaqueta e coletes tudo por 10... cobertas de fustão a 6$, toalhas de li... para mesa grande a 7$ e 8$, camisas inglezas novamente chegada a 36$ a duzia.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia : na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

— Vende-se por commodo preço um fino apparelho de porcelana, mandado vir de encommenda, constando de tres ricos serviços para cha', almoço e jantar : na rua da Cruz n. 61, armazem.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos ; e a maior parte dellas são tão sorprendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na efusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o tratamento que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente Que tudo cura.

O unguento e util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas	Inflammação da bexiga.
Caimbras	—da matriz
Callos.	Lepra.
Cancros.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengiva escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado.	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do sul, Havana e Hespanha.

Vende-se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

NOVI-dade.

Para senhoras.

Recebeu-se pelo paquete francez Bournus Bédouine (capas para passeio e sahida de theatre) a 30$ cada uma
LOJA DE MARMORE.

Palha de carnaúba

por barato preço, em porções ou a retalho : no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

Cobertores.

Vendem-se excellentes cobertores de lãa escuros, por commodos preços, por grosso e a retalho ; estes cobertores se tornam recommendaveis na presente quadra invernosa aos senhores de engenhos, porque com pouco dinheiro podem agasalhar os seus escravos : a tratar na rua da Imperatriz n. 18, outr'ora aterro da Boa-Vista.

Fazendas finas e roupa feita.

Augusto & Perdigão.

Com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23 vendem e dão amostras as seguintes fazendas :
Cortes de vestidos de seda pretos e de cores.
Cortes de ditos de barege, de tarlatana e de gaze de seda.
Cambraias de côres, brancas e organdys.
Anquinhas para saias, saias balão, de clina, madapolão e bordadas.
Lenços de labyrintho do Aracaty e francezes.
Chapeos amazonas de palha e de seda para senhoras e meninas.
Enfeites de froco, de vidrilho e de flores.
Pentes de tartaruga, imperatriz e outros gostos.
Manguitos e golas, ponto inglez, francez e missanga.
Vestuarios de fustão, de lã e de seda para criança.
Manteletes, talmas e pelerinas de differentes qualidades.
Chales de touquim, de merinó e de lã de... redonda.
Luvas de pellica brancas, pretas e de...
Vestidos de blond, mantas de dito, flores soltas.
Sinturões, camisas de linho e espa... senhora.
Perfumarias finas, sabonetes e agua...
Casacas, sobrecasacas e paletots d... e de cor.
Paletots de alpaca, de seda e...
Calças de casemira de côr...
Camisas de madapolão.
Seroulas de linho e d...
Malas, saccos, ape...
Chancas para ... fabricant...
Chapeos ... me...
Ch...
...
qua...
Aosse...
Bicos pret...
Ditos brancos
Luvas pretas de...
Cintos elasticos.
Linhas de algodão e...
por preços commodos, em c... lors & C., rua do Trapiche n. ...

— Amendoas confeitadas ...tes de S. Antonio, S. João e... tambem pora presentes a 2$ vende-se na loja de Leite & ... da Cadeia do Recife n. 4...

I...

Gran... ...so cez, ro... ...miud tudo p... ...o que já do vapor na rua Nov...

SYSTEMA MEDIC...

PILULAS H...

Este inestimavel especi... mente de hervas medicina... rio, nem alguma outra sub... nigno á mais tenra infancia, delicada é igualmente pro... desarreigar o mal na comple... é inteiramente innocente em s... feitos ; pois busca e remove as... quer especie e grão por mais a... que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com... remedio, muitas que já estavam as por... morte, preservando em seu uso : conseg... recobrar a saude e forças, depois de haver t... do inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se... sesperação ; façam um competente en... efficazes effeitos desta assombrosa med... prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este rem... para qualquer das seguintes enfermidade...

Accidentes epilep...
Alporcas.
Ampolas.
Areias (mal de).
Asthma.
Colicas.
Convulsões.
Debilidade ou exten... ção.
Debilidade ou falta forças para qualq... cousa.
Dysinteria.
Dor de garganta.
—de barriga.
—nos rins.
Dureza no ventre.
Enfermidades no ventr...
Ditas no figado.
Ditas venereas.
Enxaqueca
Herysipela.
Febre biliosas
Febre to intermitente.

Vendem-se estas pilula... geral de Londres n. 224, ... todos os boticarios drogu... encarregadas de sua venda... Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetidhas dellas, contem uma instruc... ra explicar o modo de se us...

O deposito geral é em pharmaceutico, na rua da... namb...o.

Pede-se toda a...

Na loja d'aguia de ouro, na r... B, vende-se tudo por preços liquidar, assim como seja :

Fitas e franj...

Fita de velludo de todas as larg... lisas, de lindos padrões.
Franjas de seda de todas as ... dos gostos.
Ditas de lãa e seda por preço ...
Ditas de linha para casaveque...
Ditas de algodão para toalha e...
Tranças de linho e de lãa bran...

Pentes.

Pentes de tartaruga virados e lis...
Ditos de massa virados a imitaçã...
Ditos lisos para atar cabello.
Ditos de desembaraçar cabello.

Para balões

Molas para fazer balões, vendem... vara, ou peça de 50 molhos a 6$.

Bicos

Bicos de seda de... drões.
Ditos de algodão.
Leques muito fin...
Capellas brancas p...
Chapeozinhos para ...
Riquissimos quadros... sim como redomas com...
Assim como perfuma... objectos que á vista do f... negocio

Seguro co... COMPA... NORTH... LONDRE...

AGENTES
C. J. Astley & Comp...

Vende-se

Formas de ferro purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Vinhos finos
Enchada...
Brim
F...

...DIÇÃO D'AURORA.

...dos offerecem a seus numerosos freguezes e ao publico em geral, toda e ...turada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de ...as d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moen-...achas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guin-rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar man-...ar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaria, co-...e vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, ...s de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos ...ue para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste esta-...o Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n. 65 moradia do cai-...ento José Joaquim da Costa Pereira, com quem os pretendentes se podem ...quer obra.

...e Bordeaux.

...mann Irmãos & C., rua da ...em ...a-se o deposito das bem co-...marca dos Srs. Brandenburg Fréres. ...s. Oldekop Mareilhac & C., em Bor-...em as seguintes qualidades:

Brandenburg fréres.

...oville.
...rgaux.

...dekop & Mareilhac.

...doc.
...lle.

...esma casa ha para

...is.
...ris.
...is qualidade fina
...s qualidade inferior.

...nde-se

...entes.

...nglezas.
...a camisas.

...sa de Arkwight & C., rua da ...z n. 61.

...e 8 escravas com habilidades e sem ...nnos, de 800$ a 1:500$, um es-... bom cozinheiro, por 1:300$, ...de 22 annos por 1:300$, e mais al-...os baratos que se vendem, tanto a ...a dinheiro, na rua Direita, no escrip-...ancisco Mathias Pereira da Costa.

...ello de Lisboa ...a 5,000 rs.

...o Vigario n. 19, primeiro andar, ven-...ultimamente chegado, assim como

...-se um excellente deposito com al-...s, e uma boa armação, loa casa, ex-...alidade, tendo duas entradas, uma ...nperador e outra pelo Caes de 22 ...o para commercio, é um dos primei-...imentos na rua do Imperador n. 71: ...casa se dirá com quem se trata.

...nde-se uma escrava de 9 a 10 ...idade, muito esperta e dili-...serviço de casa, cose perfeita-...e faz labyrintho: quem a ...ja-se ao largo do Carmo

...amente chega-...a rua da Madre

...na de cavallos casta-...carro e cabriolet, tem co-...s rodas, moderno e com ...o e arreios, tudo prompto, ...quem quizer approveitar, ...charutos da rua estreita do ...Sr. Augusto Ficher, que di-...ratar.
... sobrados, sendo um na rua ...a esquina do becco da Con-...s frentes e tres andares na ...a estreita do Rosario, e dous ...ovo e com muito bons commo-...nte a rua das Larangeras; e ...Livramento, tambem de dous ...n. 9: quem os pretender pro-...mão, na rua Imperial, todos os ...a manhãa, e das 10 ao meio dia, ...ado, loja do tenente-coronel Mo-...

...s por baixos preços ...o Queimado, loja ...4 portas n. 10.

...am algumas fazendas para concluir ...da firma de Leite & Correia, as quaes ...or diminuto preço, sendo entre ou-...tes:
... cores escuras e claras, o covado
...
...largas, francezas, finas, a 240 e 260.
...dos francezes de cores fixas a 200 rs.
...s de cores, bons padrões, a 240.
...e linho de quadros, covado, a 160 rs.
...rançado branco de linho muito bom, va-...000.
...s de calça de meia casemira a 2$.
...de dita de casemira de cores a 5$.
...preto fino a 3$ e 4$.
...de cores, finas, para homem, duzia
...
...as de seda de cores e pretas a 1$.
...brancas finas para senhora a 3$.
...ditas muito finas a 4$.
...ruas finas para homem a 4$.
...de colletes de gorgurão de seda a 2$.
...nia lisa fina transparente, peça, a 4$.
...e de lãa e seda, grandes, um 2$.
...snaple preto de 1$600 a 2$.
...preta lavrada para vestido a 1$600 e 2$
...e vestido de seda preta lavrada a 16$.
...de chita a 100 rs.
...quadros para vestido, covado, a 560.
...ara camisa, um, 320.
...anceza moderna, fingindo seda, covado
...
...neios bordados a 200 rs.
...tas para senhora a 640 rs.
...ordadas finas a 2$500.
...de linho para mesa a 2$ e 4$.
...de meia, uma 640 rs.
...e seda para pescoço de senhora a
...
...ancos bordados para baptisar crian-...
...
...a de casemira preta a 6$.
...rinó com franja de seda a 5$.
...a de riscado de quadros a 800 rs.
...para vestido de montaria, co...
...de cam...

Relogios Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada e folheados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Pedras baratas.

João Donnelly tendo contratado com o governo da provincia, por intermedio do Illm. Sr. director das obras publicas o fornecimento de todas as pedras extrahidas da ilha de Santo Aleixo, propriedade do annunciante, para calçamento das ruas desta cidade; e como as mesmas obras publicas por emquanto se acham poralysadas, e tenha o Exm. presidente da provincia por despacho de 18 deste mez concedido licença ao mesmo annunciante para dispor das mesmas pedras, e por grande quantidade que tem o annunciante, no caes do Ramos, offerece a quem interessar, em grande ou pequena porção, que as vende muito em conta. O mesmo annunciante entendendo-se com o Sr. Rampa, hábil architeto, bem conhecido nesta cidade, conhecedor das qualidades de pedras e tijolos, se tem admirado de não se ter empregado em alicerces este material, qual as pedras do annunciante, como se pratica na Europa, para evitar a humidade nas paredes. O mesmo Sr. Rampa tem encommendado ao annunciante 400 toneladas para esse fim, dizendo que em obra sua jamais deitará tijollos em alicerce; pelo preço que tem o annunciante vendido ao mesmo senhor lhe sabe mui mais barato do que tijolo. O mesmo Sr. Rampa deu-me licenca para usar de seu nome no presente annuncio. As pedras escolhidas para armazens ou calçadas, a dez mil réis por cem palmos, deitadas as pedras em qualquer parte desta cidade a custa do annunciante, com toda actividade possivel, para o que tem as proporções necessarias; os pretendentes dirifam-se a rua da Praie, escriptorio do annunciante.

5$000.

Grande sortimento de ferros de engommar a vapor dos mais ricos modellos que se podem encontrar neste mercado, com seus pertences de nova invenção, que muito deverá agradar ás pessoas que os comprarem na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Hiberia a 2$500 o corte.

No armazem de fazendas da rua do Queimado n. 19.

Vendem-se cortes de hiberia com 14 covados, fazenda muito fina, imitando seda, pelo barato preço de 2$500, meias cruas finas para homem a 2$400 a duzia.

Farinha

DE

MANDIOCA

de qualidade especial para mesa: no armazem de Antunes Guimarães & C., no largo da Assembléa n. 19.

— Vende-se uma mulata moça sem vicios nem achaques, cose, lava, engomma e cozinha soffrivelmente: os pretendentes podem dirigir-se á rua da Imperatriz n. 5, segundo andar, que acharão com quem tratar.

LOTERIAS

DO

Rio de Janeiro.

Aos 20:000$, 10:000$, 4:000$ e 2:000$.

Na praça da Independencia n, 22, expor-se-hão á venda do 1· de julho em diante, os bilhetes, meios e quartos das loteriasacima, timbrados por Santos Vieira.

NOVIDADE.

Para senhoras.

Capotinhos de lã para uso de manhãa e de noite.
Casaveques de lã para uso de casa.
Cacheneres de lã para pescoço.
Meias de lã.

Para homens.

Meias de lã.
Camisas de lã.
Seroulas de lã.

Loja de marmore.

Para acabar.

No deposito n. 73 da rua do Rangel ha para vender uma porção de excellente fumo da Bahia, tanto para capa como para miolo, e grande quantidade de caixas, muito boas e limpas para charutos.

Coral.

Vende-se verdadeiro coral de raiz, muito em conta, na rua larga do Rosario, passando a boticado Sr. Bartholomeu, a segunda loja de miudezas n. 38. Na mesma loja vendem-se tranças brancas de linho de caracol. ditas de cores muito baratas, e só á vista se dirá o preço de tudo; e mui... mais ... em conta.

— Em ... mez de junho do corrente anno ... Pintos, procurando senhor, o escravo ... qual diz pertencer aos herdeiros ... onio de Sá Cavalcanti Lins, ... o queira dar em paga... appareçam para tratar... lhes não convenha. ... me rasponsabiliso p... ...mo possa fa...

Aviso.

J. Falque participa aos seus freguezes que elle acaba de receber pelo vapor francez «Guiene», um pequeno sortimento de luvas de pellica Jouvin, botinas Melliés para homens, ditas todas de duraque preto e de côr para senhoras; assim como por todos os vapores receberá um sortimento destes e outros objectos, que venderá sempre por preço razoavel.

— Na rua da Praia n. 25, travessa do Carioca, ha para vender 12 pipas de mel de muito boa qualidade; na mesma casa ha um moinho e torrador de café.

Ferros de engommar economicos a 5$000.

Estes magnificos ferros acham-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10.

Trapiche de depositos, alfandegado n. 19.

Largo da assembléa.

Ha continuamente para vender neste trapiche saccos de feijão mulatinho muito novo com 6 alqueires, farinha de mandioca de diversas qualidades, milho, farelo superior em saccos muito grandes, arroz do Maranhão, cera de carnauba, courinhos curtidos, sola e palha de carnauba, tudo por preços commodos e em grandes porções ou a retalho, conforme a vontade dos compradores.

Bezerro francez grande e grosso:

De 4$ e 5$.

Na rua Direita n. 45.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Pechincha.

Com pequeno toque de avaria.

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se peças de algodão encorpado, largo, com pequeno toque de avaria a 2$500 cada uma.

— Na fabrica de caldeireiro da rua Imperial, junto a fabrica de sabão, e na rua Nova, loja de ferragens n. 37, ha uma grande porção de folhas de zinco, já preparada para telhados, e pelo diminuto preço de 140 rs. a libra.

Aos amantes da economia

Na rua do Queimado n. 2, loja do Preguiça, vendem-se chitas de cores fixas bastante escuras, pelo baratissimo preço de 6$ a peça, e 160 rs. o covado.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos doafamado fabricante Traumann de Hamburgo.

CAL DE LISBOA,

nova e muito bem acondicionada: na rua da Cadeia do Recife n. 38, primeiro andar.

Chancas para inverno.

Na rua da Cadeia do Recife n. 23 loja confronte ao Becco Largo, vendem-se chancas proprias para o inverno ou para andar-se em casas ladrilhadas a marmore ou tijolo pelo modico preço de 3$ cada uma.

Admiraveis remedios americanos.

Todas as casas de familia, senhores de engenho, fazendeiros, etc., devem estar prevenidos com estes remedios. São tres medicamentos com os quaes se cura eficazmente as principaes molestias.

Prompto alivio de Radway.

Instantaneamente alivia as mais acerbas dores e cura os peiores casos de rheumatismo, dor de cabeça, nevralgia, diarrhéa, camaras, colicas, bilis, indigestão, crup, dores nos ossos, contusões, queimadura, erupções cutaneas, angina, retenção de ourina, etc., etc.

Solutivo renovador.

Cura todas as enfermidades escrophulosas, chronicas esyp hiliticas; resolve os depositos de máos humores, purifica o sangue, renova o systema; prompto e radicalmente cura, escrophulas, venereo, tumores glandulares, ictericia, dores de ossos, tumores brancos, afecções do figado e rins, erysipelas, abcessos e ulceras de todas as classes, molestias d'olhos, difficuldade das regras das mulheres, hipocondria, venereo, etc.

Pilulas reguladoras de Radway

para regularisar o systema, equilibrar a circulação do sangue, inteiramente vegetaes favoraveis em todos os casos nunca occasiona nauzeas ne dores de ventre, dóses de 1 a 3 regularisam, de 4 a 8 purgam. Estas pilulas são efficazes nas affecções do figado, bilis, dor de cabeça, ictericia, indigestão, e em todas as enfermidades das mulheres, a saber: irregularidades, fluxo, retenções, flores brancas, obstrucções, histerismo, etc., são do mais prompto effeito na escarlatina, febre biliosa, febre amarella, e em todas as febres malignas.

Estes tres importantes medicamentos vem acompanhados de instrucções impressas que mostram com a maior minuciosidade a maneira de applica los em qualquer enfermidade. Estão garantidos de falsificação por só haver á venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, na rua da Imperatriz n. 10, unicos agentes em Pernambuco.

Em segunda mão.

Vende-se um balcão de amarello e c... ...ado, em bom estado, proprio ...

GRANDE ARMAZEM

DE

ROUPA FEITA

Rua Nova n. 47, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Acha-se na direcção da officina deste acreditado armazem o habil artista Francisco de Assis Avellar, antigo contra-mestre do fallecido Manoel José Ferreira. O respeitável publico continuara' a encontrar em dito armazem um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam: casacas, sobrecasacas, fraques, paletots de panno fino, ditos de casemira de côres, de merinó, bombazina, alpaca preta e de côres, ditos de brim de linho branco, pardo e de côres, calças de casemira preta e de côres, ditas de merinò, de princeza, de brins pardo, branco e de côres, colletes de veludo preto e de côres, ditos de gorgurão, ditos de setim preto e branco, ditos de merinó para luto ditos de fustão branco e de cores, paletots, casacas, jaquetas, calças e colhetes para meninos de 6 a 12 annos, camisas, seroulas, chapéos e gravatas pretas e de cores, librés para criados, fardamentos para a guarda nacional da capital e do interior.

Apromptam-se becas para desembargadores, lentes, juizes de direito, municipaes e promotores, e vestidos para montaria. Não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se apromptarão outras a seu gosto, quér com fazenda sua ou do armazem para o que tem escolhidos e habeis officiaes, dando-se toda e qualquer roupa no dia convencionado.

Progresso na cidade da Victoria

DE

Francisco Xaxier de Salles Cavalcante de Almeida

NO

Pateo da Feira.

O proprietario deste estabelecimento, como se acha com um grande o completo sortimento, tendente a molhados, ferragens e miudezas convida portanto a todos os moradores desta cidade da Victoria, senhores de engenho e lavradores queiram mandar suas encommendas no Progresso do pateo da Feira, pois só ahi encontrarão o bom e barato, visto o proprietario estar resolvido a vender, tanto em grosso, como a retalho, por menos do que em outra qualquer parte como sejam:

Latas de marmelada de 1 á 2 libras a 1400, frascos com differentes qualidades de doce por 2$000, latas de soda contendo nove qualidades a 2$000, azeitonas muito novas. passas de ditas, vinho de todas as qualidades de 500 a 2$000 rs. a garrafa, licores francezes de todas as qualidades, champanhe, conhaque de ditas, louça fina, azul, pintada, e branca de todos os padrões, ameixas em compateiras e em latas a 1$000 rs. a libra, latas de peixe de posto por 2$000 rs, banha de porco refinada, araruta, fatias, bolachinha ingleza, biscoitinho, e outras mais qualidades de massas finas, massa de tomate em latas e a retalho, letria, macarrão, talharim a 800 a libra, verdadeira gomma de araruta, insenso de todas as qualidades, espiritov de cravo, canella, e alfazema, verdadeiros pentes a imperatris, e de tartaruga de 9$000 a 10$000 cada um, trança e franja de seda, fechadoras de broca, pregos em quantidade de todos os tamanhos e qualidades e outros muitos objectos que por se tornar enfadonho deixa de os mencionar,

FABRICA

DE

BARI CALDEIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lsnções e arroellas de cobre, lençóes de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas na rua larga do Rosario n. 36.

Rua da Senzala Nova n. 42.

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos, e relogios d'ouro patente inglezes

Engenho.

Vende-se o engenho Santa Luzia, sito na freguezia de S. Lourenço da Matta, entre os engenhos Penedo de Baixo e Penedo de Cima: trata-se no mesmo engenho ou no engenho Mussambique com Felisbino de Carvalho Rapozo.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua da Imperatriz n. 7, loja d Lecomte.

— Vende-se superior linha de algodão, brancas e de cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 3.

Augusto & Perdigão.

Vendem camisas de linho inglezas muito finas por 40$ a duzia, ditas de fustão por 24$, ditas de musselina por 24$, ditas para menino por 24$ e avulsa a 3$500 e 2$, chancas inglezas a 2$500 e botinas de Meliés a 12$: na sua loja da rua da Cadeia do Recife n. 23.

— Vende-se dinheiro de ce... ...ios por cento: na rua D... ...do

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.º 42.

Neste estabelecimento continua a haver um comapleto sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para di...

Loja de marmore

DE

FARIA & C.

43—Rua Nova—43

Os proprietarios deste estabelecimento avisam ao respeitavel publico, que acabam de receber pelos ultimos vapores da Europa, um variado sortimento de artigos de novidades, tanto para senhoras como para homem e meninos, e entre estes:

Para senhoras.

Vestidos de cores de moirantique e gro-de-fric.
Capas para sahida de baile e theatro guarnecidas a arminho, ultimo gosto.
Ditas de velludo preto, ultimo gosto.
Enfeites de phantasia para baile e theatro.
Chapelinas de palha da Italia e seda ultimo gosto.
Leques de phantasia a madreperola.
Chales de cachemira com bordado especial.
Braceletes de sandalo e leques.
Extractos de sandalo.
Vestidos de cambraia branca bordada.
Luvas de Jouvin brancas, pretas e de cores.
Murças, broches e pellerines com manguitos de cambraia finissima, bordados a ponto de Inglaterra e guarnecidos a renda valenciana.

Refinação de assucar do Monteiro.

Continua-se a vender assucar crystalisado de superior qualidade, da acreditada fabrica do Monteiro, pelo preço de 7$000 a arroba, e apromptam-se barricas de todos os tamanhos, com brev... de e aceio: na rua do Caes de Apollo n...

— Vende-se uma mei-agua ... mez, sita na travessa de C... como uma canoa nova ... tudo a contratar na r...

Grammatica ingleza de Ollendorff.

Novo methodo para aprender a lêr, a esrever e a fallar inglez em 6 mezes, obra inteiramente nova, para uso de todos os estabelecimentos de instrucção, publicos e particulares. Vende-se na praça de Pedro II (antigo largo do Collegio) n. 37, segundo andar.

— Vende-se leite puro a 320 rs. a garrafa: no pateo do Collegio junto da igreja da Congregação, das 7 horas da manhãa em diante.

Attenção

ao progresso e desenvolvimento da rua da Santa Cruz n. 3.

Vendem-se queijos do sertão os mais frescaes que teem vindo ao mercado pelo preço de 800 rs., e a arroba a 24$: a elles antes que se acabem; são de boa qualidade, por serem de Seridó.

— Na rua larga do Rosario n. 12, vendem-se calçados das qualidades seguintes: borzeguins de couro de porco, ditos de lustre, ditos de bezerro, ditos de cordavão, sapatões de varias qualidades e gostos e outras muitas qualidades de calçados; assim como tamancos em grandes e pequenas porções, por preços muito baratos.

— Vendem-se 12 bois mansos e filhos do pasto, acostumados a trabalhar em carro: a tratar no engenho Roncador.

— Vende-se uma parelha de burros mansos, proprios para aprenderem a andar em carro: na rua Bella n. 35

— Vende-se um moleque de 15 annos de idade: no caes da alfandega, armazem n. 3.

— Vende-se um sitio muito grande, perto da praça, com casa de vivenda, com paredes dobradas e sotão; o mesmo sitio tem grandes baixas de capim, que se cortam 100 feixes diarios de verão á inverno, terreno para vaccas de leite e para plantações, bom coqueiral e alguns arvoredos de fructa; vende-se a dinheiro ou a prazo: a tratar na rua da Praia, serraria n. 55. Declara-se que o terreno é proprio.

— Vende-se um sitio na Passagem da Magdalena, com uma grande casa, duas grandes salas e oito quartos, cozinha fóra, dous copiares, faz frente para o rio, toda murada, com portão de ferro, tem bastantes pés de larangeiras, de café, de fructa-pão e de outros muitos arvoredos: a tratar com João Manoel Rodrigues Valença, no mesmo lugar, ou na rua do Amorim numeros 38, 40 e 42.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze

DE

Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

Calçado, roupa feita e charutos.

Augusto & Perdigão, com loja na rua da Cadeia do Recife n. 23, vendem as fazendas mencionadas, pelos seguintes preços, que são os mais commodos possiveis.

Chancas feitas no Porto proprias para o inverno por 2$500.
Borzeguins francezes dos melhores fabricantes por 10$000.
Borzeguins de Melié por 12$000.
Sobrecasacos de panno fino preto e de côr superior por 35$000.
Paletots e sobrecasacas de casemira por 25$.
Calças de casemira superior por 10$ e 12$.
Camisas inglezas de linho superior por 50$.
Chancas proprias para andar em sitios e engenhos por 2$500.
Charutos superiores e outras marcas conhecidas, caixa 5$000.

— Vende-se cal virgem nova e em pedra, chegada agora no patacho portuguez *Maria da Gloria*: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello & Filho, largo da Assembléa Provincial n. 6, Forte do Mattos.

Camisas inglezas

Na loja de Goes & Bastos, rua do Queimado n. 46.

Acaba-se de receber um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas muito finas, com pregas largos, peitos de linho, sendo estas ultimas camisas de um gosto apurado, tanto em pregas como em collerinhos, pois é decente tanto aos rapazes como aos senhores de maior. por isso sendo muita a porção que recebemos, deliberou-se a vende-las por 38$ a duzia, nesta bem conhecida loja de Goes & Basto.

As melhores machinas de coser dos mais afamados autores de New-York, I. M. Singer & C. e Wheeler & Wilson.

Neste estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores, mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite, e responsabilisamo-nos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas do Raymundo Carlos Leite & Irmãos rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

Escravos fugidos.

— Fugio o escravo de nome Cesario, idade de vinte e tantos annos, pouco mais ou menos, estatura mediana e reforçado, bons dentes e limados, cabra escuro quasi negro, barba na ponta do queixo, olhos avermelhados, pernas um pouco arqueadas, é filho do Sobral (Ceará); portanto roga-se aos capitães de campo, ás autoridades policiaes, e qualquer pessoa que o possa encontrar, o apprehendam e o levem a sua senhora, no caes do Ramos, sobrado encarnado, que serão gratificados; e se protesta contra quem o tiver acoutado em sua casa.

— Hontem 25 de junho fugio a mulata de nome Luiza, que representa ter 40 a 50 annos de idade, levou vestido de chita escura, panno da Costa, muito falladeira, e quando anda parece que vai saltando; julga-se andar para as ... da Passagem, e mesmo dormir por al... gum sitio: roga-se aos capitães de ... toridades policiaes que apr... á rua do Vigario n. 10, ... sados.

— Na madru... engenho ... Agostin...

Litteratura.

A sobrinha do trapeiro.

XVIII

(*Continuação.*)

— A senhora esperava por essa perda?

— Ah! senhor, se o conhecessem!.... meu tio principalmente.... Ah! se eu não tivesse sabido que um pezar mataria esse mancebo!.... elle era tão fraco! Um dia, ouça, eu estava em casa delle.... depois de instancias.... só Deus sabe! Batem á porta; elle esconde-me n'um gabinete. Vmc. fallava-me de um medico.... Um medico tambem acabava de entrar, com outros amigos de.... de Henrique. Elle não os esperava, sem duvida; mas desejava consultar esse doutor ácerca da senhora Dumesnil, sua madrasta.... esse segredo. — E elle foi o objecto da consulta!.... pois elle sahio durante cinco minutos, e o que ouvi então.... eu que não sabiam que estava ahi.... Emfim.... o que tenho para lhe dizer?.... Não procuro desculpar-me.... Mas ver um mancebo rolar aos pés de uma pessoa, perder os sentidos, rogar a uma mulher como se rogaria a Deus.... E saber que é forçoso perder-se para salva-lo.... E ainda!.... o senhor bem vê que elle estava condemnado antecipadamente.... E eu, e eu....

Os soluços suffocaram-lhe a voz.

Paulo continuou, depois da interrupção daquella dôr sincera:

— E' uma grande infelicidade, minha senhora Vmc. tinha á esse rapaz um amor que a morte devia respeitar. Se não fôra isso, nada se opporia hoje á sua união.... Mas não esqueça que seu tio existe.

— Oh! senhor, a vergonha e a dôr que elle sente em virtude de minha deshonra, hão de lhe abreviar os dias.

— Assim penso, minha senhora; creio-o mais que Vmc. talvez, e é por isso que dirijo-me á senhora para previnir essa segunda infelicidade; é por isso que dirijo-me á toda a sua coragem, á sua dedicação a elle

— Mas o que devo fazer? senhor, o que devo fazer?

— Permittir que eu case com a senhora.

Não se póde descrever o effeito que estas palavras, ditas simplesmente, produziram sobre Elisa. Olhou fixamente para Paulo, e abaixou os olhos. Uma vermelhidão repentina tingio-lhe as faces e a fronte.... depois, cahindo de joelhos, exclamou com o accento de um desespero terrivel:

— Oh! meu Deus! meu Deus!.... eu que o julgava tão bom!....

D'Ernanges levantou-a, tomou-lhe as mãos, e lhe disse em sua voz a mais docemente persuasiva:

— Eu esperava por esse primeiro movimento; porém você não duvidará mais da franqueza do meu offerecimento quando tiver ouvido o que me falta dizer-lhe.

E d'Ernanges referio o drama da *Quinta dos Olmeiros* e o da rua da Moeda. Confessou a piedosa ternura que tinha á pai Francisco. Não occultou mais o roubo de que era réo esse velho criminoso, desvairado por uma ternura e por um sentimento que quasi o leva aos bancos da policia correccional. Demonstrou em termos adequados o suicidio inevitavel de um tio amaldiçoando ao mesmo tempo e por todos os dias, não só a propria ignominia que exagerava, mas tambem a degradação de sua sobrinha.

A morte de Henrique Dumesnil fechava a porta a qualquer reparação. Paulo d'Ernanges, só no mundo, senhor desse duplo mysterio, podia e queria lavar com seu nome, manchas que elle não olhava com os olhos desprezadores do mundo. Restituiria assim a tranquillidade e a saude ao homem, cuja vida inteira se compunha de heroismos e sacrificios! Era uma divida a pagar.

A senhora d'Ernanges e o coronel deviam *mais* que a vida ao velho porta-machado, ao sublime trapeiro, que se tornára criminoso por excesso de honra e de amor paterno; não era elle o segundo pai de Elisa? De mais, Paulo só exigiria de sua mulher um sentimento de estima e consideração, que o espirito póde conceder sem nada exigir do coração....

Paulo disse tanto, e com um enthusiasmo tão nobre, com uma sinceridade tal.... que Elisa, cobrindo cada vez mais o rosto, só póde murmurar estas palavras:

— Ah! seria o paraizo!.... mas é impossivel.... agora! Você não sabe de nada?

D'Ernanges comprehendeu, e o golpe que recebeu, o fez cambalear.

— Pois bem! disse elle com um esforço que dissimulou, prometto-lhe cria-lo como se eu fosse seu pai.... Somente, minha senhora, não accrescente mais nada. Sou mais livre que Vmc.; só empenho o futuro de meu coração, e serei tão feliz com a ventura de seu tio, que nada terei a lamentar! Direi a meu pai e ao senhor Carlier que amo-a. Mas prometta não desmentir-me?

— Senhor Paulo, respondeu a moça, deixo-me guiar por Vmc. como por um anjo.... Saiba somente que se seu sacrificio fôr aceito por seus pais e por meu tio, o que duvido, elle só será comprehendido por mim.

Depois de apertar uma das mãos [illegible] estendeu sem descobrir o rosto, Paulo [illegible]

XIX

Só no dia seguinte foi que d'Ernanges pôde ir á *Conciergerie*, com ordem [illegible] demora alguma, o detento [illegible]

Posto que muito fraco [illegible] testemunhou ao filho d[illegible] vivo reconhecimento. Ma[illegible] sua bocca que estava livre [illegible] não [illegible] isso não teria outras consequencias [illegible] que todos os seus vestigios [illegible] que o senhor d'Ernanges [illegible] á perda accidental [illegible] dados por sua mulher [illegible] que emfim sua sobrinha [illegible] perige, apenas teve forças [illegible] emoções.

[illegible] envolvido em cobertor [illegible] carro baixo, e levado para [illegible] proxima ao bosque de Bolonha.

Durante a viagem, o mancebo não cessou de contar o [illegible] feliz dos passos que havia dado.

— Seu nome, pai Francisco, quasi que não foi pronunciado, e as pessoas por cujos labios, ou por cujos olhos elle passou, ficarão tão estranhas para Vmc. como eram antes dessa phantastica aventura. O general B...., cujo silencio é tão seguro como o meu, julga-o um bravo; até desejaria vê-lo e conhecê-lo, se não receiasse irritar a sua justa susceptibilidade; mas elle encarregou-me de dar-lhe, de sua parte, esta cruz de honra, a qual Vmc. tem o direito de trazer sempre. E' a delle. Supponha, pois, que Vmc. teve um mão sonho e esqueça-o, já que não terá de envergonhar-se....

— Senão em tua presença, meu filho, e em presença *della*; pois, graças a generosidade de tua mãi, é certo seu casamento com Henrique Dumesnil.

Por mais natural que fosse esta reflexão, ella desorientou Paulo, que não a esperava.

— Duvidas? perguntou pai Francisco.

— Sim, respondeu o mancebo.

— Não te lembras do que me disse a merceira? perguntou Carlier estupefacto e com as sobrancelhas franzidas.

— O obstaculo não virá desse lado.

— Virá, por ventura, de seu enteado?

— Pai Francisco, virá de Deus.

— O que queres dizer?

— Henrique Dumesnil é pthysico do terceiro grão.

— Apenas são precisas duas horas, talvez menos, para casar um moribundo.

— Sem duvida; mas não se casa um....

— Ah! fez o velho, vendo que Paulo não acabava; ah! elle morreu.... Estás bem certo disso?

— Certissimo.

— Tu vês que o mal nunca se repara completamente.

Carlier cruzou as mãos sobre o peito e acrescentou com uma voz resignada, porém sombria:

— Eis o meu castigo.

A conducção e a conversa fatigaram bastante o velho. Deitaram-o em um bom leito, onde elle [illegible]ceu logo, depois de haver dirigido o ul[illegible] de agradecimento para o mancebo.

[illegible]rar-se, Paulo recommendou ao di[illegible] o seu querido doente. [illegible]ados, porém com o co[illegible] dous dias. [illegible] seu pai. [illegible] com uma [illegible]do assi-

licadeza cheia de reserva e distincção. Afim de evitar o incommodo desta situação mui excepcional, constantemente conversavam de Carlier. A salvação desse velho parecia ser o unico movel de sua proxima união; porém ao mesmo tempo, que pareciam considera-la como o cumprimento de um dever, elles, fingiam, principalmente Paulo, afastar toda a idéa de sacrificio.

Em as ouvindo, ter-se-hia, de certo comprehendido que não se tratava de um casamento de amor, mas nada impedia crêr que se tratava de um casamento de razão, muito superior ainda ao casamento de dinheiro.

Entretanto, e ainda que Elisa considerasse em segredo esse projecto de alliança como um sonho, tornava-se pallida e tremia quando as assiduidades de Paulo mostravam-lhe a proxima realisação. Enganar assim a confiança de uma familia nobre e rica; vêr-se um dia, apezar dos protestos de Paulo, desprezada por ella!... Dar a luz um ser, do qual era preciso occultar o dia de nascimento e que havia de ser o testemunho vivo de sua ignominia e de sua covardia!... Paulo dissera que o educaria. Por melhor que seja um homem, pode ser, de veras, pai de uma creança, que não só não é sua, mas ainda é fructo de um amor culpado?

Em fim era possivel um bello rapaz de vinte e cinco annos, educado como filho de principe, habituado ás maneiras de uma sociedade aristocratica e elegante, désse sua mão e seu nome á uma pobre moça seduzida, a uma mãi deshonrada... pelo reconhecimento que devia á um veterano trapeiro que acabava de escapar ao castigo da lei!... Era crivel tudo isso?... Não devia ella, acontecesse o que acontecesse, repellir com toda e energia ou uma loucura digna de desprezo ou uma dedicação sem exemplo?...

Como se elle houvesse adevinhado o momento exacto em que essas terriveis reflexões, esses escrupulos conscienciosos atormentavam a alma leal de Elisa, Paulo desviava seu assumpto com uma conversa tão intima, tão amigavel, que uma creatura menos intelligente que a sobrinha de pai Francisco o teria julgado inspirado pelo sentimento mais terno. Elle previnia ou combatia com um tacto maravilhoso essas graves objecções, esses receios legitimos.

— Seu tio, lhe dizia elle, deverá longos e felizes á sua resignação, cujo amargor suavisarei tanto quanto fôr possivel; ao passo que, eu o juro, elle morreria, ou talvez se houvesse dado a morte. Já não attentou contra a vida?—se a visse abandonada e exposta ao desdem implacavel do mundo. A primeira vez que nos encontramos, você invejava a tranquilla existencia de provincia, que se compõem em grande parte de prazeres e occupações campestres. Você ha de goza-la á sua vontade em uma bella casinha com jardim, a qual você escolherá ou eu mandarei construir no lugar que mais lhe agradar. Ahi você viverá feliz, tanto quanto o permitte a melancolia de suas recordações, tanto quanto ajuda-la ahi a consciencia de sua corajosa acção.

— Sobretudo, querida Elisa, não se esqueça disto: que tenho a maior confiança em você e deixa-la-hei independente; que será respeitada como um d'Ernanges deve respeitar sua mulher; que nossos aposentos serão separados e que eu contentar-me-hei com as provas de affeição que lhe será facil conceder-me; finalmente que se meu pai e minha mãi que hão de estima-la como sua filha, souberem um dia—o que nunca terá lugar—que a você só se deve a vida e a felicidade do senhor Carlier, elles desculparão a sua unica fraqueza e só cuidarão em abençoa-la. Eu não ignoro que outra preoccupação a entristece e que você desconfia de meu coração. O futuro me vingará dessa duvida.

Embalada, quasi embriagada com essas palavras, a moça entrevia algumas vezes, em falta de felicidade, a paz no futuro; porém recahia promptamente em suas mortaes apprehensões, e, por um phenomeno moral bem raro, ella *persuadia-se* sem *convencer-se*.

Paulo via-se mais embaraçado ao pé de pai Francisco, que ia vêr quasi todos os dias. Receiando que alguma palavra prejudicial ás suas combinações não fosse trocada entre o tio e a sobrinha, retardava a approximação delles por meio de engenhosos pretextos, com os quaes ambos, apezar de sua affeição reciproca, pareciam contentar-se. Talvez que um e outro receassem, depois de tão dolorosos acontecimentos, uma conversa na qual se agitariam penivéis e delicadas questões do passado, do presente e do futuro; e aceitavam com a indifferença egoistica dos convalescentes a direcção que imprimia em sua vida o joven d'Ernanges.

Com tudo n'uma manhãa, Paulo, tendo notado no rosto do veterano uma expressão de tristeza mais profunda que de ordinario, e pensando que a ausencia prolongada de Elisa podia ser a causa disso, perguntou a Carlier se desejava ver naquelle mesmo dia sua sobrinha.

— Ella não ter-te-hia acompanhado ha muito e contra a tua vontade, respondeu elle, se minha presença lhe fosse agradavel? Quando os moços commettem graves faltas, aborrecem seus parentes

— Elisa, disse Paulo, recêa mais a sua dôr que a severidade de Vmc.

— Pois então venha!. Venha a meus braços!.. Tenho o direito de julga-la? E já não lhe tinha eu perdoado antes?... Ah!... meu Deus, por que chamastes a vós aquelle mancebo?...

— Para não fazê-la viuva alguns dias depois de seu casamento!...

— Mais vale a existencia de uma viuva, replicou o velho, que a sorte de uma moça perdida!..

— E se Deus mandasse ao encontro de sua sobrinha um marido que tivesse alguns annos de menos, porém cheio de força e saude?..

— Porque me dizes estas cousas, meu filho?

— Se esse homem, de uma familia independente e honrada, lhe pedisse a mão de Elisa?

— Sabendo tudo?...

— Sabendo tudo.

— Esse homem estaria louco... ou, antes, não existe.

— Esse homem existe, e não é louco, senhor Carlier.

— Tens prazer em me entristecer?

— Digo-lhe que esse homem existe, pai Francisco. É um dos meus amigos, pelo que respondo-lhe como responderia por mim mesmo. Elle vio sua sobrinha, a quem eu o apresentei algumas vezes. Sabe tudo, absolutamente tudo; elle ama a Elisa, e seu pai deve vir muito breve pedir-lhe para seu filho a mão de sua sobrinha. Vmc. recusará?...

O accento sério de d'Ernanges dissipou as duvidas, porém não o torpor de Carlier.

— Tu conheces bem esse rapaz, não é?

— Ha mais de vinte annos.

— Em meu lugar o que farias?

— Aceitaria para sua sobrinha.

— Sem segunda tenção?

— Indubitavelmente.

— Seja; porém contarei tudo a seu pai.

— Oh! não: é esta a unica condição que elle põe a este casamento, que considera como uma felicidade.

— Seja ainda; porém contarei a elle pessoalmente.

— Para que? Repito-lhe que elle não ignora cousa alguma.

— Não importa! eu o quero!

— Seja tambem, pai Francisco; e aperte esta mão se fosse a delle.

— Seu pai virá aqui? perguntou Carlier apertando a mão de Paulo.

— Não; será em casa de Vmc.

— Eu não tenho casa.

— Vmc. se engana. A senhora Elisa acaba de tomar um aposento desoccupado ao pé de David; e domingo lá encontrará seus trastes.

— Ainda um sonho! disse o porta-machado.

— Não; porém uma agradavel realidade.

— Deus está comtigo! disse pai Francisco suffocado. Deixo guiar-me, contanto que minha sobrinha...

— Ella só espera o consentimento e a benção de seu tio. Viremos busca-lo amanhãa á tarde. D'aqui até lá, esteja alegre e descance bem.

— Oh! as forças voltaram-me! Deixa estar, meu filho, tu és um exellente medico.

— Felizmente, disse Paulo comsigo ao despedir-se do velho, elle não perguntou-me o nome do futuro! Era a unica mentira que eu seria obrigado a pregar-lhe. Agora viverá.

XX

Alguns dias mais tarde, na sala de jantar de um pequeno e bello aposento composto de duas salas e dous quartos, pai Francisco e sua sobrinha acabavam uma daquellas refeições, que tanto aprecia o appetite da convalescença, quando bateram a porta.

Elisa foi abrir correndo e o senhor d'Ernanges, pai, entrou acompanhado de seu filho, depois de se haver inclinado diante della.

Ainda que prevenido desde a vespera dessa visita, o antigo porta-machado empallideceu ao [illegible] seu coronel, e levantou-se cambaleando.

[illegible]'Ernanges tomou-lhe uma das mãos, es[illegible] braço em seu peito e o abraçou [illegible] antigo uniforme de sol[illegible] phrases sem nexo e

interrompidas, as quaes não ousariamos repetir, tão insignificantes pareceriam ellas sem o seu accento. Elisa foi a sua camara e voltou quasi immediatamente com um cartão nas mãos.

— Meu tio, disse ella a Carlier, desculpe-me para com esses senhores e permitta que eu me ausente por um quarto de hora. Prometti a senhora David entregar-lhe, depois do almoço sem falta, a obra que confiou-me.

— Vai, minha filha, respondeu-lhe Francisco.

Ella saudou o senhor d'Ernanges com uma perturbação que elle attribuio a uma timidez excessiva, e sahio.

— Meu velho Carlier, disse então o coronel. nós havemos de vir jantar em tua casa esta tarde, e recordaremos muito a nosso gosto todas as nossas melhores lembranças. A visita que te faço agora, tem um caracter official. Os homens de minha tempera vão direito ao alvo. Peço-te, pois, sem mais preambulos, rodeios ou periphrases, como quizeres, peço-te a mão da senhora Elisa Carlier, tua sobrinha, para Paulo d'Ernanges, meu filho unico.

O rosto varonil de Francisco exprimio sentimentos tão vivos e tão oppostos, e principalmente uma sorpreza tão extraordinaria que o senhor d'Ernanges olhou para Paulo com uma especie de admiração interrogativa.

Porém, o mancebo dirigindo-se para o tio de Elisa, e apertando-lhe as mãos com uma energia significativa:

— Eu bem lhe tinha dito, meu pai! o senhor Francisco Carlier, defensor de minha mãe e de seu filho, duvidava do consentimento de Vmc. para esta união que nos lisongêa, e que fará a ventura de minha vida, mas que em sua incorrigivel modestia parece elle considerar como uma alliança má de nossa parte.

— Parece-me, senhor Carlier, disse gravemente o senhor d'Ernanges, que eu sou o primeiro juiz nesse negocio. A independencia de minhas idéas e de minha posição permittem-me infringir as leis de um preconceito que tem causado muitas desgraças. Mais orgulhoso com minha vida do que com minha nobreza moderna, não consentirei que as falsas exigencias desta ultima prejudiquem a felicidade de Paulo. Considerando a Vmc. como nosso egual, elle só fez o seu dever. Amando sua sobrinha, seguia as inspirações de seu coração. Sanccionando essa escolha de meu filho, porto-me segundo penso, como homem prudente e como pai. O que tem que me objectar?

— Oh! nada, nada, meu coronel, balbuciou o antigo soldado...... é demasiada honra para nós.

A luta que sustentava comsigo mesmo essa alma recta e amante, foi tão terrivel que o pobre Carlier quasi desmaia. Porém, os olhos e as mãos de Paulo não o deixavam, e a violencia das emoções desse velho, que não podia apresentar uma negativa razoavel ao pedido do senhor d'Ernanges senão revelando a deshonra de sua querida sobrinha e sua mancha pessoal, apenas pareceu a este ultimo o protesto de uma humildade simples e digna.

— Assim, está convencionado, disse o coronel; ou, para melhor dizer, está feito. Tua sobrinha, Carlier, será nossa filha. Minha mulher sempre desejou uma filha. Logo, até a noite.

Os dous irmãos d'arma, o gentilhomem e o trapeiro, abraçaram-se de novo, e o senhor d'Ernanges que tinha uma entre vista com o general B***, seperou-se por algumas horas de seu filho e do tio de Elisa.

Apenas elle sahio, Carlier disse a Paulo:

— Tú jogaste um jogo perigoso, meu filho. Tú não contaste com um hospede terrivel: a consciencia de um homem que commetteu uma falta em um momento de desespero e vertigem, mas que é honrado. Ainda que as cousas estejam bem adiantadas, graças ao laço que me armaste, sinto-me ainda com o animo de esclarecer a religião de teu pae e de não commetter uma acção má, a custa de sua estima. Tú sabes melhor que eu, que o coronel d'Ernanges nos desprezaria, se me confessasse a elle.... Comtudo, antes de obrar como o dever exige, antes de tomar uma resolução que nada poderá abalar, quero, dirigindo-me a tudo quanto tua alma contém de franqueza e de lealdade, fazer-te esta pergunta: porque queres casar com minha sobrinha?

— Porque amo-a.

— Jura-o.

— Juro-o.

— Jurarás esquecer completamente seu passado e torna-la feliz?

— Dou esse juramento.

— E pensas firmemente encontrar tua propria satisfação nessa obra pia e sublime?

— Estou convencido disso.

— Então, meu filho, ajoelha-te, não diante de mim, mas diante de Deus que nos vê e julga; e recebe a benção de um velho que tu fazes o mais feliz dos homens. Esse Deus, que lê no intimo dos corações, queira recompensar na terra e no céo os nobres sentimentos que te inspiram!...... Não ha muitos tão bons e tão generosos como tú.

Paulo estava de joelhos diante de Carlier que rodeava-o com seus braços tremulos e beijava-lhe os cabellos. Poucas lagrimas, porém, ardentes, cahiam sobre o rosto do mancebo. Eram as primeiras que derramava o veterano. O filho do coronel sentio sua alma dilatar-se mais generosa ainda sob o orvalho fecundo desse baptismo.

Elisa entrou.

— Meu pai, mandou-me dar tres ou quatro recados importantes, disse Paulo. Permitta, pois, que os deixe. Voltarei o mais breve possivel.

— Vai, meu filho, disse Carlier.

— Eis aqui, senhora, accrescentou Paulo approximando-se de Elisa, uma carta de minha mãi que lhe é dirigida e que a senhora d'Ernanges pedio-me que lhe entregasse.

— Em quanto vás lêr e provavelmente responder, disse Francisco, vou ao mercado,.... a venham os bons bocados!.... Não ha nada bom de mais para o meu coronel!....

O mancebo e o velho sahiram juntos.

A carta que a senhora d'Ernanges tinha dirigido a Elisa, e que julgamos inutil reproduzir, por que não accrescentaria nada ao interesse desta historia, essa carta encerrava outra que se vai lêr e que Paulo havia introduzido nella.

Ei-la:

« Minha senhora.

« Ao contrario de suas previsões, cujo motivo sei apreciar, meu pai, minha mãi e seu tio consentiram em nosso casamento. Só tenho, pois, que recear a sua recusa. Repetir-lhe-hei mais uma vez que se ha sacrificio, de um lado, é somente do seu? Accrescentarei tambem de novo que esse sacrificio assegura o repouso e prolongará a vida de um velho que todos nós estimamos.

« Seu filho será meu. Só ouvi minha razão e meu coração, e affirmo-lhe, por todas as cousas sagradas em que vossê crê, e que, de minha parte, venero, que a mãi assim como a mulher serão respeitadas em vossê.

« Vou mais adiante. Para aplainar todas as difficuldades materiaes, imaginei uma pequena viagem que nos conservará longe de nossos pais e de seu tio durante os sete ou oito primeiros mezes de nossa união.

« Um signal affirmativo, ao jantar, far-me-ha conhecer a sua approvação á esse respeito.

« Espero, querida Elisa, que vossê verá nessa proposição um novo testemunho do vivo desejo que tenho de tornar a sua dedicação menos dolorosa possivel.

« Paulo d'Ernanges. »

O jantar foi alegre. Elisa, transfigurada, fez as honras delle com uma graça modesta e risonha. Conquistou o coronel que acabou por abraçar ternamente sua futura nora.

A' sobremesa, emquanto o velho porta-machado e o senhor d'Ernanges conversavam calorosamente acerca das traições que apressaram a queda do imperio, Paulo, á um olhar da moça, acompanhou Elisa á sua camara:

— Ah!

— Obrigada, lhe disse ella ao ouvido e pondo sua mão na delle; oh! obrigada se assim fosse e de todo o meu coração! mas seu generoso offerecimento, é por felicidade, inutil.—*Eu tinha-me enganado.*

EPILOGO.

Nos primeiros dias do mez de julho do anno de 1831, a sala de jantar de uma das mais bellas casas burguezas da cidade de Mirecourt reunia, para o almoço, o coronel d'Ernanges, velho robusto de seus sessenta e sete annos, seu filho Paulo, Elisa d'Ernanges, sua nora, e o tio desta, Francisco Carlier, que mais direito que nunca, magro e vigoroso, parecia remoçado de dez annos.

O coronel estava viuvo havia dezoito mezes. A physionomia dessas quatro personagens tinha estampado, em um grão diverso e com variações particulares [illegible]ada um, uma expressão de tristeza e soffrim[illegible] Se a piedosa saudade que deixa no coraçã[illegible] a perda de uma com[illegible]erada se lia

cuidado a presença de outro pezar não menos profundo e mais pungente, um daquelles pezares que nos dilaceram sem cessar e com egual tenacidade, e que nunca se confundem sob as tepidas caricias da melancolia.

A joven mulher de Paulo, magra e pallida, porém tendo ganho mais em brilho moral do que havia perdido em frescura physica, offerecia em seu todo aquelle caracter de resignação mystica, do qual algumas formosas religiosas da media edade, principalmente Heloisa, nos deixaram o typo, e que coroava nessas almas fortes e ardentes as lutas encarniçadas do coração.

Quanto á Francisco, era sobretudo o máo humor e quasi uma colera surda que trahiam o franzir de suas sobrancelhas espessas e os movimentos de sua bocca energica.

Excepto elle, todos acabavam de recusar o seu quinhão de uma fritada appetitosa, quando Elisa, instando com seu sogro, perguntou-lhe se sentia algum incommodo.

— Não, minha filha, respondeu o coronel.

— Meu coronel nunca gozou tanta saude, observou o antigo porta-machado.

— Uma vela nunca brilha tanto como dous segundos antes de se apagar, accrescentou o senhor d'Ernanges

— Meu querido pai! diise Elisa, Vmc. se esquece da promessa que me fez em um momento em que seu desespero affligia a nós todos.

— Qual é essa promessa, minha filha?

— A de viver tanto quanto fosse possivel .. para nós.

— Sob condição, devia eu dizer, que vossê me daria um neto ou uma neta.

Um profundo silencio acolheu estas palavras, lançadas com um accento cheio de azedume.

— As crianças, continuou o velho, as crianças fazem *durar* os velhos. Debalde estimo-a, pois vossê nunca substituirá para mim essa felicidade de ver, em minha edade, saltar um pequeno ser alvo e rosado. Eis a origem do meu tormento, do meu tormento, do meu enfado. O mais pobre de nossos camponezes é melhor aquinhoado que vossê e eu a esse respeito. Depois de tres annos de casados, ainda vossês não me fizeram avô!... Quem olha para ambos, difficilmente póde desculpar esse crime... sim, esse crime, um crime de lesa-natureza!...

— Ninguem dirá, rosnou Carlier, que isso dá como cogumelos!

— Silencio, Francisco!... não digas mais em minha presença taes absurdos. Se eu fosse teimoso, provaria em duas palavras que tu não estás mais satisfeito que eu. Tu ficarias mais pateta e mais basbaque com um sobrinho, do que eu com um neto. Tu não sabes talvez, ainda que tenhas lido tantos livros bons como eu, estou certo, tu não sabes que antigamente se considerava a esterilidade como uma deshonra!... Ah! olha, comprehendo hoje que o imperador podesse repudiar Josephina!...

A' estas palavras, o senhor d'Ernanges levantou-se da mesa mais vivamente do que lhe permittia de ordinario a sua gotta, largou o guardanapo com raiva, e subio só para sua camara.

— Isto o mortifica! disse Carlier com voz surda. Comtudo, elle tem razão

E imitando a sahida repentina do seu coronel, saltou pela janella baixa no jardim.

Tão commovidos um como outro, Paulo e sua mulher ficaram sós.

O dia em que esta scena tinha lugar era domingo

— Vossê quer me acompanhar á missa? perguntou a senhora d'Ernanges a seu marido ao levantar-se, e como que para romper um silencio incommodo.

— Hoje, não, respondeu Paulo; tenho que escrever uma carta urgente.

— Então irei só rezar sobre o tumulo de sua mãi.

— Não, disse Paulo, nós lá iremos esta tarde juntos. Queira voltar, por quem é aqui já. Irei ter com vossê em seu aposento e trataremos, como dous amigos intimos, de um assumpto mui grave, e do qual ha muito que me devia occupar, pois tem relação com a tranquillidade de minha consciencia tanto quanto com a de seu coração.

Duas horas mais tarde, Paulo entrava na camara de sua mulher. Era a primeira vez que lá punha os pés.

Elisa fez um gesto de sorpreza e de pudor. Ella acabava de substituir um vestido de seda preta um penteador de mussulina branca que não occultava ainda completamente os contornos de suas admiraveis espaduas.

— Desculpe-me! disse Paulo, e deixe-me assentar.

Depois de haver approximado uma poltrona da moça, sentou-se e fallou assim:

— Julgo não ter faltado á uma só das promessas que lhe fiz antes de nossa união, e vossê concordará, Elisa, que se as estranhas censuras do senhor d'Ernanges tem alterado, ha algum tempo, a paz que vossê parecia gozar, era-me difficil prever as importunações de um desejo que a velhice e a viuvez despertaram de repente no coração do coronel. Comtudo, os repentes e as invectivas numerosas, as quaes já tem dado lugar o voto irrealisavel de meu pai, renovando-se todos os dias é do meu dever remediar promptamente esse anormal estado de cousas que a impressiona cada vez mais.

« Apresenta-se um meio muito efficaz e até infallivel. Vou submette-lo com a quasi certeza de que você approvará seu emprego. Ei-lo:

« Quinta-feira passada recebi uma carta de minha tia Helena. Esta irmã da minha boa mãi, a qual não menos ha dez annos, habita Florença com sua filha já viuva e seu neto.

« Desejando conhecer minha prima e seu filho, pedi vinte vezes á minha tia que viesse passar com elles algumas semanas em Mirecourt. Mas infelizmente a Sra. Helena de Sérizet é de uma natureza delicada, e os medicos prohibem-lhe deixar Florença, ainda que fosse por um mez!

« Não podendo, pois, mudar-se, mas condescendendo com o nosso desejo, ella se decide em nos mandar seus dous filhos, mas sob a condição bem expressa de irmos *eu ou você*, passar seis mezes com ella. Minha prima só partirá depois da chegada de um de nós dous. Minha tia comprehende, como nós, que não podemos deixar ao mesmo tempo seu tio e o Sr. d'Ernanges. Está bem visto que é você, Elisa, quem fará essa viagem, se lhe fôr agradavel: mas talvez pensará que seus cuidados são mais uteis e mais agradaveis que as neves aos seres amados que deixaria aqui. Além disso, creio que meu pai veria com prazer visitas eu a Italia e lá estudar os sagrados de uma arte, cuja cultura é tão necessaria á minha vida, tão infecunda como retirada! Partirei, pois, de boa vontade, mas com o seu assento. Sei que minha prima é encantadora e que meu priminho Leon de Sérizet, é mui travesso diabrete de seis annos. A presença de Julia, a garridice de seu filho e minha ausencia suavisarão meu pai de sua idéa fixa e talvez o coração.

« Acha bom esse projecto, Elisa?

— Sim, respondeu ella com uma voz sumida, depois de um silencio que se podia attribuir ao jogo da reflexão.

A moça levantou-se, e, voltando as costas a seu marido, foi machinalmente abaixar o *store* de uma janella, ainda que o sol estivesse em seu occaso.

— Aquelle sim tão curto é muito secco, disse Paulo levantando-se tambem e approximando-se d'ella.

Como ella nada dizia e não se voltava, quiz elle tomar-lhe a mão; mas sentio o braço da Sra. d'Ernanges responder a esse movimento amigavel com uma resistencia nervosa que o sorprendeu e offendeu.

— O que tem? disse elle, recuando um passo.

Um grito agudo, ha muito contido, partio da garganta de Elisa, que, cahindo de costas, teria quebrado a cabeça em um movel se os braços de seu marido não se abrissem para recebe-la.

Ella não tinha perdido os sentidos, porém soluços espasmodicos erguiam seu seio, e a contracção do rosto trahia uma dôr atroz que não podiam exhalar exteriormente os soluços e as lagrimas. Soccorrida por todos os meios que poderam inventar a ternura e a piedade de Paulo, Elisa pareceu acalmar-se.

Quando d'Ernanges apenas vio em suas feições uma prostação dolorosa:

— Elisa, lhe disse, diga-me, por favor, o motivo de sua dôr.

Ella fixou nelle uns olhos onde brilhava a febre, mas seus labios permaneceram immoveis.

— Quer partir?...

O mesmo olhar e o mesmo silencio.

— Quer que eu parta?

— Não, disse ella, mas por um signal e conservando o rosto inclinado.

— Você odea-me?

— Oh! disse ella então com um accento ineffavel.

— Sou indifferente para você!... Responda-m[illegible] se Deus a interrogasse.

[illegible] póde resistir. Sua cabeça

filha ajoelhado diante d'ella, e seu coração cedeu.

Ambos choraram por tanto tempo que já era noite quando Paulo sentio a necessidade de refrescar em pleno ar sua fronte e seus olhos abrazados.

Elle corria como um louco pelo jardim, portanto quasi deita por terra pai Francisco, na volta da uma aléa.

D'Ernanges saltou-lhe ao pescoço e o abraçou começando a chorar.

— E esta! tu me suffocas!... O que tens?

— Ella ama-me!... Carlier!... ella ama-me!..

— Oh joven cego!... era preciso todo esse tempo para o advinhares!...

— Ella ama-me!... digo-te eu... ella ama-me!...

— Então, meu filho, visto que te vejo tão feliz é que tu tambem a amas e que não me havias enganado.

— Eu amo-a, respondeu Paulo, desde o dia em que pela primeira vez a vi.

— Ella tambem te ama ha muito tempo, desde esse dia talvez, meu filho. Não duvides... O que minha sobrinha amou no *outro* não foi o *homem*: foi a infelicidade.

Depois com um ar astuto e mostrando-lhe um lindo ramalhete:

— Olha as flores que eu ia levar para tua camara.

— Meu tio, disse Paulo, tremulo de alegria, leve-as ao aposento de sua sobrinha. Minha camara é agora na della

Nessa mesma tarde o porta-machado disse ao velho official ainda um pouco atordoado e sempre pensativo:

— V. S. sabe, senhor coronel, quanto estimo o cachimbo allemão que o marechal Davoust deu-me depois da batalha de Leipsik

— Que mais?

— Aposto-o contra cem *Havanas.*

— Mas o que é que tu apostas?

— Que antes de dez mezes teremos, V. S. um neto ou uma neta, eu um sobrinho ou uma sobrinha.

— Onde arranjaste essa certeza, velho basbaque?

— Vi sete pardaes baixarem juntos, tres vezes seguidas sobre a macieira grande.

— Ah! e isso significa gravidez!

— Nem sempre. Mas quando um homem vê isso, é indubitavel que o mais charo de seus votos será ouvido no correr do anno.

— Aceito a aposta, Francisco; mas de hoje em diante podes trazer luto por teu cachimbo.

Carlier ganhou os cem charutos. Além disso, como a senhora d'Ernanges deu á luz um menino, o coronel deu-lhe tresentos charutos.

O senhor d'Ernanges, pai, morreu em 1836.

Eis o quadro arrebatador de que elle gozava ainda poucos dias antes de ir reunir-se no céo á sua mulher adorada.

Debaixo de um caramanchel de videira brava e madre-silva e em uma clara manhãa de junho, Elisa, em todo o esplendor de sua belleza de mulher e mãi, seguia com um olhar cheio de prazer o pincel de Paulo que reproduzia as feições veneraveis de seu pai.

O pintor não exigia a menor immobilidade de seu modelo.

Tambem o nobre velho, sentado em uma grande poltrona de rodas, podia seguir e contemplar a seu gosto um fresco e louro *fedelho* de quatro annos, annelado como um cherubim de Raphael e ao qual o antigo porta-machado commandava gravemente o exercicio.

De quando em quando o menino vivo e alegre, arrojava-se, como ao assalto em um oiteirinho de relva que elle segurava com a sua espada de madeira, e gritava com toda a força dos pulmões:

— Viva a França! fóra, fóra os Cossacos!

Havia tres annos que a familia d'Ernanges deixára Mirecourt, e habitava a *Quinta dos.... o que iamos dizer?* o *Cemiterio dos Cossacos.*

GABRIEL D'ENTRAGUES.

(*Presse*).

Variedades.

O CURA COLMEEIRO.

A piscicultura é o ramo da economia rural que mais produz com menos capital e menos trabalho.

Os cuidados que demanda uma colmea são uma verdadeira distracção.

O cura de aldéa, o mestre de primeiras letras, o fazendeiro, etc., podem cuidar de uma colmêa sem faltar á suas tarefas ordinarias.

Assim como nas povoações ruraes cada casa costuma ter sua horta, cada horta deverá ter sua colmêa.

Os beneficios deste costume seriam mui consideraveis, e um acaso historico o comprovará melhor que todos os raciocinios e analyses.

Fazia, não ha muito tempo, a visita da sua diocese, um bispo francez, e escreveu ao cura de N....., que em tal dia o esperasse para jantar na sua residencia parochial, mas que nem por isso fizesse despeza alguma extraordinaria.

Respondeu o cura, que cumpriria, como desejava a recommendação; não correspondeu, porém, o facto á promessa; porque apresentou um jantar esplendido a S. Exc. Revma.

Ficou enleiado o bispo, estranhou as demasias do cura, accimando-o de dissipado, por gastar em um só dia a congrua de um anno, pelo menos.

Tranquilise-se V. Exc. (respondeu-lhe o cura); tudo quanto gastei em nada prejudicou a minha congrua, a qual reparto pelos pobres da minha freguezia.

— Então tem Vmc. grande patrimonio?

— Não. Exm. senhor.

— Não entendo. Como se governa Vmc.?

— Mui simplesmente. Tenho um convento de jovens, que não me deixam ter precisão de cousa alguma supprindo-me tudo, de que necessito, com grande abundancia.

— Cousa rara! Sabe, Sr. cura, que tudo isto me faz gerar suspeitas....

— Nada de suspeitas, Exm. senhor.

— Decifre-me, então, este enigma; quero ver esse convento.

— Quando se levantar da mesa, ve-lo-ha. V. Exc. e estou certo que me não ha de ralhar.

Com effeito, depois do jantar, o cura acompanhou o seu prelado a um pateo cercado de colmeas, e disse-lhe: Ahi está o convento, que nos dá de comer: todos os annos me produz desoito mil francos, com os quaes vivo folgadamente, recebendo com decencia as pessoas que me fazem o favor de procurar.

Regressando o bispo ao seu paço, dizia a todos os parochos, que lhe pediam melhoria da egreja: criem abelhas, senhores, criem abelhas.

A SICILIA.

A Sicilia é a maior ilha do Mediterraneo, na ponta da Italia, de que não está separada se não por um estreito de perto de 30 kilometros (estreito de Messina). Tem 27:000 kilometros quadrados e 1,900:000 habitantes. A sua capital é Palermo.

Desde 1815, está dividida em sete intendencias, que são: Palermo, Messina, Catanea, Syracusa, Calatanisetta, Girgenti e Trapani.

Esta ilha é notavel por sua forma triangular, e termina em cada parte por um cabo (Passaro, Faro e Boeo) d'onde lhe veio o nome de Trinacria (3 cabos.)

E' montanhosa, sendo a principal das suas montanhas o Etna, tão celebre por suas erupções vulcanicas.

Tem magnificos valles e numerosos rios, que são Giaretta, Salso, Platani, Calabelloa, Termini, Fiume-Grand, etc.

Na ilha os calores são extremos, excepto nas montanhas.

O clima é são e puro e o solo muito fertil, o que lhe valeu o nome de Celeiros dos Romanos.

Tem abelhas que dão um mel superior (no monte Hybla), produz seda, algodão, assucar, açafrão, ferro, cobre, enxofre em grande abundancia, chumbo, porphyro, aguas mineraes e thermaes.

A Sicilia, tendo sido dominada successivamente pelos Gregos, Romanos, Carthaginezes, Vandalos, Godos, etc., tornou-se parte do reino normando das Duas Sicilias em 1130.

Extinguindo-se em 1194 a linha masculina de Rogerio II, a corôa passou, em consequencia do casamento do casamento da herdeira Constança com o imperador Henrique IV, para a casa de Hohestaufen.

Desde 1266, occupou o throno a primeira casa de Anjou, mas em 1282 as famosas vesperas sicilianas foram o signal de uma [illegible]olução na Sicilia e os dous reinos separar[illegible]

Os principes de Anjou c[illegible] [illegible]apols a casa de Aragão a Sicilia [illegible]

Depois de diversas re[illegible] Aragão conseguio, em [illegible] Anjou, que lhe di[illegible]

reunião das duas corôas, e re[illegible] Duas Sicilias (1435—1458.)

Porém por sua morte, em separação, e uma linha bastar[illegible]gão occupou o throno de Napoles, a legitima conservou a Sicilia.

Em 1504 Fernando o cathol[illegible] mente os dous reinos, e desta [illegible] até a extincção da casa autro[illegible]

A paz de Utrecht (1713) d[illegible] Amedeu, duque da Saboia, pa[illegible] a Sardenha á casa da Austr[illegible] Victor Amedeu trocou a Sicili[illegible] as Duas Sicilias foram de novo [illegible]ro em favor da Austria (1721) e do ramo mais novo dos Bour[illegible] (1735.)

Sendo esta linha chamada ao [illegible]nho em 1759, ficou o ramo mai[illegible] o reino das Duas Sicilias, que [illegible] conquista franceza (1806—1815.)

Durante este periodo, governo[illegible] te desde 1806 a 1808, e depois refugiando-se o rei Fernando I conservou; e rebentando alli 1810, outorgou este monarcha em [illegible] tituição liberal que abolio logo que fo[illegible] tabelecido no throno de Napoles, retirand[illegible] cilia todos os seus privilegios. Em conseq[illegible] disto, rebentou em 1820 uma revolução si[illegible] nea em Palermo e Napoles, que foi com com o soccorro da Austria. Em 184[illegible] beraes obtiveram um momentaneo t[illegible] conseguindo uma constituição que foi abol[illegible] 1849.

UM HOMEM SINGULAR.

No dia 5, conta o *Correio de Lyon*, [illegible] e 8 da noite, no caes de Santa Clara, um individuo de bonete e com [illegible] em trage domingueiro, offerecia a [illegible] mens que encontrava de blouse, mei[illegible] tirava de um pequeno sacco de pan[illegible]

Admiradas do facto, algumas [illegible] approximaram-se do singular pers[illegible] gando que era um doudo. Porém [illegible] mal as suas observações, e tirando [illegible] tro peças de 20 francos, disse:

« Eis o que falta para completar [illegible] que jurei destribuir por 800 indivi[illegible] contrasse com blouse. Continuai o v[illegible] nho e deixai-me em paz que não e[illegible] Herdei 30:000 francos de um de meu[illegible] ro que toda a gente partilhe a minh[illegible] minha felicidade. »

Este homem original continuo[illegible] te a destribuição até esgotar os 30 [illegible] mostrára.

ASSUMPTO PARA COMEDIA.

« Um escriptor muito conhecido em no mundo jornalistico e litterario, Mr. [illegible] se actualmente n'uma posição extrao[illegible]

Mr. M..., que começou a sua c[illegible] militar, um bello dia trocou a glor[illegible] pela das letras e a dragona já con[illegible] conquistas da penna, fixando a sua resi[illegible] capital, depois de ter dado a sua demiss[illegible]

O anno passado recebeu a visita de seus antigos camaradas do regimento, [illegible] S..., que, ao mesmo tempo que elle, tinha e[illegible]tancamente deixado o serviço das armas, e [illegible] existencia fôra, desde então, uma odyss[illegible] cheada de aventuras e vicissitudes de todo [illegible]nero.

Primeiro voluntario na guerra da Cr[illegible] depois fazendo parte de uma expedição d[illegible] tureiros, casou em Nicaragua.

Não achando, ao que parece, felicida[illegible] hymeneu transatlantico, sentio renascer imperiosa necessidade de locomoção e p[illegible] ra Nova York, esquecendo-se de dizer [illegible] sua chara metade.

Em Nova York os bellos olhos e os [illegible] uma joven viuva franceza, chegada da [illegible]nia, triumpharam da sua aversão ao casa[illegible] e dando-lhe pouco cuidado as consequen[illegible] uma bigamia, contrahio segunda união e com sua esposa o caminho da terra nata[illegible]

Desembarcando em Londres, chegou á [illegible]hecer que decididamente não tinha vocação [illegible] o estado matrimonial.

A pretexto de negocios de familia [illegible] para Bruxellas, onde [illegible] dos que encontrou f[illegible]

Encantado do en[illegible] cados ao seu antig[illegible] confiança em qu[illegible] M..., empalmou a [illegible] linha entocada, com do de umagaveta.

Este documento de[illegible] S..., que, na sua qualidade [illegible]cito belga, que a patente em [illegible]ria, se deu pressa em ir offe[illegible] me de Mr. M... ao serviço nas [illegible]zas. Foi a unica empreza do [illegible]rador d'aventuras. Atacado d'[illegible] tal, succumbio ha mezes no h[illegible] de onde officialmente foi trans[illegible] belga a participação de seu fal[illegible]

Ora Mad. S..., sabendo por morte do seu marido, cuidou lo[illegible] certidão dobito, indispensavel p[illegible] meneu.

Porém julgue-se da sua adm[illegible] que não é legalmente viuva de Mr. [illegible]sim de Mr. M..., pois foi com este marido fallecau em Batavia.

Mr. M..., por sua parte, não deix[illegible] prehensões sobre as consequencias [illegible] samento por procuração, vendo que *Belga* o dá officialmente por morto nas Indias.

Provisoriamente tomou o partido [illegible]ção e mandou fazer bilhetes de visita [illegible]guinte inscripção: *O defunto M...* »

(*Commercio do*

A ILLUSTRATED LONDON NEWS. — pu[illegible]guinte correspondencia relativa as [illegible] (*Sea Islands*). Estas ilhas prolo[illegible] charleston até savannah, estendend[illegible] distancia para o Sul até a grande p[illegible] Florida.

« Querendo passar de savannah de char[illegible] por mar aproveitei o *Saint-Mary*, que vi[illegible] Florida, e tive o prazer de contemplar as [illegible]resca ilhas do mar.

Ellas são famozas pela sua producção [illegible]mo algodão.

No verão não é possivel que os brancos tem este paiz; mas na primavera não ha [illegible] e então o clima é delicioso.

« Estas terras fertilissimas faziam-nos le[illegible] a ilha de Wight, ou a ilha de Man, e as pequenas ilhotas de Veneza.

« A passagem por entre as ilhas do ma[illegible] sardas dificuldades, que em algumas pon[illegible] pedimenta a navegação, offerece uma cer[illegible] dade de agradaveis empresas.

« A cada instante era um novo ponto d[illegible] mais notavel, que os precedentes.

« Percebiamos em distancia vastas pl[illegible] cobertas de algodueiros, matisadas de cas[illegible]as, habitações de plantadores, de villas [illegible]illas.

« Em roda das matas do algodueiros ele[illegible]e elegantes palmeiras com suas engraç[illegible]hagens, as colinas estavam adornadas de [illegible] altos pinheiros.

« N'uma das voltas do canal demos com [illegible]la de negros. Uma mutidão de pretinhos nús e outros vestidos nos acolheram com dosos gritos, e os cans com grandes [illegible] parece que estavam apostados para nos [illegible]rem com o maior estrepito possivel. [illegible] casas dos plantadores vastas confortavei[illegible]deadas de bellos jardins, fasendo lembra[illegible]rão de Inglaterra.

« Percebemos, em todas as ilhas do [illegible] numerosa população occupada nos cam[illegible]godão, e vimos muitas provações agl[illegible] e diversas casas de campo. Ali, dura[illegible] ou cinco mezes do anno, o plantador [illegible] um pequeno disposta rodeado de sub[illegible]dientes, com um homem branco par[illegible] ministro que soffre todas as irreg[illegible] clima durante um patriarcha dos te[illegible] ou como um o anno, em quanto [illegible] emigra com sua familia para New [illegible]tiga, e as vezes para Londres ou P[illegible] [illegible]mos Beaufort, que é a capital [illegible]ramos a charleston depois de G[illegible]